



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 17 356

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto do Consumidor 17 356

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Defesa Nacional e da Saúde

Despacho conjunto 17 356

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto 17 356

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

Despacho conjunto 17 357

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro	17 357
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus	17 357
Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas	17 358
Departamento Geral de Administração	17 359

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	17 359
Secretaria-Geral	17 361
Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa	17 361
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional	17 361
Marinha	17 362

Ministério das Finanças

Direcção-Geral dos Impostos	17 362
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros	17 362

Ministérios das Finanças e da Cultura

Despachos conjuntos	17 363
---------------------------	--------

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral	17 363
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	17 364
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	17 365

**Ministério do Equipamento,
do Planeamento
e da Administração do Território**

Gabinete da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional	17 365
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas	17 365
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	17 372
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	17 372
Direcção-Geral das Autarquias Locais	17 373
Escola Náutica Infante D. Henrique	17 374
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	17 374

Ministério da Economia

Gabinete do Ministro	17 375
Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia	17 376
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	17 377
Instituto Nacional de Formação Turística	17 377

**Ministério da Agricultura,
do Desenvolvimento Rural e das Pescas**

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas	17 377
Direcção-Geral das Florestas	17 377
Inspecção-Geral das Pescas	17 377
Instituto de Investigação das Pescas e do Mar	17 377
Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	17 377
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária	17 377

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	17 378
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa	17 379
Departamento do Ensino Secundário	17 380
Direcção Regional de Educação do Alentejo	17 381
Direcção Regional de Educação do Algarve	17 381

Direcção Regional de Educação do Centro	17 381
Direcção Regional de Educação de Lisboa	17 381
Direcção Regional de Educação do Norte	17 381

Ministério da Saúde**Portaria n.º 1217/99 (2.ª série):**

Homologa o Regulamento da Comissão Concelhia de Saúde de Mação	17 382
--	--------

Gabinete da Ministra	17 383
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde	17 383
Secretaria-Geral	17 384
Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto	17 384
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	17 385
Centro Hospitalar de Coimbra	17 385
Hospitais Cívicos de Lisboa	17 386
Hospitais da Universidade de Coimbra	17 388
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	17 388
Hospital do Barlavento Algarvio	17 388
Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso	17 394
Hospital Distrital da Covilhã	17 394
Hospital Distrital de Faro	17 395
Hospital Distrital da Figueira da Foz	17 396
Hospital Distrital de São João da Madeira	17 396
Hospital de Egas Moniz	17 397
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro	17 397
Hospital de Santa Cruz	17 398
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo	17 398
Hospital de São Francisco Xavier	17 400
Hospital de São João	17 402
Hospital de São José de Fafe	17 402
Hospital do Visconde de Salreu	17 403
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde	17 407
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil	17 407

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Ministro	17 408
Gabinete do Secretário de Estado da Inserção Social	17 410
Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade	17 410

Ministério do Ambiente

Direcção Regional do Ambiente — Alentejo	17 410
Instituto da Água	17 411

Ministério da Cultura

Biblioteca Nacional	17 411
---------------------------	--------

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Fundação para a Ciência e a Tecnologia	17 412
--	--------

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação	17 412
---------------------------------------	--------

3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa	17 413
---	--------

Alta Autoridade para a Comunicação Social	17 413
--	--------

Universidade do Algarve	17 414
--------------------------------------	--------

Universidade de Coimbra	17 416
--------------------------------------	--------

Universidade de Lisboa	17 417
-------------------------------------	--------

Universidade do Minho	17 419
------------------------------------	--------

Universidade Nova de Lisboa	17 419
--	--------

Universidade do Porto	17 421
------------------------------------	--------

Universidade Técnica de Lisboa	17 423
---	--------

Instituto Politécnico de Aveiro	17 423
--	--------

Instituto Politécnico de Bragança	17 424
Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	17 424
Instituto Politécnico de Coimbra	17 424
Instituto Politécnico de Leiria	17 427
Instituto Politécnico de Lisboa	17 429
Instituto Politécnico do Porto	17 430
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	17 430
Instituto Politécnico de Viseu	17 430
Ordem dos Advogados	17 431

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 143/99 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 18 de Novembro de 1999, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Abrantes.
 Câmara Municipal de Almada.
 Câmara Municipal de Alvaiázere.
 Câmara Municipal de Anadia.
 Câmara Municipal de Arouca.
 Câmara Municipal do Barreiro.
 Câmara Municipal de Belmonte.
 Câmara Municipal de Braga.
 Câmara Municipal da Calheta (Madeira).
 Câmara Municipal de Campo Maior.
 Câmara Municipal de Coimbra.
 Câmara Municipal do Corvo.
 Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.
 Câmara Municipal de Fornos de Algodres.
 Câmara Municipal do Fundão.
 Câmara Municipal de Gavião.
 Câmara Municipal da Golegã.
 Câmara Municipal de Gondomar.
 Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
 Câmara Municipal de Lagos.
 Câmara Municipal de Leiria.

Câmara Municipal de Lisboa.
 Câmara Municipal de Loulé.
 Câmara Municipal da Lourinhã.
 Câmara Municipal da Lousã.
 Câmara Municipal de Miranda do Corvo.
 Câmara Municipal de Mirandela.
 Câmara Municipal de Moura.
 Câmara Municipal de Óbidos.
 Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
 Câmara Municipal de Pombal.
 Câmara Municipal de Ponte da Barca.
 Câmara Municipal de Ponte de Lima.
 Câmara Municipal de Portimão.
 Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.
 Câmara Municipal de Santo Tirso.
 Câmara Municipal de São Brás de Alportel.
 Câmara Municipal de São João da Madeira.
 Câmara Municipal de Valença.
 Câmara Municipal de Velas.
 Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
 Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.
 Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.
 Câmara Municipal de Vila do Porto.
 Câmara Municipal de Vila Real.
 Câmara Municipal de Vila de Rei.
 Junta de Freguesia de Almeirim.
 Junta de Freguesia de Amareleja.
 Junta de Freguesia de Argoncilhe.
 Junta de Freguesia do Barreiro.
 Junta de Freguesia de Cabanas de Tavira.
 Junta de Freguesia de Casével.
 Junta de Freguesia da Cruz Quebrada-Dafundo.
 Junta de Freguesia de Duas Igrejas.
 Junta de Freguesia de Lamego (Almacave).
 Junta de Freguesia de Moncarapacho.
 Junta de Freguesia de Montenegro.
 Junta de Freguesia de Paranhos.
 Junta de Freguesia de Ponta Delgada (São José).
 Junta de Freguesia de Rio Maior.
 Junta de Freguesia de Santana.
 Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal de Gondomar.
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Guimarães.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 22 140/99 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Outubro de 1999 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Popular CDS-PP:

Licenciada Maria Helena Gomes Cipriano Sá Cunha — exonerada, a seu pedido, nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, do cargo de consultora do quadro complementar deste Grupo Parlamentar, com efeitos a partir de 25 de Setembro de 1999.

29 de Outubro de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário Paiva Boléo*.

Despacho n.º 22 141/99 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Novembro de 1999 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Socialista:

José Neves — exonerado do cargo de técnico de apoio parlamentar do quadro complementar deste Grupo Parlamentar, nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1999.

4 de Novembro de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário Boléo*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto do Consumidor

Aviso n.º 16 825/99 (2.ª série). — No âmbito do concurso externo geral de ingresso para admissão a estágio para provimento de nove lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor, aprovado pela Portaria n.º 962/98, de 11 de Novembro, conforme o aviso n.º 8190/99 (2.ª série), referência 1, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 1999, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que foram declarados sem efeito os avisos n.ºs 11 920/99 (2.ª série), de 12 de Julho, e 13 744/99 (2.ª série), de 16 de Agosto, publicados, respectivamente, em 29 de Julho e 9 de Setembro de 1999.

O processo do concurso em causa prosseguirá nos termos previstos nos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 de Novembro de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria do Carmo Silva*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 994/99. — A revisão do quadro jurídico do sistema de apoios ao tratamento e reinserção social de toxicodependentes, levada a cabo com a publicação do Decreto-Lei n.º 72/99, de 15 de Março, visa prosseguir o objectivo do Governo de garantir a todos os toxicodependentes condições de acesso a meios de tratamento.

Um dos princípios estruturais do novo sistema de apoios assenta na promoção da garantia de equidade e da eficácia de resposta do sistema de tratamento de toxicodependentes.

Aquele diploma estabelece que os subsistemas de saúde garantem o pagamento ao Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência dos encargos com os seus beneficiários relativamente aos cuidados de saúde prestados no âmbito daquele diploma, o qual será regulado por despacho conjunto dos Ministros da Saúde, Adjunto do Primeiro-Ministro e daquele de quem dependa o subsistema.

O despacho conjunto n.º 261-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Março, dos Ministros da Saúde e Adjunto do Primeiro-Ministro, fixou os requisitos a observar no estabelecimento das convenções entre o Estado, através do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, e as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos.

A Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas, constituída por três subsistemas de saúde, designados por Assistência na Doença aos Militares da Armada (ADMA), do Exército (ADME) e da Força Aérea (ADMFA), tem por finalidade promover e garantir a assistência médica e medicamentosa aos seus beneficiários.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 72/99, de 15 de Março, determina-se:

1 — O presente despacho conjunto visa regular as condições a observar pela Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas (ADM) na satisfação das suas obrigações relativas ao pagamento ao Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) dos encargos por este assumidos no tratamento de toxicodependentes seus beneficiários, em unidades privadas de saúde, com ou sem fins lucrativos, que actuam na área da toxicodependência, convencionadas com o SPTT, definidas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 72/99, de 15 de Março.

2 — A Assistência na Doença aos Militares das Forças Armadas abrange os subsistemas de saúde designados por Assistência na Doença aos Militares da Armada (ADMA), do Exército (ADME) e da Força Aérea (ADMFA).

3 — Nos termos regulados pelo despacho conjunto n.º 261-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 24 de Março, da Ministra da Saúde e do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, os beneficiários das ADM têm acesso ao tratamento nos serviços do SPTT ou nas instituições privadas de saúde convencionadas com o SPTT, nos seguintes termos:

- a) A admissão dos beneficiários das ADM processada directamente pelos serviços do SPTT ou pelas instituições privadas de saúde convencionadas obedece às normas definidas pelo despacho conjunto n.º 261-A/99;
- b) Os beneficiários das ADM, que se dirijam a estas, são encaminhados para a instituição privada de saúde convencionada, que procederá conforme as regras estabelecidas no mesmo despacho conjunto;
- c) Após a sua admissão pela instituição, o acompanhamento do tratamento dos toxicodependentes beneficiários das ADM, em qualquer fase de intervenção do programa, é da responsabilidade dos serviços respectivos do SPTT.

4 — O SPTT assume o pagamento às instituições privadas de saúde convencionadas pelos serviços de saúde prestados destinados ao tratamento de toxicodependentes beneficiários das ADM, nas condições e regras definidas pelo despacho conjunto n.º 261-A/99.

5 — As ADM garantirão o pagamento ao SPTT das despesas por este suportadas com o tratamento dos seus beneficiários, quando o doente seja identificado como tal.

6 — Os beneficiários das ADM podem ocupar o número de camas ou lugares, consoante o tipo de unidade privada de saúde, para além do número convencionado com o SPTT, desde que as condições e regras de comparticipação sejam as mesmas do regime convencionado.

7 — Para efeitos de aplicação do presente despacho conjunto, o SPTT e as ADM celebrarão acordos de cooperação, onde se definirão os procedimentos de execução, por forma a permitir uma melhoria da prestação de cuidados de saúde, bem como garantir a equidade de acesso a tratamentos por parte dos toxicodependentes beneficiários dos vários subsistemas de saúde.

8 — As ADM e o SPTT prestarão, reciprocamente, toda a colaboração, nomeadamente informações e esclarecimentos relativamente à prestação de cuidados de saúde dos doentes beneficiários das ADM, sem prejuízo do sigilo médico.

18 de Outubro de 1999. — O Ministro da Defesa Nacional, *Jaime José Matos da Gama*. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 995/99. — Considerando ser necessário continuar com os trabalhos relativos às aplicações desenvolvidas no âmbito da infra-estrutura de apoio à Internet e no domínio do projecto I*NET 2000, da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA);

Considerando a grande escassez de meios humanos, particularmente nas áreas de análise e programação, vinculados à Administração Pública;

Considerando haver conveniência de serviço em recorrer aos conhecimentos especializados do licenciado Peter Gabor Balikó, pertencente aos quadros da CESO I & D — Investigação e Desenvolvimento, C. R. L., para proceder ao reforço da equipa interna afecta aos projectos a

desenvolver no âmbito dos sistemas acima referidos, e dando continuidade a uma requisição da mesma natureza efectuada pela Direcção-Geral dos Impostos (DGCI);

Considerando a circunstância de que o dispêndio com as remunerações do referido técnico é muito inferior à média do mercado e que existe cobertura orçamental para suportar a referida despesa, bem como a anuência da sociedade:

Ao abrigo do disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 20 de Abril, bem como dos n.ºs 1 a 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, autorizo a prorrogação da requisição à referida sociedade do licenciado Peter Gabor Balikó, a tempo inteiro, por um período de um ano, com efeitos a partir de 18 de Março de 1999, a fim de na DGITA exercer funções correspondentes à categoria de técnico superior de informática principal, remunerado nos termos da escala salarial fixada pelo Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, no escalão 2 da referida categoria, índice 630, sendo os subsídios de férias e de Natal suportados pela DGITA, conforme disposto no n.º 3 do artigo 6.º do citado Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro.

18 de Março de 1999. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *António Carlos dos Santos*. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Fausto de Sousa Correia*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 996/99. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso para a categoria de especialista-adjunto de polícia (área de telecomunicações) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

28 de Setembro de 1999. — Pelo Ministro da Justiça, *José Luís Lopes da Mota*, Secretário de Estado da Justiça. — Pelo Director-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *Manuel José Moutinho de Pádua*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso para a categoria de especialista-adjunto de polícia (área de telecomunicações).

- 1 — Electricidade:
 - 1.1 — Corrente contínua:
 - 1.1.1 — Lei de Ohm.
 - 1.1.2 — Problemas com associação de resistências e gravadores (série e paralelo).
 - 1.1.3 — Análise de circuitos.
 - 1.1.4 — Leis de Kirchoff.
 - 1.1.5 — Geradores electroquímicos.
 - 1.1.6 — Noção de F. E. M. e D. D. P.
 - 1.1.7 — Acumuladores.
 - 1.2 — Corrente alternada:
 - 1.2.1 — Lei de Ohm.
 - 1.2.2 — Análise de circuitos.
 - 1.2.3 — Problemas com resistências, bobinas e condensadores.
 - 1.2.4 — Noção de diferença de fase entre corrente e tensão (*cosy*), valor eficaz, valor médio e valor máximo.
 - 1.2.5 — Transformadores.
 - 2 — Electrónica analógica aplicada às telecomunicações:
 - 2.1 — Dispositivos semicondutores:
 - 2.1.1 — Parâmetros híbridos.
 - 2.1.2 — Análise de funcionamento e sua tecnologia.
 - 2.2 — Análise de circuitos electrónicos.
 - 2.3 — Amplificadores operacionais.
 - 3 — Electrónica digital:
 - 3.1 — Portas lógicas.
 - 3.2 — Famílias lógicas e modo de funcionamento.
 - 3.3 — Circuitos combinatórios.
 - 3.4 — Circuitos sequenciais.
 - 3.5 — Microprocessadores.
 - 4 — Aparelhagem de medida:
 - 4.1 — Análise de medidas efectuadas com osciloscópio.
 - 4.2 — Análise de medidas efectuadas com analisador de espectros.

- 4.3 — Análise de medidas com multímetros.
- 5 — Teorias das telecomunicações:
 - 5.1 — Modulações:
 - 5.1.1 — Angular.
 - 5.1.2 — AM.
 - 5.1.3 — AM.
 - 5.2 — Propagação:
 - 5.2.1 — Espaço livre.
 - 5.2.2 — Guiada:
 - 5.2.2.1 — Cabos coaxiais.
 - 5.2.2.2 — Guias de onda.
 - 5.2.2.3 — Fibras ópticas.
 - 6 — Antenas.
 - 7 — Transmissão de dados:
 - 7.1 — Redes digitais com integração de serviços (RDIS):
 - 7.1.1 — Arquitectura do RDIS.
 - 7.1.2 — Interfaces físicos utilizador-rede.
 - 7.1.3 — Protocolo de nível 3 na interface utilizador-rede.
 - 7.1.4 — Sistema de sinalização n.º 7.
 - 7.1.5 — RDIS banda larga.
 - 8 — Informática aplicada aos equipamentos de telecomunicações:
 - 8.1 — Windows 95/98.
 - 8.2 — Office (Word; Excel).
 - 8.3 — Código de linguagem máquina.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 142/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, designo o capitão do porto de Vila Real de Santo António, capitão-tenente Joaquim Alves Babaroca, como membro da delegação portuguesa à Comissão Internacional de Limites entre Portugal e Espanha, em substituição do capitão-de-fragata Fernando Manuel de Macedo Pires da Cunha.

2 de Novembro de 1999. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus

Despacho n.º 22 143/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria Manuel de Jesus Laranjeira Ribeiro, assessora principal do quadro da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários para, no âmbito do meu Gabinete, prestar colaboração em matéria de estudos, trabalhos e missões de assessoria, com efeitos a 28 de Outubro de 1999.

Esta nomeação terá a duração de um ano. Pela realização dos referidos estudos, trabalhos e missões é atribuída à Dr.ª Maria Manuel de Jesus Laranjeira Ribeiro uma remuneração equivalente ao salário anual auferido por um adjunto de gabinete, incluindo as despesas de representação inerentes àquele cargo.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Francisco Manuel Seixas da Costa*.

Despacho n.º 22 144/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a secretária de embaixada Rita Maria Figueiras Henriques Laranjinha para no âmbito do meu Gabinete prestar colaboração em matéria de estudos, trabalhos e missões de assessoria, com efeitos a 28 de Outubro de 1999.

Esta nomeação terá a duração de um ano. Pela realização dos referidos estudos, trabalhos e missões é atribuída à Dr.ª Rita Maria Figueiras Henriques Laranjinha uma remuneração equivalente ao salário anual auferido por um adjunto de gabinete, incluindo as despesas de representação inerentes àquele cargo.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Francisco Manuel Seixas da Costa*.

Despacho n.º 22 145/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a adida de embaixada Ana Branco Rodrigues Leitão para no âmbito do meu Gabinete prestar colaboração em matéria de estudos, trabalhos e missões de assessoria, com efeitos a 28 de Outubro de 1999.

Esta nomeação terá a duração de um ano. Pela realização dos referidos estudos, trabalhos e missões é atribuída à Dr.ª Ana Branco Rodrigues Leitão uma remuneração equivalente ao salário anual auferido por um adjunto de gabinete, incluindo as despesas de representação inerentes àquele cargo.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Francisco Manuel Seixas da Costa*.

Despacho n.º 22 146/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o secretário de embaixada Francisco Durão Ferreira Alegre Duarte para no âmbito do meu Gabinete prestar colaboração em matéria de estudos, trabalhos e missões de assessoria, com efeitos a 28 de Outubro de 1999.

Esta nomeação terá a duração de um ano. Pela realização dos referidos estudos, trabalhos e missões é atribuída ao Dr. Francisco Durão Ferreira Alegre Duarte uma remuneração equivalente ao salário anual auferido por um adjunto de gabinete, incluindo as despesas de representação inerentes àquele cargo.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Francisco Manuel Seixas da Costa*.

Despacho n.º 22 147/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Ana Cristina Albuquerque das Neves para exercer funções de minha secretária pessoal, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Francisco Manuel Seixas da Costa*.

Despacho n.º 22 148/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Sabrina Isabel Frusoni Pereira para exercer funções de minha secretária pessoal, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Francisco Manuel Seixas da Costa*.

Despacho n.º 22 149/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o conselheiro de embaixada João do Carmo Ataíde da Câmara para exercer funções de chefe do meu Gabinete, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Francisco Manuel Seixas da Costa*.

Despacho n.º 22 150/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria Clotilde Viana Paneiro da Câmara Pestana para exercer funções de adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Francisco Manuel Seixas da Costa*.

Despacho n.º 22 151/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria de Lurdes Reynaud da Fonseca Ribeiro Cavaleiro de Ferreira para exercer funções de adjunta do meu Gabinete, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Francisco Manuel Seixas da Costa*.

Despacho n.º 22 152/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Regina Maria Padeira Quelhas Lima para exercer funções de adjunta do meu Gabinete, com efeitos a 28 de Outubro de 1999.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, *Francisco Manuel Seixas da Costa*.

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 22 153/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o exercício de funções de minha secretária pessoal Maria Augusta de Sousa Soares de Oliveira, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Aviação Civil, que, para o efeito, é requisitada ao organismo de origem.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida*.

Despacho n.º 22 154/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o exercício de funções de minha secretária pessoal Cesaltina Maria Mendes Eliseu.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida*.

Despacho n.º 22 155/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o conselheiro de embaixada Dr. Simeão Archer Pinto de Mesquita.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida*.

Despacho n.º 22 156/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Eduardo Manuel de Castro Saraiva para prestar ao meu Gabinete assessoria especializada no domínio das comunidades portuguesas.

A presente nomeação tem a duração de um ano e produz efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999.

No ano a que se reporta a sua nomeação, Eduardo Manuel de Castro Saraiva deverá receber a sua remuneração nos seguintes moldes:

Durante 12 meses, um montante equivalente ao vencimento fixado na lei para a categoria de adjunto de gabinete, acrescido do abono para despesas de representação;

Em Junho e Novembro, à remuneração que deva receber face a quanto antecede, acresce montante equivalente ao vencimento fixado na lei para a categoria de adjunto de gabinete; Durante 11 meses acresce um montante equivalente ao subsídio de refeição fixado na lei para a categoria de adjunto de gabinete.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida*.

Despacho n.º 22 157/99 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio assessor do meu Gabinete o licenciado Ricardo José Franco Maldonado Simões Correia, ficando o mesmo autorizado a exercer as actividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida*.

Despacho n.º 22 158/99 (2.ª série). — Através dos despachos n.ºs 10/97 e 11/97 procedeu-se à nomeação da engenheira Maria Margarida Alves da Costa Santos Alves de Matos, em regime de requisição, para prestar colaboração no meu Gabinete como consultora e especialista para os assuntos informáticos.

A referida nomeação teve por base a necessidade premente de se dar continuidade à execução do programa de informatização dos consulados que, pese embora estar a decorrer a bom ritmo, ainda não se encontra terminada, o que motivou a prorrogação da referida requisição por mais um ano, de acordo com o despacho n.º 10/98, de 25 de Setembro.

A prestação profissional da engenheira Maria Margarida Alves de Matos na orientação, monitorização e articulação de todas as componentes internas e externas do referido projecto de informatização dos consulados tem representado um contributo fundamental, sem o qual não poderia ter sido cumprida a acção governativa na área da modernização consular.

Acresce ainda o facto, não despreciando, de, pela resolução do Conselho de Ministros n.º 160/98, de 3 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 19 de Setembro de 1998, ter a engenheira Maria Margarida Alves de Matos sido nomeada chefe

de projecto da Equipa de Missão para a Modernização da Rede Consular, criada através da resolução do Conselho de Ministros n.º 114/98, de 1 de Setembro.

Deste modo, ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, prorrogo, pelo prazo de mais um ano, a requisição da engenheira Maria Margarida Alves da Costa Santos Alves de Matos, licenciada em Engenharia Informática e assessora principal de informática do quadro da Assembleia da República, para prestar colaboração a tempo completo no meu Gabinete, como consultora especialista para os assuntos informáticos, incluindo a realização de estudos, de trabalhos e de missões.

A nomeada auferirá a remuneração equivalente à do seu lugar de origem.

O presente despacho começa a produzir efeitos no dia 28 de Outubro de 1999.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida*.

Despacho n.º 22 159/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete o conselheiro de embaixada Dr. António Augusto Montenegro Vieira Cardoso.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida*.

Despacho n.º 22 160/99 (2.ª série). — Determino que seja celebrado com Sara Berta Santos Marques um contrato em regime de prestação de serviços, ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, com a remuneração de 100 % do montante legalmente fixado para as secretárias pessoais dos gabinetes dos membros do Governo, acrescido de uma verba correspondente ao subsídio de alimentação fixado para aquelas secretárias, devendo a referida remuneração ser processada em dobro nos meses de Junho e Novembro.

O contrato a celebrar deverá produzir efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999.

Os restantes elementos necessários à celebração do contrato constam do anexo que dou por reproduzido.

3 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida*.

Despacho n.º 22 161/99 (2.ª série). — Determino que seja celebrado com Tereza de Jesus da Gama Fernandes Traquinas um contrato em regime de prestação de serviços, ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, com a remuneração de 85 % do montante legalmente fixado para as secretárias pessoais dos gabinetes dos membros do Governo, acrescido de uma verba correspondente ao subsídio de alimentação fixado para aquelas secretárias, devendo a referida remuneração ser processada em dobro nos meses de Junho e Novembro.

O contrato a celebrar deverá produzir efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999.

Os restantes elementos necessários à celebração do contrato constam do anexo que dou por reproduzido.

3 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida*.

Despacho n.º 22 162/99 (2.ª série). — Determino que seja celebrado com Marco Rodrigo Alagôa da Gama Fernandes um contrato em regime de prestação de serviços, com a duração de um ano, ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, com a remuneração de 60 % do montante legalmente fixado para as secretárias pessoais dos gabinetes dos membros do Governo, acrescido de uma verba correspondente ao subsídio de alimentação fixado para aquelas secretárias, devendo a referida remuneração ser processada em dobro nos meses de Junho e Novembro.

O contrato a celebrar deverá produzir efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999.

Os restantes elementos necessários à celebração do contrato constam do anexo que dou por reproduzido.

3 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida*.

Louvor n.º 815/99. — Louvo Vítor Manuel Caio Roque, que cessa funções como meu adjunto no dia 28 de Outubro de 1999, ao ser nomeado deputado pelo círculo fora da Europa, pelo seu trabalho zeloso, pela grande abnegação com que desempenhou sempre as fun-

ções que lhe estavam confiadas e pela exemplar dedicação e empenho pessoais que sempre votou ao serviço das comunidades portuguesas.

28 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida*.

Louvor n.º 816/99. — No momento em que o Dr. Tiago José Pires Duarte deixa de exercer, a seu pedido, as funções de adjunto do meu Gabinete, louvo-o, pela sua lealdade, elevada competência e o cuidado que caracterizaram o seu desempenho no tratamento das questões jurídicas relativas às comunidades portuguesas e em particular pelo trabalho e abnegação que sempre emprestou a todos os assuntos relativos à juventude.

2 de Novembro de 1999. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *José Manuel Lello Ribeiro de Almeida*.

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 16 826/99 (2.ª série):

Bruno Filipe Oliveira Lino Silva da Costa, contratado a termo certo — despacho de 2 de Novembro de 1999, nomeando-o para a categoria de assistente administrativo do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo. A integração opera-se em situação de nomeação definitiva, de acordo com o estatuído no Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, e nos artigos 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e resulta da aprovação em concurso de ingresso para regularização das situações previstas no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, aberto através da *Ordem de Serviço*, n.º 3/99, aviso n.º 7, e afixado neste Ministério em 29 de Abril de 1999, cuja lista de classificação final foi afixada em 20 de Julho de 1999. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 1999. — O Director-Adjunto, *Eugénio Carvalho Barata*.

Despacho (extracto) n.º 22 163/99 (2.ª série):

Rita Filomena Ramos Alves, assistente administrativa principal do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo — despacho ministerial de 28 de Outubro de 1999 designando-a para prestar serviço na Delegação Portuguesa junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (DELNATO), em Bruxelas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 1999. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 164/99 (2.ª série). — Nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, com a dos artigos 14.º, n.º 3, e 21.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, é renovada a comissão de serviço do major-general Augusto de Jesus Melo Correia como subdirector-geral da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa.

4 de Novembro de 1999. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*.

Despacho n.º 22 165/99 (2.ª série). — 1 — Delego no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, general Gabriel Augusto do Espírito Santo, a competência:

1.1 — Para autorizar a realização de exercícios conjuntos nacionais, bem como a participação em exercícios combinados, no âmbito da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) ou fora dela, desde que uns e outros sejam decorrentes de programas estabelecidos, com base no que dispõe a alínea *m*) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;

1.2 — Para licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar, com base no que dispõe a alínea *n*) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;

1.3 — Para autorizar, no âmbito do Estado-Maior-General das Forças Armadas e dos demais organismos na sua directa dependência, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro;

1.4 — Que me é conferida pelo n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, para autorizar, no âmbito do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a celebração de contratos de tarefa e de avença:

1.5 — Para autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 500 000 contos, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 500 000 contos, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 500 000 contos, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- d) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito do EMGFA.

2 — As autorizações de despesas superiores a 60 000 contos relativas a construções e grandes reparações ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas sobre a execução do orçamento de Defesa.

3 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1, n.ºs 1.1., 1.2, 1.3 e 1.5, nos oficiais que, na directa dependência do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, desempenhem funções de comando, direcção ou chefia.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

5 de Novembro de 1999. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*.

Despacho n.º 22 166/99 (2.ª série). — 1 — Delego no Chefe do Estado-Maior da Armada, almirante Nuno Gonçalo Vieira Matias, a competência:

1.1 — Para autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais da Marinha, com base no que dispõe a alínea m) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;

1.2 — Para licenciar obras em áreas da sua directa dependência, sujeitas a servidão militar, com base no que dispõe a alínea n) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;

1.3 — Para autorizar, no âmbito do respectivo ramo, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro;

1.4 — Que me é conferida pelo n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, para autorizar, no âmbito do respectivo ramo, a celebração de contratos de tarefa e de avença;

1.5 — Para designar os membros das comissões previstas nos artigos 5.º, n.º 2, alíneas c) e f), e 7.º, n.º 2, alíneas b), c), f) e m), do Decreto-Lei n.º 300/84, de 7 de Setembro;

1.6 — Para nomear as comissões de delimitação do domínio público marítimo com terrenos de outra natureza, previstas no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, homologar as respectivas delimitações, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo artigo, bem como homologar os emitidos pela Comissão do Domínio Público Marítimo;

1.7 — Para conferir a posse dos membros da Comissão de Direito Marítimo Internacional, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 8/97, de 10 de Janeiro, bem como para solicitar pareceres à Comissão, nos termos da mesma norma legal;

1.8 — Para conceder, nos termos da Portaria n.º 310/95, de 13 de Abril, as seguintes recompensas:

- a) Medalha de coragem, abnegação e humanidade;
- b) Diploma de louvor;
- c) Medalha de filantropia e dedicação;

1.9 — Para autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 500 000 contos, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 500 000 contos, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 500 000 contos, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

d) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito da Marinha.

2 — As autorizações de despesas superiores a 60 000 contos relativas a construções e grandes reparações ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas sobre a execução do orçamento de Defesa.

3 — Delego ainda no Chefe do Estado-Maior da Armada:

- a) As competências que me são conferidas no Regulamento Disciplinar da Polícia Marítima, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 97/99, de 24 de Março, e dele fazendo parte integrante;
- b) A competência para autorizar as visitas ou arribadas, a portos nacionais, de navios de propulsão nuclear.

4 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1, n.ºs 1.1, 1.2, 1.3 e 1.9, no Vice-Chefe do Estado-Maior da Armada, no superintendente dos Serviços de Material, no superintendente dos Serviços de Pessoal, no superintendente dos Serviços Financeiros, no comandante Naval, no director-geral da Marinha, no director-geral do Instituto Hidrográfico e no administrador do Arsenal do Alfeite.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando, por este meio, ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Estado-Maior da Armada que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

5 de Novembro de 1999. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*.

Despacho n.º 22 167/99 (2.ª série). — 1 — Delego no Chefe do Estado-Maior do Exército, general António Eduardo Quiroz Martins Barrento, a competência:

1.1 — Para autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais do Exército, com base no que dispõe a alínea m) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;

1.2 — Para licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar, com base no que dispõe a alínea n) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;

1.3 — Para autorizar, no âmbito do respectivo ramo, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro;

1.4 — Que me é conferida pelo n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, para autorizar, no âmbito do respectivo ramo, a celebração de contratos de tarefa e de avença;

1.5 — Para autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 500 000 contos, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 500 000 contos, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 500 000 contos, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- d) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito do Exército.

2 — As autorizações de despesas superiores a 60 000 contos relativas a construções e grandes reparações ficam sujeitas à prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas sobre a execução do orçamento de Defesa.

3 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1, n.ºs 1.1., 1.2, 1.3 e 1.5, no Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército e nos generais que, na directa dependência do Chefe do Estado-Maior do Exército, desempenhem funções de comando, direcção ou chefia.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

5 de Novembro de 1999. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*.

Despacho n.º 22 168/99 (2.ª série). — 1 — Delego no Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, general Manuel José Alvarenga de Sousa Santos, a competência:

1.1 — Para autorizar a realização de exercícios de instrução e preparação das forças constantes dos planos gerais da Força Aérea, com base no que dispõe a alínea *m*) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;

1.2 — Para licenciar obras em áreas na sua directa dependência, sujeitas a servidão militar, com base no que dispõe a alínea *n*) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro;

1.3 — Para autorizar, no âmbito do respectivo ramo, após prévia concordância do Ministro da Defesa Nacional, os processamentos relativos a deslocações em missão oficial ao estrangeiro;

1.4 — Que me é conferida pelo n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, para autorizar, no âmbito do respectivo ramo, a celebração de contratos de tarefa e de avença;

1.5 — Para autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até 500 000 contos, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até 500 000 contos, de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- c) Relativos à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até 500 000 contos, de acordo com o previsto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- d) Com indemnizações a terceiros, resultantes de decisão judicial ou de acordo com o indemnizado, decorrentes de acidentes em serviço ocorridos no âmbito da Força Aérea.

2 — As autorizações de despesas superiores a 60 000 contos relativas a construções e grandes reparações ficam sujeitas à prévia concor-

dância do Ministro da Defesa Nacional, sem prejuízo de posteriores determinações quanto à coordenação de outras despesas relativas a equipamento e material militar, no âmbito das directivas sobre a execução do orçamento de Defesa.

3 — Autorizo a subdelegação das competências referidas no n.º 1, n.ºs 1.1., 1.2, 1.3 e 1.5, no Vice-Chefe do Estado-Maior da Força Aérea e nos oficiais generais que, na directa dependência do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, desempenhem funções de comando, direcção ou chefia.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

5 de Novembro de 1999. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*.

Despacho n.º 22 169/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 10.º da Portaria n.º 1247/90, de 31 de Dezembro, são autorizados, para satisfação das necessidades específicas dos ramos no ano de 2000, os quantitativos máximos de militares na reserva na efectividade de serviço constantes do mapa anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — Nos totais referidos são incluídos os militares abrangidos pelo n.º 3 do artigo 121.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

3 — A proposta para 2001, devidamente fundamentada, será remetida à Direcção-Geral de Pessoal até 30 de Abril de 2000, que a apresentará superiormente até 31 de Julho de 2000.

8 de Novembro de 1999. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas*.

ANEXO

Postos	Ramos			Total
	Marinha	Exército	Força Aérea	
Oficiais generais	8	10	6	24
Oficiais superiores	50	100	25	175
1.º tenente/capitão/subalerno	35	55	20	110
Sargentos	23	115	35	173
Praças	15	—	—	15
<i>Total</i>	131	280	86	497

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 22 170/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Novembro de 1999:

Maria Catarina Camilo de Zogheb, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, ficando exonerada do anterior lugar, com todos os efeitos legais a partir de 1 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de Novembro de 1999. — O Secretário-Geral, *Rogério Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 22 171/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Novembro de 1999:

Maria de Fátima Correia Nunes Cruz, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, ficando exonerada do anterior lugar, com todos os efeitos legais a partir de 1 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2 de Novembro de 1999. — O Secretário-Geral, *Rogério Rodrigues*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa

Despacho n.º 22 172/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 12/95, de 23 de Maio, designo para me substituir durante a minha ausência, no período de 4 a 26 de Novembro de 1999, o major-general Augusto de Jesus Melo Correia, subdirector-geral desta Direcção-Geral.

27 de Outubro de 1999. — O Director-Geral, *Rui Lobato de Faria Ravara*, tenente-general.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 22 173/99 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Defesa Nacional de 4 de Novembro de 1999:

Tenente-coronel de cavalaria 13005971, Luís Miguel Correia David e Silva — nomeado, precedendo anuência do general Chefe do Estado-Maior do Exército, para prestar serviço na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, em comissão normal de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, com efeitos a 5 de Novembro de 1999, em substituição do tenente-coronel de cavalaria José António Madeira de Atayde Banazol, que cessou as suas funções. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *António Gonçalves Ribeiro*, tenente-general.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1216/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), posto em vigor pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, promover por escolha ao posto de capitão-de-mar-e-guerra, em conformidade com o previsto na alínea a) do artigo 217.º do mesmo Estatuto, o 49265, capitão-de-fragata da classe de marinha, Norberto Saturnino Cordeiro Ventura (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 56.º e 228.º do mencionado Estatuto, a contar de 15 de Outubro de 1999, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência de vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 32260, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha José Carlos Borges de Brito Subtil, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 47864, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha Joaquim Alho Pereira Lino.

4 de Novembro de 1999. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 22 174/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, as praças a seguir mencionadas são promovidas ao posto de primeiro-grumete RV da classe da taifa, subclasse de despenseiros, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 34-A/90), os seguintes militares:

103899, segundo-grumete TFD RV Israel João Viana de Sousa.
111399, segundo-grumete TFD RV Hélder Manuel Lopes Marcos.
109899, segundo-grumete TFD RV Maurício Pereira Rodrigues.
121599, segundo-grumete TFD RV Márcio Rodrigo da Cruz Adolfo.

Promovidos a contar de 21 de Julho de 1999.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9300599, primeiro-grumete TFD RV Carla Sofia Rodrigues Pacheco, pela ordem indicada.

25 de Outubro de 1999. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 175/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos por antiguidade ao posto de cabo da classe de comunicações, ao abrigo do artigo 287.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99), os seguintes militares:

266788, primeiro-marinheiro CCT Paulo José Moreira Proença — no quadro.
437588, primeiro-marinheiro CRO José Manuel Alves Leite — no quadro.
915190, primeiro-marinheiro CCT Vítor Manuel Mendes Morais — no quadro.
918190, primeiro-marinheiro CCT José Luís Borges de Albuquerque — no quadro.
167588, primeiro-marinheiro CCT Carlos Alberto dos Santos Nogueira Cardoso — no quadro.
250788, primeiro-marinheiro CRO Rogério Manuel Diogo Montez — no quadro.
317288, primeiro-marinheiro CCT Pedro Manuel Lopes Dias Aires — no quadro.
918890, primeiro-marinheiro CCT Paulo Alexandre Leal Cavaleiro — no quadro.
915990, primeiro-marinheiro CCT João Eduardo Dias Pereira dos Santos — no quadro.

414288, primeiro-marinheiro CCT Jorge Manuel Gomes Rodrigues — no quadro.

918090, primeiro-marinheiro CCT José Fernando Serafim Moreira — no quadro.

919590, primeiro-marinheiro CCT Nuno Jorge Tomaz dos Santos — no quadro.

904490, primeiro-marinheiro CRO Nuno Gabriel Mendes dos Prazeres — adido ao quadro.

919690, primeiro-marinheiro CCT Joaquim Alberto Oliveira Ribeiro de Sá — no quadro.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 1999.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 903290, cabo CRO Nuno Miguel Silveirinha Roxo, pela ordem indicada.

27 de Outubro de 1999. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 176/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos por habilitação com o curso adequado ao posto de segundo-sargento da classe de maquinistas-navais, ao abrigo da alínea l) do artigo 261.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 233/99), ficando supranumerários, os seguintes militares:

6306693, primeiro-marinheiro CM Pedro Miguel Grosso de Moura.
909290, primeiro-marinheiro CM Arlindo Esteves Gameiro.

9353294, segundo-marinheiro CM RC Carlos Manuel de Oliveira Ferreira.

6313191, primeiro-marinheiro M Luís Filipe de Jesus Carneiro.

6305391, primeiro-marinheiro CM Paulo Miguel Trindade Gonçalves.

6308193, primeiro-marinheiro CM Daniel Alexandre Pires da Conceição.

Promovidos a contar de 1 de Outubro de 1999.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 360792, segundo-sargento MQ Pedro Miguel Simões Pereira, pela ordem indicada.

29 de Outubro de 1999. — O Chefe da Repartição, *José Augusto Vilas Boas Tavares*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 16 827/99 (2.ª série). — Por despachos da directora regional-adjunta de Educação e do subdirector-geral dos Impostos de 28 de Julho e 25 de Outubro de 1999, respectivamente:

Fernando Manuel Fernandes Couto Oliveira, auxiliar de manutenção da Escola Secundária D. Pedro V — autorizada a requisição pelo período de um ano a fim de exercer funções nesta Direcção-Geral.

8 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 16 828/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 2 de Novembro de 1999, proferido por delegação de competências:

Ana Cristina Menezes de Pinho Domingues, Fernando Jorge Vaz Rodrigues e Maria Beatriz da Silva Reimão de Castro Neves, operadores de sistema principais, de nomeação definitiva, da carreira de operador de sistema do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — promovidos, precedendo aprovação em concurso, à categoria de operador de sistema-chefe do mesmo quadro, indo ocupar lugares criados pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, e ainda não providos, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 1999. — O Subdirector-Geral, *Luís Vidigal*.

Aviso n.º 16 829/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Novembro de 1999, proferido por delegação de competências:

António Manuel Morgado Silveira e Nuno Miguel Rodrigues Maltez, a exercerem funções equiparadas às de operador de sistema de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeados, precedendo aprovação em concurso, operadores de sistema de 2.ª classe (escala 1, índice 275) da carreira de dotação global de operador de sistema do quadro de pessoal da DGITA, indo ocupar lugares criados e anexados à Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se os anteriores contratos rescindidos a partir da data da assinatura dos termos de posse dos lugares atrás referidos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 1999. — O Subdirector-Geral, *Luís Vidigal*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 997/99. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e da parte inicial do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 1999 à entidade APOIARTE — Associação de Apoio aos Artistas, para o projecto Construção da Casa do Artista, que foi considerado de interesse cultural, podem beneficiar dos incentivos fiscais ali previstos.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Despacho conjunto n.º 998/99. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e da parte inicial do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 1999 à entidade Fernando Pereira de Sá, para o projecto Edição de Livro Maravilhas de Turcifal, que foi considerado de interesse cultural, podem beneficiar dos incentivos fiscais ali previstos.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Despacho conjunto n.º 999/99. — Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 56.º, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 40.º, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, ambos do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, de 30 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 65/93, de 10 de Março, e ainda pela Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro, reconhece-se que os donativos concedidos em 1998 à entidade Câmara Municipal da Amadora e Recreios Desportivos da Amadora, para o projecto «Amadora Cartoon — Festival Internacional de Banda da Amadora 1998 a 2000», que foi considerado de interesse cultural, podem beneficiar dos incentivos fiscais ali previstos.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — Pelo Ministro da Cultura, *Catarina Marques de Almeida Vaz Pinto*, Secretária de Estado da Cultura.

Despacho conjunto n.º 1000/99. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e da parte inicial do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 1999 à entidade UAU — Produção de Ideias, para o projecto «Passion» da Companhia Momix — Bailado, que foi considerado de interesse cultural, podem beneficiar dos incentivos fiscais ali previstos.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Despacho conjunto n.º 1001/99. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e da parte inicial do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 1999 à entidade Mutante Filmes — Produções Cinematográficas, L.ª, para o projecto «Capitães de Abril

(Filmes)», que foi considerado de interesse cultural, podem beneficiar dos incentivos fiscais ali previstos.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Despacho conjunto n.º 1002/99. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e da parte inicial do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 1999 à entidade Manuel Antunes Marques para o projecto «Edição do livro *Os Lusos*», que foi considerado de interesse cultural, podem beneficiar dos incentivos fiscais ali previstos.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Despacho conjunto n.º 1003/99. — Nos termos da alínea a) do n.º 1 e da parte inicial do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos em 1999 à entidade Cinema Novo, CRL, para o projecto «19.º Festival Internacional de Cinema do Porto — Fantassporto/99», que foi considerado de interesse cultural, podem beneficiar dos incentivos fiscais ali previstos.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Aviso n.º 16 830/99 (2.ª série). — Concurso n.º 12/99 — concurso interno de acesso misto para preenchimento de três lugares de técnico profissional especialista principal do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. — 1 — Nos termos do artigo 9.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torno público que, por despacho do secretário-geral do Ministério da Administração Interna de 29 de Junho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto, nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º do mesmo diploma legal, para provimento de três vagas de técnico profissional especialista principal do grupo de pessoal técnico-profissional da área funcional de atendimento ao público e da carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 264/88, de 26 de Julho, das quais duas são destinadas a pessoal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e uma destinada a pessoal não pertencente ao mesmo quadro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares postos a concurso.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 264/88, de 26 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são as definidas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 264/88, de 26 de Julho.

5 — Remuneração e local de trabalho — os lugares a prover são remunerados pelo índice correspondente à categoria a que se refere o concurso, constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, do qual faz parte integrante. O local de trabalho situa-se na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, Praça do Comércio, em Lisboa, e como condições e regalias sociais aplicam-se as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

- b) Sejam técnicos profissionais especialistas com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB+FP+EP+CS}{4}$$

em que:

AC=avaliação curricular;
HAB=habilitação académica de base;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
CS=classificação de serviço.

7.2 — Na avaliação curricular são considerados os seguintes factores:

- A habilitação académica de base;
- A formação profissional;
- A experiência profissional;
- A classificação de serviço.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.4 — A classificação final será calculada de acordo com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, expressa numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+EP}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
EP=entrevista profissional.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério da Administração Interna, solicitando a admissão ao concurso, e entregue directamente na Divisão de Informação e Relações Públicas, Praça do Comércio, 1194-015 Lisboa, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o mesmo endereço, até ao último dia do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Categoria que detém, natureza do vínculo e quadro a que pertence;
- Concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- Classificação de serviço;
- Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento.

8.2 — Os candidatos poderão ainda formalizar a sua candidatura mediante o preenchimento do requerimento modelo tipo a que se refere o n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que se encontra à disposição dos mesmos na Divisão de Informação e Relações Públicas da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

8.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e ainda o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabi-

- idades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as alíneas d) e e) desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual e disso façam menção no requerimento de candidatura.

9 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Manuel Severino Andrade, director de serviços da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel Parreira Gaspar Mendes Hipólito, chefe de divisão da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Teresa Roquette Viana Appleton de Oliveira Braga, chefe de divisão da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Vogais suplentes:

Licenciado José Luís Pinto Leite, técnico superior de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Licenciada Maria Paula Marques Sodrê Aguiar Gouveia, técnica superior de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

29 de Outubro de 1999. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Andrade Curto*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Escola Prática

Despacho n.º 22 177/99 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Ao abrigo da autorização que é conferida no n.º 11.1 do despacho n.º 26/99, de 20 de Setembro, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado com o n.º 19 697 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de Outubro de 1999, subdelego no presidente do conselho administrativo, major de infantaria Francisco José Damião, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com locação e aquisição de serviços e bens, até ao limite de 7500 contos;

2 — Aprovar os autos de recepção de empreitadas de obras públicas ou fornecimento de equipamentos;

3 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de serviços e bens até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público;

4 — Autorizar a libertação de garantias ou depósitos de garantia;

5 — Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

6 — A presente subdelegação de competências entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência;

7 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Novembro até 10 de Novembro de 1999, inclusive;

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

2 de Novembro de 1999. — O Comandante, *Abílio José Barbosa Monteiro de Macedo*, major-general.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 2599/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 13 942 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 15 de Setembro de 1999), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Fernanda Gueve» deve ler-se «Fernanda Ngueve».

25 de Outubro de 1999. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

Rectificação n.º 2600/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 15 971/98 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 9 de Outubro de 1998), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Mansurali Daude Ali» deve ler-se «Mansurali Daudali».

4 de Novembro de 1999. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

Rectificação n.º 2601/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 15 621/99 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Laurinda Manuel de Sá» deve ler-se «Laurinda Manuela de Sá».

4 de Novembro de 1999. — Pelo Director, *Ana Paula Costa*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional

Louvor n.º 817/99. — Ao cessar as minhas funções como Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional quero exprimir neste louvor as excelentes qualidades profissionais demonstradas pela assessora de imprensa Cândida Maria de Sousa Damião Bernardo, evidenciando um conhecimento aprofundado de todos os assuntos que lhe foram confiados, designadamente no âmbito do QCA II e do PNDES 2000-2006.

Desempenhou sempre o seu trabalho de forma dedicada, com grande eficiência e profissionalismo, prestigiando assim a imagem deste Gabinete e do Governo.

Por isso, não posso deixar de prestar o meu reconhecimento pelo seu excelente trabalho e qualidades pessoais.

24 de Outubro de 1999. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*.

Louvor n.º 818/99. — No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional quero expressar o meu louvor público ao trabalho desenvolvido por Maria da Assunção Castanheira Tavares e Maria Antónia de Jesus Lobo Aguiar, que integraram a secretaria de apoio ao meu Gabinete.

Estas funcionárias demonstraram um elevado sentido de responsabilidade, eficiência e dedicação que não posso deixar de registar.

24 de Outubro de 1999. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*.

Louvor n.º 819/99. — O pessoal auxiliar de apoio ao meu Gabinete, constituído por António Marques dos Santos, António Gouveia de Oliveira e Irene da Conceição Sousa Pinto, exerceu as suas funções com lealdade, eficiência e dedicação, sendo credores do meu louvor público.

24 de Outubro de 1999. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*.

Louvor n.º 820/99. — Ao cessar funções como Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional quero expressar o meu louvor público aos motoristas Luís Ribeiro Coelho, José da Costa Figueiredo António e Manuel Fraga Carvalho, especialmente pela grande leal-

dade, disponibilidade e dedicação demonstrada no exercício das suas funções, muitas vezes com prejuízo da sua vida familiar.

24 de Outubro de 1999. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*.

Louvor n.º 821/99. — No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional quero expressar publicamente o meu louvor a Maria Helena Correia da Silva Fialho Gonçalves e Maria Bárbara Dias da Silva Nunes Pereira, coordenadoras da secretaria de apoio do meu Gabinete.

As suas funções foram sempre exercidas com grande competência e sentido de responsabilidade, rigor profissional, dedicação e lealdade. Estas qualidades são reconhecidas por todos, contribuindo para a imagem e bom funcionamento do Gabinete.

24 de Outubro de 1999. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*.

Louvor n.º 822/99. — Ao cessar funções como Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional quero atribuir um louvor público à Dr.ª Fátima Teixeira Martins da Silva Gonçalves, adjunta do meu Gabinete, pela forma leal e dedicada com que sempre desempenhou as tarefas que lhe foram confiadas no âmbito do QCA II.

24 de Outubro de 1999. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*.

Louvor n.º 823/99. — No momento em que cesso funções como Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional desejo realçar que o Dr. António Natalino de Alcântara Martins desempenhou as funções de chefe do meu Gabinete com grande competência, zelo e lealdade.

Por tudo isto, considero o Dr. Natalino Martins merecedor de um louvor público e do meu agradecimento pessoal pela forma dedicada e inteligente como desempenhou as suas funções.

24 de Outubro de 1999. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*.

Louvor n.º 824/99. — Ao cessar funções como Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional louvo publicamente Maria da Assunção Teixeira Joaquim César Fresco e Maria Teresa Jales de Araújo Esteves Tomé, minhas secretárias pessoais.

Desempenharam sempre as suas tarefas de forma dedicada e paciente, demonstrando grande profissionalismo no relacionamento do meu Gabinete com o exterior, prestigiando assim a sua imagem.

Por isso, não posso deixar de prestar o meu reconhecimento pelo seu trabalho e grande amizade.

24 de Outubro de 1999. — A Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional, *Maria José Marrafinha Pardana Constâncio*.

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

Despacho n.º 22 178/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º e do artigo 13, n.º 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, atento o despacho de 24 de Agosto de 1999 do presidente do Instituto das Estradas de Portugal, engenheiro António Lamas, que aprovou as plantas parcelares F2C1-E-202-13-04a, 06a, 07a, 08b e 11b e o mapa de expropriações relativo ao sublanço Santa Eulália-Coimbra Norte (trecho 1), declaro, por delegação do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território constante do despacho n.º 486/97, de 22 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1997, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, das expropriações das parcelas de terreno necessárias à construção do sublanço Santa Eulália-Coimbra Norte (trecho 1), abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações.

29 de Setembro de 1999. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Emanuel José Leandro Maranhã das Neves*.

Expropriações — Mapa de áreas

Data: Julho de 1999.
Auto-Estrada: A14 — Figueira da Foz-Coimbra.

Desenho F2C1-E-202-13-04a

Concelho de Montemor-o-Velho, freguesia de Montemor-o-Velho.
Sublanço Santa Eulália-Coimbra (Norte) — trecho 1.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Do prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Plantas parcelares					
62	Joaquim Cavaleiro e outra, Torre, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho; tel. (039)680320.						1 608	1 608	-	-	-	-
62/1	Dora Maria Cavaleiro Neto e outro, Moinho da Mata, 3140 Montemor-o-Velho.						800	365	-	-	-	a) 435
91	Luís Carlos Mendes Travassos e outra, Travessa do Dr. Nogueira Carvalho, 11, 10.º, direito, 3080 Figueira da Foz; tel. (033)28343.	Artigo 3883				18 360	13 544	6 415	-	-	-	a) 3 697 b) 3 432
92	Luís Carlos Mendes Travassos e outra, Travessa do Dr. Nogueira Carvalho, 11, 10.º, direito, 3080 Figueira da Foz; tel. (033)28343.	Artigo 3883					9 230	7 197	-	b) 80	-	a) 1 169 c) 784
94	Amândio Correia Monteiro e outra, Torre, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 3882		D.00905		6 120	6 120	5 821 1) 193	-	a) 106	-	-
95	Amândio de Sousa Cacho e outra, Cruz de Santo António, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 3881				6 120	6 120	6 120	-	-	-	-
96	Luís Carlos Lavrador Cavaleiro e outra, Quintã, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho; tel. (039)629193.	Artigo 3880				6 120	6 120	6 120	-	-	-	-
97	Duarte da Silva Ferro, Casal do Meio, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho; tel. (039)63195.	Artigo 3879				6 120	6 120	6 120	-	-	-	-
98	Raul Veneza, Rua de Guilherme Gomes Fernandes, 21, rés-do-chão, 3000 Coimbra; tel. (039)25656.	Artigo 3878				7 650	7 650	7 650	-	-	-	-
104/1	António Gomes Duarte, Cruz de Santo António, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho.						3 003	1 843	-	b) 280	-	a) 880
105	António Gonçalves da Cruz e outros, Nobrezos, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho; tel. (039)63424.	Artigo 3870 (parte)		Omisso		61 200	13 084	2 296	-	b) 552	-	a) 10 236
112	Amável Freitas Cavaleiro e outra, lugar de Porto Lusio, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho; tel. (039)693387.	Artigo 3900		D.01756			1 230	1 230	-	-	-	-
112/1	Pedro Manuel da Silva Cavaleiro, Rua do Visconde de Sousa Prego, 7, 3.º, direito, Figueira da Foz.						1 230	1 230	-	-	-	-
113	Duarte Caldeira Monteiro e outra, lugar de Bandorreira de Cima, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 3898					2 460	2 438	-	a) 22	-	-

Desenho F2C1-E-202-13-06a

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Do prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Plantas parcelares					
145	António Rama Veneza e outra, lugar da Torre, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho; tel. (039)629172.	Artigo 3838			2 200		2 450	2 450				
145/1	Amândio Correia Monteiro, Torre, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 3839			2 200		2 450	1 876				a) 574
172	Luís Lopes Louro, Casal do Raposo, 3140 Montemor-o-Velho; tel. (039)69582.	Artigo 4075		D.00161	1 630		5 255	1 255	—	—	—	a) 4 000
175/1	José Maria Breda e mulher, Vale Canosa, Meãs do Campo, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 4243					1 590	540	—	—	—	a) 1 050
176	José Gomes de Oliveira, Marinha Grande	Artigo 4242		D.02059	1 200		2 370	1 100	—	—	—	a) 1 270

Desenho F2C1-E-202-13-07a

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Do prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Plantas parcelares					
182	José Maria Cavaleiro Gatoeiro e outra, Ninho do Grou, Seixo, 3140 Montemor-o-Velho; tel. (039)629250.	Artigo 4234		D.00366	19 440		NL	2 958	1) 2 415	a) 726	—	—
193	Mário José Rama Monteiro Ferreira e outro, Pelames, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho; tel. (039)629122.	Artigo 4220		D.02032	15 300		NL	663	—	a) 69	—	—
204	Joaquim Sansana e outra, Quinhendros, 3140 Montemor-o-Velho.						1 355	1 114	—	a) 90	—	—
205	Júlio Cardoso Melo e outra, Pelicanos, Arazede, 3140 Montemor-o-Velho.						731	1) 1 151 595	—	a) 48	—	—
206	Maria Lopes de Sousa, Bendorreira de Baixo, Carapinhosa, 3140 Montemor-o-Velho; tel. (039)629140.	Artigo 4208			1 000		1 708	1) 88 1 440	—	a) 106	—	—
207	António Augusto Freitas e outra, Rua Principal, São Jorge, Gatões, 3140 Montemor-o-Velho; tel. (039)680654.	Artigo 4205			1 200		1 272	1) 162 606	—	—	—	a) 666
208	Jesuíno Murta Breda, Zambujeiro, Arazede, 3140 Montemor-o-Velho.						609	497	—	a) 40	—	—
215	António da Silva Alheio, Casal do Raposo, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 4260					710	1) 72 30	—	—	—	a) 680
215/1	Manuel da Silva Alheio, Casal dos Silvas, 3140 Montemor-o-Velho; tel. (039)680595.	Artigos 4261 e 4265					345	55	—	b) 28	—	a) 262

Data: Julho de 1999.
Auto-Estrada: A14 — Figueira da Foz-Coimbra.

Desenho F2C1-E-202-13-08b

Concelho de Montemor-o-Velho, freguesia de Carapinheira.
Sublanço Santa Eulália-Coimbra (Norte) — trecho 1.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Do prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Plantas parcelares					
305	António Melo Bento e outra, Vale Saramago, Seixo, 3140 Montemor-o-Velho; tel. (039)69124.	Artigo 1082			150		409	—	409	—	—	—
323	António Manuel Monteiro Ferreira de Azamb., Urb. da Cha, bl. A, ent. A, 2.º, esquerdo, Tavadrede, 3080 Figueira da Foz; tel. 69560.	Artigo 1335		D.00821	1 430		NL	—	62 1) 64	—	—	—
388	Maria da Ascensão Simões Pessoa Bonito, Alhastro, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 1172		D.01598	5 400		4 820	636	1) 3 715	a) 469	—	—
388/1	António Sousa Fernandes, Boleta, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho.						NL	—	756	a) 91	—	—
394	Maria da Glória Monteiro Vaz e outro, Casal dos Alhos, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 1179			800		734	—	462	—	—	a) 272
397	Joaquim Louro Veneza e outro, lugar da Torre, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho; tel. (039)69776.	Artigo 1180			400		750	—	260	—	—	a) 490
398	Arestides Artur Rama Forte e outra, lugar da Estrada, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigos 1181 e 1182			400 e 960		NL	—	475	—	—	—

Data: Julho de 1999.
Auto-Estrada: A14 — Figueira da Foz-Coimbra.

Desenho F2C1-E-202-13-11b

Concelho de Montemor-o-Velho, freguesia de Tentúgal.
Sublanço Santa Eulália-Coimbra (Norte) — trecho 1.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Do prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Plantas parcelares					
578	José Simões Caldeira e outros, Casal do Meio, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho; tel. 69413.	Artigo 7897		D.2167	12 480		NL	—	744	a) 211	—	—
579	António Correia Simões Caldeira e outros, Bandorreira de Cima, 3140 Montemor-o-Velho; tel. (039)629610.	Artigo 7897		D.2167	12 480		NL	—	1 120	a) 193	—	—
629	José da Silva Júnior, Casal do Mato, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 7871			1 080		2 904	2 883	—	a) 21	—	—
639	Maria da Conceição Rainho Mata de Lima Monteiro, Rua do Engenheiro Ezequiel Campos, 457, rés-do-chão, 4200 Porto.	Artigo 7849			1 410		1 656	1 220 1) 96	—	—	—	a) 340
640	Maria da Conceição Rainho Mata de Lima Monteiro, Rua do Engenheiro Ezequiel Campos, 457, rés-do-chão, 4200 Porto.	Artigo 7847			13 500		13 202	7 961 1) 544	—	a) 168	—	b) 4 529

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Do prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Plantas parcelares					
643	António Bonito, lugar da Torre, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 7845					NL	4 290	1) 640 2) 46 3) 45 4) 265	—	—	—
645	Miguel Labela, Rua da Fonte, Zambujeiro, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 7835					3 007	—	1 733	441*	—	b) 833

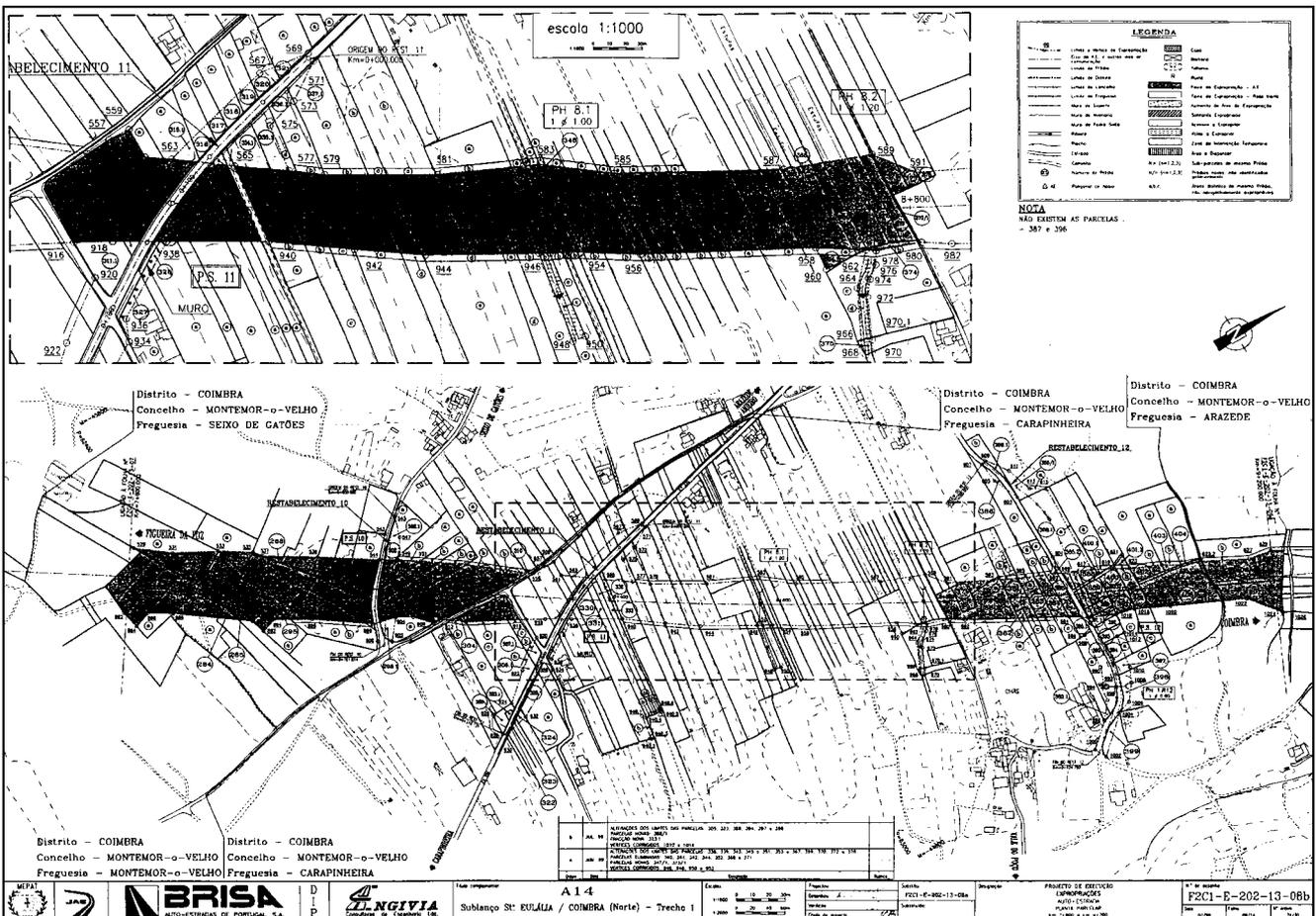
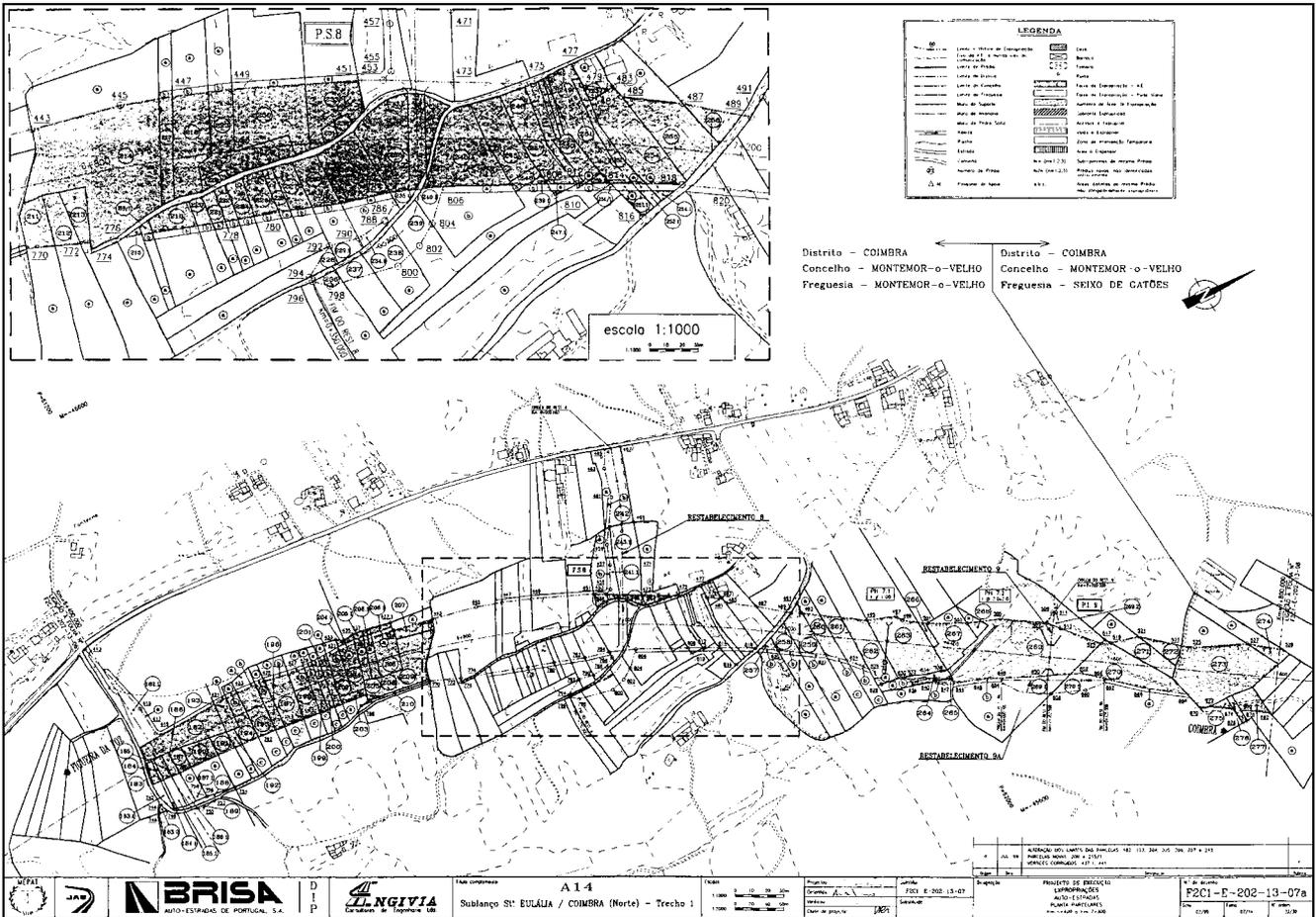
Data: Julho de 1999.
Auto-Estrada: A14 — Figueira da Foz-Coimbra.

Concelho de Montemor-o-Velho, freguesia de Arazede.
Sublanço Santa Eulália-Coimbra (Norte) — trecho 1.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais	Referências			Áreas (metros quadrados)							
		Matriz		Registo predial	Do prédio			Auto-estrada	Rede viária — Restabelecimentos	Acessos e valas	Sobrantes	Restantes
		Rústica	Urbana		Cadastro	Registo predial	Plantas parcelares					
660	José Monteiro, lugar de Morraçã, Tentúgal, 3140 Montemor-o-Velho.						NL	—	—	32	—	—
661	Joaquim Maria Ribeiro, Vale Canosa, Meãs do Campo, 3140 Montemor-o-Velho.						952	8	—	29	—	a) 915
662	José Laranjeiro Quinteiro, Casal Novo, Meãs do Campo, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 5310			1 300		952	26	—	27	—	a) 899
663	Maria dos Reis Lavradora, Casal Novo, Meãs do Campo, 3140 Montemor-o-Velho.						2 065	127	—	66	—	a) 1 872
664	José Maia Novo, Casal Novo, Meãs do Campo, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 5311			2 350		2 433	314	—	b) 104 c) 95	—	a) 1 920
665	Maria da Nazaré Duarte Abrunheiro e outros, Meãs de Cima, Meãs do Campo, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 5308			2 310		1 556	649	—	b) 107 c) 110	—	a) 690
666	Joaquim Maria Cardoso e outros, lugar dos Loureiros, Meãs do Campo, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 5309			1 620		3 596	2 708	—	b) 420	—	a) 468
667	Virgílio Branco Monteiro, Murraçã, Tentúgal, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 5312			4 200		6 743	6 712	—	a) 31	—	—
668	Luís Mendes, Cabeço, Carapinheira, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 4638			2 700		3 031	1 669	—	—	—	a) 1 362
669	Luís Alberto Caldeira Bonito, Santo Varão, 3140 Montemor-o-Velho.	Artigo 4639			6 240		6 999	928 1) 2 306	—	—	—	a) 3 765

* Zona de intervenção temporária.

NL — não limitada.



Direcção-Geral das Autarquias Locais

Contrato n.º 2516/99. — *Adenda ao contrato de qualificação urbana com o município de Vila Nova de Foz Côa no âmbito do PRO-SIURB — Subprograma II.* — Aos 6 dias do mês de Setembro de 1999, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo director-geral das Autarquias Locais, pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte e pela coordenadora nacional do PROSIURB, e o município de Vila Nova de Foz Côa, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é aprovada uma adenda ao contrato-programa celebrado em 17 de Dezembro de 1997 e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1998, cujas cláusulas 1.ª e 4.ª passarão a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a execução da acção seleccionada no âmbito da candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa ao Programa de Consolidação do Sistema Urbano Nacional e Apoio à Execução dos PDM (PROSIURB), cujo investimento global se estima em 371 769 contos e que a seguir se identifica:

Pavilhão gimnodesportivo.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território com a realização desta acção ascende a 50 000 contos, correspondente a 13,45 % do investimento, assim distribuída:

1997 — 25 000 contos;
1998 — 20 000 contos;
1999 — 5000 contos.

2 —
3 —
4 —
5 —
6 —»

6 de Setembro de 1999. — Pelo Director-Geral das Autarquias Locais, o Subdirector-Geral, *Francisco Zagalo Teixeira*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, *Luís Braga da Cruz*. — A Coordenadora Nacional do PROSIURB, *Isabel Sousa Lobo*. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa, *Sotero Francisco Mariano Ribeiro*.

Contrato n.º 2517/99. — *Acordo de colaboração — construção de ponte sobre o rio Tuela, no município de Mirandela.* — Aos 29 dias do mês de Setembro de 1999, entre o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo director-geral das Autarquias Locais e pelo presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, e o município de Mirandela, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo de colaboração a construção de ponte sobre o rio Tuela, cujo investimento elegível ascende a 28 217 contos.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

O presente acordo produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território (MEPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido, visar os autos de medição

e verificar as facturas através da Comissão de Coordenação da Região do Norte (CCRN);

- b) Processar, através da Direcção-Geral das Autarquias Locais, a comparticipação financeira da administração central, sobre os autos visados pela CCRN e na proporção do financiamento aprovado. Estes pagamentos têm por base os projectos que tenham obtido o parecer favorável da CCRN;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRN, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente acordo, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concurso para a adjudicação da obra;
- c) Organizar o *dossier* do projecto de investimento, devendo, em caso de execução da obra por administração directa, ser dado cumprimento ao despacho n.º 13 536/98 (2.ª série), do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 5 de Agosto de 1998;
- d) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90, do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio de 1990;
- e) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRN, de acordo com o disposto neste acordo;
- f) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do MEPAT contempla os encargos da Câmara Municipal de Mirandela com a execução do empreendimento previsto no presente acordo, até ao montante global de 11 287 contos, a atribuir no ano de 1999.

2 — Em situações excepcionais, devidamente fundamentadas, poderá o Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território autorizar a concessão de adiantamentos, na observância das disponibilidades orçamentais do momento.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Caberá ao município de Mirandela assegurar a parte do investimento não financiada pelo MEPAT.

5 — Ao município de Mirandela caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização no ano económico da dotação prevista no presente acordo determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo de colaboração será constituída pelos representantes da Direcção-Geral das Autarquias Locais, da Comissão de Coordenação da Região do Norte e da Câmara Municipal de Mirandela.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste acordo de colaboração são inscritas anualmente nos orçamentos do município de Mirandela e do MEPAT, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

O incumprimento do objecto do presente acordo e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, auto-

rizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da lei das finanças locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

29 de Setembro de 1999. — O Director-Geral das Autarquias Locais, *Armando Martins*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte, *Luís Braga da Cruz*. — O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, *José Maria Lopes Silvano*.

Despacho n.º 22 179/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 27 de Outubro de 1999:

Maria José Simões Cartaxo Gil, operadora de sistema principal — nomeada, após aprovação em estágio, no cargo de técnica superior de 2.ª classe do quadro, 1.º escalão, índice 400. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 1999. — O Director-Geral, *Armando Martins*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Declaração n.º 381/99 (2.ª série). — Por ter terminado a situação de licença sem vencimento, em que se encontrava desde 1 de Novembro de 1998, a docente do quadro transitório da Escola Náutica Infante D. Henrique Maria do Rosário de Figueiredo Benito Garcia Empis reinicia funções nesta Escola a partir de 1 de Novembro de 1999.

2 de Novembro de 1999. — O Director, *João Manuel Silva*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 16 834/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/92, de 11 de Julho, na parte aplicável, torna-se público que, autorizado por meu despacho de 21 do corrente mês, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o recrutamento de investigador auxiliar na área científica de hidráulica marítima do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional, ao abrigo do disposto no artigo 10.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 219/92, de 15 de Outubro, conjugado com o n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, visando o preenchimento de um lugar.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado, caducando com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional — cabe ao investigador auxiliar executar, com carácter de regularidade, actividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras actividades científicas e técnicas enquadradas na missão deste Laboratório e ainda:

- a) Participar na concepção, desenvolvimento e execução de projectos de investigação e desenvolvimento e em actividades científicas e técnicas conexas;
- b) Orientar os trabalhos desenvolvidos no âmbito dos projectos a seu cargo;
- c) Colaborar no desenvolvimento de acções de formação no âmbito da metodologia de investigação e desenvolvimento;
- d) Acompanhar os trabalhos de investigação desenvolvidos pelos bolsistas, pelos estagiários de investigação e pelos assistentes de investigação e participar na sua formação;
- e) Orientar e participar em programas de formação da instituição.

4 — A actividade correspondente ao conteúdo funcional mencionado no número anterior será desenvolvida no seguinte âmbito:

4.1 — Execução de estudos na área da hidrodinâmica e do transporte de sedimentos coesivos em estuários e no meio litoral.

4.2 — Utilização de instrumentos avançados de modelação matemática a aplicar ao meio estuarial e litoral.

4.3 — Desenvolvimento de metodologias para a gestão do ambiente costeiro e estuarino.

4.4 — Colaboração na elaboração de propostas de I&D a submeter a programas nacionais e comunitários no âmbito das engenharias costeiras e de estuários, em particular nos aspectos de hidrodinâmica e do transporte de sedimentos coesivos.

5 — Local de trabalho — Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 195, de 529 700\$ ou de 353 200\$ consoante o interessado exerça funções em regime de dedicação exclusiva ou em regime de tempo integral e se a outro superior não tiver direito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Novembro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — os definidos no artigo 10.º, n.º 2, alínea b), do Decreto-Lei n.º 219/92, cumulativamente com os estabelecidos no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 124/99.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Laboratório e entregue na Repartição de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade).

8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação.

8.1.3 — Residência e telefone, se tiver.

8.1.4 — Habilitações literárias e profissionais que possui.

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado.

8.1.6 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no n.º 7.1 deste aviso e as habilitações literárias que possui.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos documentos comprovativos de possuir os requisitos especiais e ainda:

8.2.1 — Currículo profissional do candidato, devidamente datado e assinado.

8.2.2 — Documentos comprovativos das acções da formação profissional complementar e das respectivas durações.

8.2.3 — Documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Os candidatos que exerçam funções no LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar, e que constem, do seu processo individual.

9 — Faculdade do júri — assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Falsas declarações — as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Método de selecção — trata-se de concurso meramente documental, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 219/92.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Classificação — a classificação final é atribuída nos termos do n.º 6 do artigo 21 do aludido Decreto-Lei n.º 219/92.

14 — O candidato a admitir ficará abrangido pelo disposto nos artigos 13.º, n.ºs 2 e 3, e 14.º do Decreto-Lei n.º 219/92.

15 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos, após análise das candidaturas, serão notificados, nos termos do artigo 34.º, sendo a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º, ambos do mesmo diploma.

16 — Júri — o júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Subdirector do LNEC, por delegação.

Vogais:

Professor catedrático engenheiro Ildeberto Bernardo da Mota Oliveira, do IST.

Investigador-coordenador engenheiro José Manuel Afonso Covas.

Investigador-coordenador Dr. António Manuel Laranjeira Gomes Coelho.

Investigador-coordenador engenheiro Jaime Fernando Melo Baptista.

Professor associado engenheiro José Leonel Monteiro Fernandes, do IST.

Investigador principal engenheiro Eduardo Saraiva Henriques de Oliveira.

27 de Outubro de 1999. — O Subdirector, *Manuel Marcos Rita*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 180/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço a licenciada Maria da Graça Baptista Simões Teles, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, para prestar colaboração no meu Gabinete no âmbito da sua especialidade.

1 — A nomeação é feita pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo.

2 — Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

3 — Para a realização das respectivas tarefas será dado o necessário apoio logístico por parte do Gabinete.

4 — A referida licenciada auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração mensal de 584 400\$, acrescida do subsídio de refeição e dos subsídios de férias e de Natal no montante equivalente ao de adjunto do meu Gabinete, podendo ser reajustada anualmente no limite máximo equivalente ao calculado pela percentagem de aumento salarial que vier a ser estabelecida para a escala indicatória do regime geral da função pública.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

Despacho n.º 22 181/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para exercer funções de motorista do meu Gabinete o motorista de ligeiros do quadro de pessoal da extinta Secretaria-Geral do ex-Ministério da Indústria e Energia Carlos Manuel do Coito Batista.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

Despacho n.º 22 182/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que, com efeitos a partir desta data, seja requisitado ao Partido Socialista para o exercício de funções de motorista no meu Gabinete Dinis Alberto Nogueira Rodrigues.

Ao requisitado será atribuído um estatuto remuneratório correspondente ao vencimento de motorista de ligeiros do índice 225, com os restantes abonos inerentes ao desempenho das referidas funções.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*.

Despacho n.º 22 183/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacada para prestar apoio técnico ou administrativo ao meu Gabinete a técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia Maria Alice Lopes Alves Gomes.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*.

Despacho n.º 22 184/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Paula Margarida Filipe da Costa Mourão Soares Correia, técnica superior principal do quadro de pessoal do Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento do Ministério da Educação, para prestar colaboração no meu Gabinete no âmbito da sua especialidade.

1 — A nomeação é feita pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo.

2 — Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

3 — Para a realização das respectivas tarefas será dado o necessário apoio logístico por parte do Gabinete.

4 — A referida licenciada auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração mensal de 584 400\$, acrescida do subsídio de refeição e dos subsídios de férias e de Natal no montante equivalente

ao de adjunto do meu Gabinete, podendo ser reajustada anualmente no limite máximo equivalente ao calculado pela percentagem de aumento salarial que vier a ser estabelecida para a escala indicatória do regime geral da função pública.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*.

Despacho n.º 22 185/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria de Fátima da Silva Fernandes de Brito Filipe para prestar colaboração no meu Gabinete, nos seguintes termos:

1 — A nomeação é feita pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo.

2 — Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

3 — A nomeada auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração mensal de 584 400\$, acrescida do subsídio de refeição e dos subsídios de férias e de Natal no montante equivalente ao de adjunto do meu Gabinete, podendo ser reajustada anualmente no limite máximo equivalente ao calculado pela percentagem de aumento salarial que vier a ser estabelecida para a escala indicatória do regime geral da função pública.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*.

Despacho n.º 22 186/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria Cristina Marques Cardoso para prestar colaboração no meu Gabinete, no âmbito de assessoria de imprensa, sendo para o efeito requisitada ao ICEP — Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal, nos seguintes termos:

1 — A nomeação é feita pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo.

2 — Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

3 — Para a realização das respectivas tarefas será dado o necessário apoio logístico por parte do Gabinete.

4 — A referida licenciada auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração mensal de 584 400\$, acrescida do subsídio de refeição e dos subsídios de férias e de Natal no montante equivalente ao de adjunto do meu Gabinete, podendo ser reajustada anualmente no limite máximo equivalente ao calculado pela percentagem de aumento salarial que vier a ser estabelecida para a escala indicatória do regime geral da função pública.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*.

Despacho n.º 22 187/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado Jorge Abel Pinheiro Alves, assessor principal do quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade, para prestar colaboração no meu Gabinete no âmbito da sua especialidade.

1 — A nomeação é feita pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo.

2 — Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

3 — Para a realização das respectivas tarefas será dado o necessário apoio logístico por parte do Gabinete.

4 — O referido licenciado auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração mensal de 584 400\$, acrescida do subsídio de refeição e dos subsídios de férias e de Natal no montante equivalente ao de adjunto do meu Gabinete, podendo ser reajustada anualmente no limite máximo equivalente ao calculado pela percentagem de aumento salarial que vier a ser estabelecida para a escala indicatória do regime geral da função pública.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*.

Despacho n.º 22 188/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete o licenciado Jaime Trindade Bernardes Costa, que para o efeito é requisitado ao CRÉDI-BANCO — Banco de Crédito Pessoal, S. A.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

Despacho n.º 22 189/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria do Rosário Correia Rodrigues Prata para prestar colaboração no meu Gabinete no âmbito de assessoria económica, sendo para o efeito requisitada à Caixa Geral de Depósitos, nos seguintes termos:

1 — A nomeação é feita pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo.

2 — Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

3 — Para a realização das respectivas tarefas será dado o necessário apoio logístico por parte do Gabinete.

4 — A referida licenciada auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração mensal de 584 400\$, acrescida do subsídio de refeição e dos subsídios de férias e de Natal no montante equivalente ao de adjunto do meu Gabinete, podendo ser reajustada anualmente no limite máximo equivalente ao calculado pela percentagem de aumento salarial que vier a ser estabelecida para a escala indiciária do regime geral da função pública.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

Despacho n.º 22 190/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Fernanda Maria Marques Ferreira para prestar colaboração no meu Gabinete, nos seguintes termos:

1 — A nomeação é feita pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo.

2 — Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

3 — A nomeada auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração mensal de 584 400\$, acrescida do subsídio de refeição e dos subsídios de férias e de Natal no montante equivalente ao de adjunto do meu Gabinete, podendo ser reajustada anualmente no limite máximo equivalente ao calculado pela percentagem de aumento salarial que vier a ser estabelecida para a escala indiciária do regime geral da função pública.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*.

Despacho n.º 22 191/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de secretária do meu Gabinete Maria da Conceição dos Reis Lino Netto, que para o efeito é requisitada à Universidade de Lisboa.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

Despacho n.º 22 192/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para exercer funções no meu Gabinete o auxiliar administrativo do quadro de pessoal da extinta Secretaria-Geral do ex-Ministério da Indústria e Energia António Ferreira da Silva.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

Despacho n.º 22 193/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para exercer funções no meu Gabinete o auxiliar administrativo do quadro de pessoal da extinta Secretaria-Geral do ex-Ministério da Indústria e Energia Olímpio Gomes de Azevedo Matos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

Despacho n.º 22 194/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada Maria Helena Baltazar da Paz Ferreira Duarte, assessora principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, para prestar colaboração no meu Gabinete no âmbito da sua especialidade.

1 — A nomeação é feita pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo.

2 — Independentemente do disposto no número anterior, a presente nomeação é revogável a todo o tempo.

3 — Para a realização das respectivas tarefas será dado o necessário apoio logístico por parte do Gabinete.

4 — A referida licenciada auferirá, com sujeição aos descontos legais, a remuneração mensal de 601 400\$, acrescida do subsídio de refeição e dos subsídios de férias e de Natal no montante de 512 700\$, podendo ser reajustada anualmente no limite máximo equivalente ao calculado pela percentagem de aumento salarial que vier a ser estabelecida para a escala indiciária do regime geral da função pública.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

Despacho n.º 22 195/99 (2.ª série). — Nos termos da Portaria n.º 462/86, de 23 de Agosto, ouvido o Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, é requisitado para exercer funções de motorista no meu Gabinete o guarda MN/134982, José Domingos Alves Romão dos Santos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes de Pina Moura*.

Despacho n.º 22 196/99 (2.ª série). — Nos termos da Portaria n.º 462/86, de 23 de Agosto, ouvido o Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública, é requisitado para exercer funções de motorista no meu Gabinete o guarda de 2.ª classe do corpo de segurança pessoal José de Jesus Lopes de Carvalho.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*.

Despacho n.º 22 197/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para exercer funções de motorista do meu Gabinete o motorista de ligeiros do quadro de pessoal da extinta Secretaria-Geral do ex-Ministério da Indústria e Energia José Rebelo dos Santos.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro da Economia, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*.

Direcção Regional do Norte do Ministério da Economia

Despacho n.º 22 198/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Outubro de 1999:

Ana Sandra Silveira Lopes da Cunha, técnica de 2.ª classe do quadro desta Direcção Regional — cessa as funções que vinha exercendo como minha secretária e para as quais tinha sido nomeada pelo meu despacho n.º 9409/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, 110, de 12 de Maio de 1999, a partir de 1 de Novembro de 1999.

29 de Outubro de 1999. — A Directora Regional, *Georgina Corujeira*.

Despacho n.º 22 199/99 (2.ª série). — No uso das competências previstas no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 78/99, de 16 de Março, conjugadas com as do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, designo para funções de secretariado, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, a técnica profissional especialista Maria Helena Herdeiro Torráo da Soledade, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1999.

29 de Outubro de 1999. — A Directora Regional, *Georgina Corujeira*.

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Louvor n.º 825/99. — No momento em que deixa de exercer funções na Delegação Regional do Porto do INETI — Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial o técnico especialista Manuel Luís Mina Morete do quadro de pessoal deste Instituto, o presidente do conselho directivo vem salientar o empenho, a dedicação e a demonstração de sentido de responsabilidade, em condições operacionais adversas, de que deu provas, qualidades que tornam o ex-colaborador Manuel Luís Mina Morete credor de elevado apreço e público louvor, que por esta via se regista e divulga.

2 de Novembro de 1999. — O Presidente, *H. Machado Jorge*.

Instituto Nacional de Formação Turística

Rectificação n.º 2604/99. — Por ter saído com inexactidão o despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 26 de Outubro de 1999, a p. 16 014, rectificase que onde se lê «Miguel da Cruz Fonseca dos Santos e Silva, assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Desporto — nomeado definitivamente para a mesma categoria do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Formação Turística» deve ler-se «Miguel da Cruz Fonseca dos Santos e Silva, assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto Nacional do Desporto — nomeado, em comissão de serviço, para a mesma categoria do quadro de pessoal do INFT».

2 de Novembro de 1999. — O Director-Geral, *Leonel da Costa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado das Pescas

Despacho n.º 22 200/99 (2.ª série). — No uso da competência que me foi delegada pela alínea *m*) do n.º 5 do despacho n.º 18 894/98 (2.ª série), do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, de 3 de Outubro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 30 de Outubro de 1998, e nos termos da alínea *b*) do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 92/97, de 23 de Abril, nomeio em regime de substituição chefe de Divisão de Inspeção da Inspeção-Geral das Pescas o licenciado Henrique Alberto de Moura Portugal Sobral.

8 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*.

Despacho n.º 22 201/99 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 3045/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1999, foram repartidas para o ano de 1999, por navio, as quotas de pesca de que Portugal dispõe na NAFO, ZEE da Noruega, Svalbard e Irminger Sea, tendo sido fixadas as regras de transferência de quotas entre navios e, bem assim, de substituição de navios.

Tendo em conta o número limitado de licenças nalguns casos disponíveis para Portugal, foi excluída a possibilidade de substituição de navios licenciados para a captura de camarão na NAFO e para a captura de bacalhau e cantarilho na Noruega, após a indicação dos mesmos aos serviços competentes da Comissão Europeia.

Verifica-se, contudo, que por diversas razões alguns navios não iniciaram a pesca na ZEE norueguesa, sendo certo que os respectivos armadores dispõem de outros navios aptos para os substituir e, assim, efectuar a captura das respectivas quotas.

Tendo em conta o interesse na utilização plena das quotas nacionais e o facto de que se poderá neste momento equacionar a substituição de navios que não utilizaram a respectiva licença, sem prejuízo do

número total de licenças atribuídas a Portugal na ZEE da Noruega, determino que o n.º 5 do despacho n.º 3045/99, passe a ter a seguinte redacção:

«5 — Tendo em conta a limitação de licenças disponíveis, os navios licenciados para a captura de camarão na NAFO e para a captura das quotas de cantarilho e bacalhau na ZEE da Noruega não poderão ser substituídos uma vez indicados aos serviços competentes da Comissão Europeia, excepto se a substituição ocorrer antes do início da actividade de pesca na respectiva zona pelo navio a substituir e se a mesma vier a ser aceite por estes serviços.»

29 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado das Pescas, *José Apolinário Nunes Portada*.

Direcção-Geral das Florestas

Despacho n.º 22 202/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Setembro de 1999 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, é autorizado o regresso à actividade da técnica de administração de 2.ª classe do quadro único do ex-Ministério da Agricultura e Pescas Branca Henrique de Araújo Franqueira, na situação de licença ilimitada, ficando integrada no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Florestas, com a mesma categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1999. — O Chefe de Divisão, *José Manuel Pereira*.

Inspeção-Geral das Pescas

Despacho (extracto) n.º 22 203/99 (2.ª série). — Anulado o aviso n.º 14 659/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 6 de Outubro, devido a lapso na indicação da modalidade do concurso.

27 de Outubro de 1999. — O Inspector-Geral, *Sérgio Barreira*.

Instituto de Investigação das Pescas e do Mar

Rectificação n.º 2605/99. — Porque o despacho (extracto) n.º 20 204/99 (2.ª série) foi publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 25 de Outubro de 1999, a p. 15 926, rectificase que onde se lê «de assistente de investigação da carreira de investigação» deve ler-se «de estagiário de investigação da carreira de investigação».

3 de Novembro de 1999. — Pelo Director de Serviços de Administração, a Chefe de Repartição, *Lúsa Gueifão*.

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Despacho (extracto) n.º 22 204/99 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Outubro de 1999 do vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola:

Nomeadas para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, com efeitos a 20 de Outubro de 1999, Maria de Fátima Biga Ródão, escalão 2, índice 560, e Fernanda Olinda das Neves Barreira Pinto, escalão 1, índice 510. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 1999. — A Directora da Direcção Administrativa, *Maria Teresa Madureira*.

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

Aviso n.º 16 835/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º do regulamento das provas de acesso e dos concursos da carreira de investigação científica do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1998, publica-se o resultado final do concurso de acesso à categoria de investigador auxiliar na área científica de Química, Bioquímica e Toxicologia, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 7 de Maio de 1999:

Maria da Luz Ferreira Neves da Silva Ferreira — por unanimidade, *Aprovada com distinção e louvor*.

5 de Novembro de 1999. — O Presidente, *Alexandre José Galo*.

Aviso n.º 16 836/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º do regulamento das provas de acesso e dos concursos da carreira de investigação científica do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 1998, publica-se o resultado final do concurso de acesso à categoria de investigador auxiliar na área científica de Química, Bioquímica e Toxicologia, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 7 de Maio de 1999:

Maria Clara Sampaio Farelo Cruz — por unanimidade, *Aprovada com distinção e louvor.*

5 de Novembro de 1999. — O Presidente do Júri, *Alexandre José Galo.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 205/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento de Nazaré Matias Lopes Delgado Moita, assistente administrativa dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente, para o exercício de funções de apoio administrativo ao meu Gabinete.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 22 206/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino o destacamento de Maria Olívia Ribeiro de Carvalho, assistente administrativa principal dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente, para o exercício de funções de apoio administrativo ao meu Gabinete.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 22 207/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para o meu Gabinete para o exercício de funções de apoio administrativo Esperança do Rosário Mata dos Santos Antunes, assistente administrativa principal do Instituto Politécnico de Lisboa, com efeitos a partir desta data.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 22 208/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para o meu Gabinete para o exercício de funções de apoio técnico na área da informática Carlos José Sobreira da Luz, operador de sistemas de 1.ª classe do quadro da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 22 209/99 (2.ª série). — De acordo com as disposições previstas no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio José Alberto Ferraz Lavadinho para a realização de trabalhos de assessoria na área da comunicação social. O processamento do vencimento deverá ser mensal, no valor de 120 000\$, a actualizar conforme o aumento em vigor para a função pública, por conta da dotação da classificação económica 02.03.10, «Outros serviços», do orçamento deste Gabinete.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 22 210/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio chefe do meu Gabinete a licenciada Teresa Maria Marques da Costa Afonso Lino Gaspar, assessora principal do quadro único do Ministério da Educação.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 22 211/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Aurora Tavares Farinha, assessora do quadro do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, para prestar assessoria técnica nas áreas da educação e formação no meu Gabinete.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuída a remuneração mensal correspondente à de adjunto do Gabinete, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição e ainda das respectivas despesas de representação.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 22 212/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Edite Sousa Coelho para prestar assessoria técnica na área da comunicação social no meu Gabinete.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuída a remuneração mensal correspondente à de adjunto do Gabinete, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição e ainda das respectivas despesas de representação.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 22 213/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria Teresa Gomes de Oliveira e Sousa, para prestar assessoria técnica no meu Gabinete.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuída a remuneração mensal correspondente à de adjunto do Gabinete, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição e ainda das respectivas despesas de representação.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 22 214/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de minha secretária pessoal Maria Ondina da Conceição Silva, técnica auxiliar especialista do quadro do Instituto Superior Técnico.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 22 215/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de minha secretária pessoal Ana Margarida Severim Melo Alves dos Santos Achando Gomes.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 22 216/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de minha secretária pessoal Luísa Maria Salema da Mata de Sousa Coutinho.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 22 217/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer as funções de minha secretária pessoal Ana Maria Moniz Alfaro Cardoso.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 22 218/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Vasco Manuel Correia Alves, assessor do quadro único do Ministério da Educação.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 22 219/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Luís Guilherme Couto Raposo, assessor do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins*.

Despacho n.º 22 220/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a assessora do quadro da Direcção-Geral do Tesouro licenciada Maria Isabel de Medeiros Vasconcelos Afreixo.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins*.

Despacho n.º 22 221/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado Luís Carlos Guimarães de Carvalho.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins*.

Despacho n.º 22 222/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria José Fialho Garção Tavares da Matta, técnica superior principal do quadro único do Ministério da Educação, para prestar assessoria técnica no meu Gabinete.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuída a remuneração mensal correspondente à de adjunto do Gabinete, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição e ainda das respectivas despesas de representação.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins*.

Despacho n.º 22 223/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o exercício de funções de assessoria técnica no meu Gabinete Maria Delfina Pinto de Brito Salvador, contadora-verificadora-adjunta especialista principal do quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuída a remuneração mensal correspondente à de adjunto do Gabinete, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição e ainda das respectivas despesas de representação.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins*.

Despacho n.º 22 224/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o exercício de funções de assessoria jurídica no meu Gabinete a licenciada Maria Joana Bento da Silva Santos, assessora principal do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuída a remuneração mensal correspondente à de adjunto do Gabinete, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição e ainda das respectivas despesas de representação.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme Waldemar Pereira d'Oliveira Martins*.

Despacho n.º 22 225/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o exercício de funções de assessoria jurídica no meu Gabinete a licenciada Maria José Dinis de Carvalho Neves, técnica superior de 1.ª classe do quadro único dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

2 — Pelo exercício das funções referidas no número anterior ser-lhe-á atribuída a remuneração mensal correspondente à de adjunta do Gabinete, acrescida dos subsídios de férias, de Natal e de refeição e, ainda, das respectivas despesas de representação.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Despacho n.º 22 226/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio adjunta do meu Gabinete a licenciada Paula Maria Mendes Nanita Lopes de Oliveira, técnica superior de 1.ª classe do quadro único do Ministério da Educação.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Louvor n.º 826/99. — Ao cessar as minhas funções, louvo a licenciada Teresa Maria Costa Afonso Lino Gaspar pelo modo incedível e amigo como desempenhou as funções de chefe do meu Gabinete ao longo dos últimos quatro anos, sem desfalecimento e demonstrando elevada competência e entrega total ao serviço público. O seu empenhamento excepcional, a capacidade de trabalho, a compreensão exacta das questões educativas, o sentido de responsabilidade, aliados a uma dedicação plena, com sacrifícios muitas vezes da sua vida familiar, constituem qualidades que tornaram imprescindível a sua colaboração, pelo que me apraz dar público testemunho do meu reconhecimento.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 827/99. — Ao cessar as minhas funções, louvo a licenciada Maria Isabel de Medeiros Vasconcelos Afreixo pela enorme dedicação, excelente colaboração e entusiasmo no exercício do cargo de adjunta do meu Gabinete. A sua grande competência, a extraordinária capacidade de relacionamento humano, a inteligência, a grande generosidade, a lealdade, a jovialidade e o espírito de equipa que sempre assumiu merecem o meu público agradecimento, que é também preito de uma velha amizade, que aqui registo.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 828/99. — Ao cessar as minhas funções, louvo o licenciado Luís Carlos Guimarães de Carvalho pela enorme dedicação e grande competência com que desempenhou as funções de adjunto do meu Gabinete. O seu entusiasmo, a sua inteligência e capacidade de trabalho, a sua indiscutível competência jurídica e o seu brio profissional, aliados a um trato humano de grande generosidade, são merecedores do meu público reconhecimento, na sequência de uma amizade que se estabeleceu desde que foi meu aluno na universidade.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 829/99. — Ao cessar as minhas funções, louvo a licenciada Paula Maria Mendes Nanita Oliveira pelo excelente trabalho que desenvolveu como assessora do meu Gabinete. O entusiasmo, a inteligência e a sensibilidade com que desempenhou as suas funções, o seu empenhamento pessoal e profissional, aliados à sua reconhecida competência técnica e sentido de responsabilidade, constituíram um apoio importante e são merecedores do meu reconhecimento público.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 830/99. — Ao cessar as minhas funções como Secretário de Estado da Administração Educativa, louvo o licenciado Luís Guilherme Couto Raposo pelo trabalho que desenvolveu como assessor jurídico do meu Gabinete, em vários momentos muito importantes do presente mandato, nomeadamente no âmbito da concepção e elaboração do regime de autonomia e gestão dos estabelecimentos de ensino. A sua competência técnico-jurídica, a sua inteligência e sensibilidade bem como o seu empenhamento na realização do serviço público são merecedores do meu reconhecimento.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 831/99. — Ao cessar as minhas funções, louvo a licenciada Maria José Dinis de Carvalho Neves pelo trabalho que desenvolveu como assessora jurídica do meu Gabinete e pelas qualidades humanas e profissionais que demonstrou, mesmo em momentos difíceis. A sua dedicação, competência jurídica, lealdade e disponibilidade sempre demonstradas tornaram o seu apoio importante e merecedor do meu reconhecimento público.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 832/99. — Ao cessar as minhas funções, louvo a mestre Delfina Feijó Alvarez Porto pela valiosa colaboração prestada como assessora do meu Gabinete, nomeadamente no âmbito da concepção e aplicação do novo regime de autonomia e gestão dos estabelecimentos de ensino e no domínio do ensino artístico. A competência técnica, a inteligência, o empenhamento, o sentido de responsabilidade e a disponibilidade permanentemente demonstrados, aliados ao espí-

rito de equipa que soube cultivar e desenvolver, são plenamente merecedores do meu reconhecimento público.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 833/99. — Ao cessar as minhas funções, louvo a licenciada Aurora Tavares Farinha pela valiosa colaboração prestada como assessora do meu Gabinete nomeadamente nas matérias do ensino profissional e tecnológico. A competência técnica, dedicação, inteligência, disponibilidade e sentido de responsabilidade sempre demonstrados, aliados às suas qualidades humanas e profissionais, são merecedores do meu público reconhecimento.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 834/99. — Ao cessar as minhas funções, louvo Luísa Maria Salema da Mata de Sousa Coutinho Rodrigues pelo trabalho que realizou como minha secretária pessoal, tendo cumprido as tarefas que lhe foram confiadas com dedicação, lealdade e competência, integrando plenamente o espírito de equipa, indispensável no exercício da sua função. Merece, por isso, não só a minha amizade e estima pessoal, cimentada ao longo de uma convivência de vários anos, mas também o meu público agradecimento.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 835/99. — Ao cessar as minhas funções, louvo Ana Margarida Severim Melo Alves Santos Achando Gomes pela sua grande dedicação e lealdade e permanente empenhamento com que desempenhou as suas funções de secretária pessoal, prestando um excelente contributo para o bom trabalho de todos, pelo que merece o meu público reconhecimento.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 836/99. — Ao cessar as minhas funções, louvo Maria Ondina da Conceição Silva pela sua inextinguível dedicação, lealdade e responsabilidade com que desempenhou as suas funções de secretária do Gabinete, procurando sempre, com grande disponibilidade, boa vontade e excepcional capacidade de relacionamento humano, atender às solicitações de modo atencioso e delicado, merecendo, por isso, o meu público reconhecimento.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 837/99. — Ao cessar as minhas funções, louvo Maria Apolónia Angélica Justa Pereira pelas qualidades evidenciadas no apoio prestado no sector da contabilidade do meu Gabinete demonstrando grande competência, dedicação, experiência e sentido de responsabilidade, que, aliados à sua permanente disponibilidade, a tornam merecedora do meu público reconhecimento.

25 de Outubro de 1999.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 838/99. — Ao cessar as minhas funções, é de inteira justiça conferir público louvor aos funcionários da Secretaria de Apoio ao meu Gabinete, a seguir identificados, pela dedicação, competência e zelo que sempre demonstraram, aliados à simpatia, afabilidade e bom relacionamento pessoal que souberam estabelecer com todos os elementos do Gabinete, muito contribuindo para o bom desempenho das tarefas de cada um:

Maria Natália Ramos Mila.
Maria Judite da Silva Rodrigues Santos.
Maria Isabel Timóteo Lavinhas.
Maria Isabel dos Santos Ganhão Salvado.
Luís Filipe de Matos Melo.
Carlos Alberto Brito Mendes.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 839/99. — Ao cessar as minhas funções, é de inteira justiça conferir público louvor aos elementos do pessoal auxiliar a seguir designados pela grande dedicação, empenho e disponibilidade com que souberam desempenhar as suas funções de apoio ao bom

funcionamento do Gabinete, sendo merecedores de público reconhecimento:

Maria Regina Antunes Passos.
Elisabete Casimiro Leitão de Almeida.
Eusébio Ferreira Rodrigues.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 840/99. — Ao cessar as minhas funções, é de inteira justiça conferir público louvor aos elementos de apoio administrativo e de contabilidade, a seguir designados, pela dedicação e disponibilidade sempre demonstrada no desempenho das suas tarefas, merecendo, por isso, o meu reconhecimento:

Ana Paula Caeiro Cravinho Alves.
Sandra da Cruz Alves.
Elizete Carla Fróis.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme de Oliveira Martins*.

Louvor n.º 841/99. — Ao cessar as minhas funções, louvo o motorista Eduardo Maria Silva Ribeiro pela sua elevada competência, inextinguível dedicação, permanente disponibilidade e espírito de sacrifício, muitas vezes até ao limite, o que merece especial referência. As excelentes qualidades humanas, o grande sentido de serviço e a absoluta lealdade sempre evidenciada marcam o desempenho das suas funções ao longo de toda uma carreira ao serviço do Ministério da Educação. No momento da sua aposentação, é-me grato ter o privilégio de dar público reconhecimento pelos serviços prestados e da minha enorme estima pessoal.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 842/99. — Ao cessar as minhas funções, louvo o motorista Pedro Miguel Amorim Gião de Matos pela sua elevada competência, dedicação e grande disponibilidade no desempenho das suas funções, que o tornam merecedor do meu público reconhecimento.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 843/99. — Ao cessar as minhas funções, louvo o motorista Semião Fontes de Oliveira pela competência, dedicação e lealdade demonstradas no exercício das suas funções, que o tornam merecedor do meu público reconhecimento.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Louvor n.º 844/99. — Ao cessar as minhas funções, louvo Antónia Fernandes da Fonseca Sampaio Cabral de Sousa pela forma muito competente, dedicada, leal e empenhada com que sempre desempenhou as suas funções de responsável pelos serviços de apoio do meu Gabinete, revelando um interesse e brio profissional que distinguem as suas elevadas qualidades humanas e profissionais, merecendo, por isso, o meu público reconhecimento.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Departamento do Ensino Secundário

Aviso n.º 16 837/99 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1998-1999, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensaram do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Leiria

Ensino secundário

7.º grupo:	Classificação profissional
Domingos Carlos da Luz Borges	Valores 13,5

Escola Superior de Educação de Viseu

Ensino secundário

Classificação profissional
—
Valores

7.º grupo:

João Paulo Batalha Machado 14

27 de Outubro de 1999. — O Director-Adjunto, *Luís António Pardal*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Acordo n.º 167/99. — *Adenda ao acordo de colaboração com a Câmara Municipal de Beja.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Alentejo, representada pelo seu director, José Casa Nova Tavares Travassos, e o município de Beja, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, José Manuel da Costa Carreira Marques, acordam, em aditamento ao acordo n.º 17/98, de 3 de Dezembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 32, de 7 de Fevereiro de 1998, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia às seguintes escolas:

Escola	Representada por
EB1 n.º 5 de Beja	Maria Patrocínia Carocinho Gomes Moedas.

No âmbito da cláusula 6.ª, n.º 6.1, será, portanto, considerada, com os mesmos pressupostos, a Escola EB1 n.º 5 de Beja com os montantes que seguidamente se referem:

Escola	Fundos documentais	Equipamento
EB1 n.º 5 de Beja	2 000 000\$00	2 000 000\$00

Feito e assinado em 16 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, o Director Regional, *José Casa Nova Tavares Travassos*. — Pela Câmara Municipal de Beja, o Presidente da Câmara, *José Manuel da Costa Carreira Marques*. — Pela EB1 n.º 5 de Beja, a Directora, *Maria Patrocínia Carocinho Gomes Moedas*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Salir

Aviso n.º 16 838/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Outubro de 1999. — Pelo Presidente da Comissão Provisória, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola E. B. 2, 3/S da Guia

Aviso n.º 16 839/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

4 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos de Almeida Tiago*.

Escola E. B. 2.º e 3.º Ciclos Padre Donaciano de Abreu Freire

Aviso n.º 16 840/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Novembro de 1999. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Oscar Lopes Ferreira*.

Escola E. B. 2.º e 3.º Ciclos de Silves

Aviso n.º 16 841/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 1999.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola E. B. 2, 3 de Alexandre Herculano

Louvor n.º 845/99. — Álvaro Jorge Esteves Conde, presidente do conselho executivo, propôs, e o conselho pedagógico aprovou, por consenso, um louvor à encarregada do pessoal auxiliar de acção educativa Maria Elisa Fernandes Duarte Eugénio, que ao longo do tempo tem desempenhado o seu trabalho com muito sentido de responsabilidade, iniciativa, organização e capacidade de execução. Os serviços prestados e a grande dedicação são considerados de elevado mérito e justificativos deste louvor.

4 de Novembro de 1999. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *Maria Estefânia*.

Escola Secundária Dr. Solano de Abreu

Aviso n.º 16 842/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 31 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo de serviço, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

2 de Novembro de 1999. — O Presidente da Comissão Provisória, *Jorge Fernando Almeida Ferreira Costa*.

Escola Preparatória de Mem Ramires

Aviso n.º 16 843/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas, para consulta, na sala de professores as listas de antiguidade do pessoal docente.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

31 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José Carmo*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Anúncio n.º 102/99 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 13 432/97, do Secretário de Estado da Administração Educativa, de 2 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1997, foi englobada no Plano Especial de Execução das Escolas dos Ensinos Preparatório e Secundário, criado pelo Decreto-Lei n.º 76/80, de 15 de Abril, a construção da Escola EB 2, 3 da Madalena, Vila Nova de Gaia.

a pedido da comissão; a convocatória deverá ser enviada com antecedência de cinco dias úteis, por carta registada com aviso de recepção, nela devendo constar o dia, hora, local e ordem de trabalhos.

3 — O quórum para realização das reuniões da comissão concelhia de saúde corresponde a dois terços dos seus membros em primeira convocatória; na inexistência de quórum, o presidente emitirá nova convocatória para a reunião, a realizar no prazo máximo de 15 dias, a qual reunirá com os elementos então presentes.

4 — As deliberações são tomadas por maioria simples, dispondo o presidente da comissão de voto de qualidade.

5 — Das reuniões será sempre lavrada uma acta, que deverá ser assinada por todos os membros presentes.

Artigo 5.º

Competências

1 — À comissão concelhia de saúde cabe, designadamente, dar parecer sobre todas as questões que lhe forem solicitadas pelo concelho de administração da Administração Regional de Saúde, relativas à área de saúde de Mação.

2 — Poderá, também, apresentar propostas, elaborar relatórios, efectuar estudos ou propor programas de acção à Administração Regional de Saúde relativos à resolução de problemas de saúde do concelho.

3 — A comissão concelhia de saúde poderá recorrer à colaboração de peritos nas situações em que tal se justifique, bem como solicitar a presença e colaboração de entidades que devam ser envolvidas na resolução dos problemas de saúde do concelho.

Artigo 6.º

Disposições finais

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua homologação ministerial.

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 22 227/99 (2.ª série). — Para emitir parecer prévio sobre o licenciamento dos laboratórios privados que prossigam actividades de diagnóstico, de monitorização terapêutica e de prevenção no domínio da patologia humana, independentemente da forma jurídica adoptada, bem como os requisitos que devem ser observados quanto a instalações, organização e funcionamento, foi, pelo artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 217/99, de 15 de Junho, criada na minha directa dependência a Comissão Técnica Nacional (CTN), definidas as respectivas competências e composição e previsto o estabelecimento do seu modo de funcionamento.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 217/99, de 15 de Junho, determino o seguinte:

1 — Nomeio para integrar a Comissão Técnica Nacional (CTN) os seguintes elementos:

- Prof.ª Doutora Julieta Esperança Pina, em representação do Ministério da Saúde, que preside;
- Dr. João Eduardo Cura Gomes Soares, em representação da Ordem dos Médicos;
- Dr. Jorge Antunes Carvalho Nunes de Oliveira, em representação da Ordem dos Farmacêuticos;
- Dr. Pedro Manuel Nogueira Ramos, em representação da Associação Profissional dos Patologistas Clínicos;
- Dr.ª Fernanda dos Santos Lopes da Silva Daniel, em representação da Associação Nacional dos Analistas Clínicos.

2 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o funcionamento da CTN rege-se por regulamento interno por si elaborado e sujeito a aprovação do director-geral da Saúde.

3 — A CTN reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que o presidente a convocar, por iniciativa própria ou a solicitação de, pelo menos, três dos seus membros ou do director-geral da Saúde.

4 — As reuniões da CTN realizam-se em instalações cedidas pela Direcção-Geral da Saúde, que também lhe assegura o necessário apoio de secretariado.

10 de Setembro de 1999. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 22 228/99 (2.ª série). — A experiência decorrente da aplicação do protocolo celebrado entre o Ministério da Saúde, a Portugal Telecom, S. A., e os CTT — Correios de Portugal, S. A., em 1 de Março de 1995, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 5 de Abril de 1995, revela ser conveniente alargar a res-

pensabilidade dos CTT pelo pagamento de cuidados de saúde prestados pelas instituições e serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde (SNS) a todas as situações previstas na tabela de preços a praticar pelo SNS em relação aos subsistemas de saúde.

Não tendo o referido protocolo sido denunciado por qualquer das partes, este foi automaticamente prorrogado por um período de três anos.

Assim, nos termos do protocolo celebrado entre o Ministério da Saúde, a Portugal Telecom, S. A., e os CTT — Correios de Portugal, S. A., em 1 de Março de 1995, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 5 de Abril de 1995, relativamente ao ano de 1998, determino o seguinte:

1 — A responsabilidade dos CTT pelo pagamento de cuidados de saúde prestados pelas instituições e serviços integrados no SNS é alargado a todas as instituições previstas na tabela de preços a praticar pelo SNS em relação aos subsistemas de saúde.

2 — O limite de 30% do custo médio do benefício activo do SNS é de 29 000\$.

8 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Despacho n.º 22 229/99 (2.ª série). — Os medicamentos *Proton ER*, *Proclor ER*, *Mepraz ER*, *Prazentol ER* e *Omezolan*, cuja substância activa é o omeprazol, e *Ogasto*, cuja substância activa é o lanzoprazol, apresentam-se sob a forma de cápsulas doseadas a 20 mg e 30 mg, respectivamente.

As apresentações aprovadas — 56 e 60 cápsulas — estão dimensionadas para a terapêutica da esofagite de refluxo.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, e nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 3.º e do artigo 6.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro, determino:

1 — Os medicamentos *Proton ER*, *Proclor ER*, *Mepraz ER*, *Prazentol ER*, *Omezolan* e *Ogasto*, nas apresentações acima mencionadas, são comparticipados pelo escalão B, quando prescritos para o tratamento da esofagite de refluxo.

2 — Para efeitos do número anterior deve constar na receita médica referência expressa ao presente despacho.

3 — É revogado o despacho n.º 9826/99 (2.ª série), de 26 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 1999.

22 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Despacho n.º 22 230/99 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 19 760/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 18 de Outubro de 1999, da Ministra da Saúde, e ao abrigo do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no subdirector-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde, licenciado António José Dias da Silva, com autorização para subdelegar, as competências atribuídas ao director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde por lei geral ou especial, bem como as seguintes competências:

2 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesas previstas no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até 100 000 contos;

2.2 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços;

2.2.1 — No caso previsto no n.º 1 do artigo 17.º, até 100 000 contos;

2.2.2 — No caso previsto no n.º 2 do artigo 17.º, até 150 000 contos;

2.2.3 — No caso previsto no n.º 3 do artigo 17.º, até 500 000 contos;

2.3 — Autorizar despesas com seguros, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º;

2.4 — Autorizar a celebração de contratos de arrendamento até ao valor fixado na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º

3 — Subdelego ainda todas as competências contidas no meu despacho n.º 2999/98, de 23 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 18 de Fevereiro de 1998.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de Outubro de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo subdirector-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde no âmbito das competências ora delegadas.

22 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Louvor n.º 846/99. — Ao cessar funções como Secretário de Estado da Saúde quero tornar público o louvor que é devido à licenciada Maria da Conceição Lourenço Dias de Oliveira, chefe do meu Gabinete.

É com inteira justiça que me apraz salientar a inteligência, dedicação e lealdade com que desempenhou as suas funções, sem restrições da sua disponibilidade e sacrifício pessoal.

As suas qualidades profissionais e humanas e a forma como se relacionou com os demais colaboradores do meu Gabinete e com os serviços e instituições do Ministério da Saúde granjearam à Dr.ª Maria da Conceição Oliveira a estima e consideração de todos os que com ela contactaram e o meu grande apreço pelo seu desempenho.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 22 231/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo, com efeitos a partir de 20 de Setembro de 1999, na chefe da Secção de Pessoal e Contabilidade, em regime de substituição, Maria Isabel Polónio Santos, as seguintes competências:

- a) Autorizar despesas e pagamentos com aquisições de bens e serviços necessários ao normal funcionamento da Secretaria-Geral, até ao limite de 200 000\$;
- b) Assinar folhas e outros documentos de despesa;
- c) Visar os boletins diários de serviço de veículos integrados no contingente da Secretaria-Geral.

17 de Setembro de 1999. — A Secretária-Geral, *Rita de Magalhães Collaço*.

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

Aviso n.º 16 847/99 (2.ª série). — Por deliberação do conselho administrativo de 29 de Outubro de 1999 e tendo por base os artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 205/95, de 8 de Agosto, conjugados com os artigos 14.º e 42.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e no uso das competências previstas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 205/95, de 8 de Agosto, determina-se:

1 — É aprovada a tabela de emolumentos anexa, a praticar na Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

2 — Os emolumentos arrecadados constituem receita própria da Escola.

3 — O presente despacho aplica-se aos pedidos que entrem após a publicação da tabela no *Diário da República*.

3 de Novembro de 1999. — A Subdirectora, *Maria Joaquina Moreira da Rocha*.

Tabela de emolumentos da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto

1 — Certidões:

1.1 — Certidão de conclusão de curso (bacharelato, curso de especialização, licenciatura e respectivas equivalências legais), com discriminação da classificação obtida — 1800\$.

1.2 — Certidão de matrícula — 650\$.

1.3 — Certidão de inscrição, de frequência ou de exame:

- a) Uma só disciplina ou estágio — 650\$;
- b) Por cada disciplina a mais — 100\$.

1.4 — Certidão de cargas horárias e conteúdos programáticos:

- a) Uma só disciplina — 650\$;
- b) Por cada disciplina a mais — 100\$.

1.5 — Certidão de disciplina com discriminação das classificações obtidas:

- a) Uma só disciplina — 1600\$;
- b) Por cada disciplina a mais — 100\$.

1.6 — Certidão por fotocópia:

- a) Não excedendo uma página — 650\$;
- b) Por cada página a mais — 100\$.

1.7 — Certidão narrativa ou de teor:

- a) Não excedendo uma página — 850\$;
- b) Por cada página a mais — 100\$.

1.8 — Certidão não especificada:

- a) Não excedendo uma página — 650\$;
- b) Por cada página a mais — 200\$.

1.9 — Averbamentos:

- a) Por cada averbamento — 350\$;
- b) 2.ª via de cartões — 550\$.

2 — Diplomas/cartas de cursos:

2.1 — Carta de curso do grau de bacharel — 12 000\$.

2.2 — Carta de curso do grau de licenciado — 20 000\$.

2.3 — Diploma de especialização — 10 000\$.

2.4 — Outros diplomas — 6000\$.

3 — Currículo escolar — 4500\$.

3.1 — 2.ª via — 5500\$.

4 — Equivalência ou reconhecimento de habilitações:

4.1 — Equivalência ao grau de bacharel — 37 500\$.

4.2 — Equivalência ao grau de licenciado — 37 500\$.

4.3 — Equivalência ao diploma de especialização — 37 500\$.

4.4 — Equivalência de uma disciplina (artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho) — 1500\$.

4.5 — Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência (n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho) — 24 000\$.

4.6 — Estágio, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento — 48 000\$/mês.

5 — Integração curricular:

5.1 — Definição de um plano de estudos, para efeitos de prosseguimento de estudos na Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto — 12 000\$.

5.2 — Candidaturas a reingresso, mudança de curso ou transferência — 5000\$.

5.3 — Candidatura a concursos especiais — 5000\$.

5.4 — Candidatura a concurso local de acesso — 6000\$.

6 — Inscrição em exames:

6.1 — Por disciplina, na época de recurso — 550\$.

6.2 — Por disciplina, na época especial — 1600\$.

6.3 — Por disciplina, para efeitos de melhoria de nota — 2200\$.

7 — Pré-requisitos:

7.1 — Inscrição e comprovação — 1500\$.

7.2 — 2.ª via do comprovativo — 550\$.

8 — Autenticação de documentos:

8.1 — Uma página — 200\$.

8.2 — Cada página a mais — 100\$.

9 — Taxa acrescida por não cumprimento de prazos de matrícula e inscrição (desde que não haja impedimento legal):

9.1 — Nos 3 dias úteis contados a partir do último dia do prazo — 500\$/dia.

9.2 — Entre 3 e 15 dias consecutivos, a partir do último dia do prazo 750\$/dia.

10 — Taxa de urgência — os actos referidos no n.º 1 poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de taxa de urgência, que será igual ao dobro dos emolumentos a pagar.

11 — Isenções e reduções:

11.1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins da ADSE, abono de família, IRS, efeitos militares, pensões de sangue e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentam.

11.2 — As taxas previstas nos n.ºs 4 e 5 não são aplicáveis aos funcionários (docentes ou não docentes) da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para docentes de outras instituições, nos termos de acordos ou convénios estabelecidos.

11.3 — Os estudantes bolsеiros beneficiam de uma redução de 50% da candidatura aos regimes do reingresso, mudança de curso ou transferência e inscrições para exame.

11.4 — Os valores previstos nos n.ºs 2 e 4 não incluem o respectivo imposto do selo, se este for devido.

11.5 — A tabela é actualizada anualmente com base na taxa de inflação anual.

12 — Nos casos omissos a decisão cabe ao órgão directivo da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso n.º 16 848/99 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 225, de 25 de Setembro de 1999. — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a seguir se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso acima referido:

Candidatos admitidos:

Carlos Agostinho Valentim.
César Faustino Martins Alves.
Cristina Maria da Conceição Marques.
José Carlos Castro Marques.
Laura Maria Almeida Andrade Ernesto.
Maria Cristina Barbosa Mendes.

Candidatos excluídos:

(Nenhum.)

3 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vasco de Noronha Trancoso*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso n.º 16 849/99 (2.ª série). — Concurso n.º 20/99 — enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica. — Para conhecimento publica-se a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso n.º 20/99 — enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 20 de Outubro de 1999:

1.º Teresa Maria Jesus Barata Dias — 15,30 valores.
2.º Amílcar da Silva Vale — 14,75 valores.

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta-se a partir da data da publicação do presente aviso.

Foram efectuadas as audiências orais aos interessados, conforme o estipulado no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo.

26 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Décio Bernardino Pereira de Sousa*.

Aviso n.º 16 850/99 (2.ª série). — Concurso n.º 48/98 — assistente de obstetria. — Por despacho do presidente do conselho de administração da Administração Regional do Centro de 15 de Junho de 1999, foi revogado o acto homologatório da lista de classificação final do concurso n.º 48/98 — assistente de obstetria da carreira médica hospitalar do Centro Hospitalar de Coimbra, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117, de 3 de Agosto de 1998.

Depois de refeitas pelo júri as operações necessárias, foi a respectiva acta de classificação final homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 20 de Outubro de 1999, cujos resultados se publicam para conhecimento:

	Valores
1.º Ana Isabel Gonçalves Antunes Rei	18,4
2.º Luís Armando Carvalho dos Santos Abreu	18,1
3.º Vítor Luís Adão Melo	17,5
4.º Maria Alice Marques Silvério	17
5.º Maria Helena Palhavã Almeida Esteves Andrade Martins	12,6

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o presidente do conselho de administração da Administração Regional do Centro, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação, devendo o mesmo ser entregue no Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Antes da homologação atrás mencionada, foram efectuadas as audiências dos interessados, conforme o estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Outubro).

26 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Décio Bernardino Pereira de Sousa*.

Aviso n.º 16 851/99 (2.ª série). — Concurso n.º 78/99 — assistente de neurocirurgia. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público, que por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 12 de Outubro de 1999, se encontra aberto concurso de provimento para o preenchimento de um lugar vago de assistente de neurocirurgia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 1035/95, de 25 de Agosto, e alterado pela Portaria n.º 425/96, de 30 de Agosto.

2 — O concurso é institucional, interno geral de ingresso, aberto a todos os médicos possuidores de todos os requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga citada no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, sendo o vencimento o constante do Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

4 — Requisitos de admissão — são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.1 — É requisito especial a posse do grau de neurocirurgia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, pavilhão das consultas externas do Hospital Geral dos Covões, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 7005, 3040 Coimbra, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1. Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores da fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, telefone e número, data e prazo de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — A apresentação do documento referido no n.º 6, alínea c), pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

6.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6, caso não seja candidato do Centro Hospitalar de Coimbra, implica a não admissão ao mesmo.

6.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com apreciação e avaliação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Francisco José Bento Soares, chefe de serviço e director do serviço de neurocirurgia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Armando Manuel Tavares da Rocha, assistente de neurocirurgia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. José Augusto Fernandes Matos da Costa, assistente de neurocirurgia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. António Belarmino Júdice Senra Peliz, assistente graduado de neurocirurgia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. José Carlos Lozano Lopes, assistente graduado de neurocirurgia do Centro Hospitalar de Coimbra.

10 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

27 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Décio Bernardino de Sousa*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 16 852/99 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho de 27 de Outubro de 1999 da administradora-delegada deste Hospital, no uso de competência delegada, se encontram abertos, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos gerais de ingresso para provimento de três lugares vagos nas categorias abaixo indicadas da carreira de pessoal operário qualificado do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho:

Referência A — concurso externo geral de ingresso para o provimento de dois lugares vagos na categoria de electricista;

Referência B — concurso externo geral de ingresso para o provimento de um lugar vago na categoria de serralheiro civil.

2 — Os lugares postos a concurso correspondem às quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital pelo despacho conjunto n.º 619-A/99 — descongelamento de admissões para o ano de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e despacho de 7 de Setembro de Ministra da Saúde. Para o mesmo não existe pessoal com perfil em apreço, conforme informação prestada pela DGAP, através dos ofícios n.ºs 10 326/DRRCP/DIV/1999 e 10 327/DRRCP/DIV/1999.

3 — Legislação aplicável — os presentes concursos regem-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 248/85, de 15 de Julho.

4 — Validade — os concursos visam exclusivamente o preenchimento dos lugares indicados, caducando com o seu provimento.

5 — Conteúdo funcional — os constantes da Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho, para as categorias de electricista e serralheiro civil.

6 — Local de trabalho — Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento de operário qualificado corresponde ao escalão 1, índice 130, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;

- c) Possuir as habilitações literárias correspondentes à escolaridade obrigatória e profissionais legalmente exigidas para o desempenho dos cargos;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais:

Possuir a escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a dois anos.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral e entregue na Secção de Pessoal, sita na Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo de abertura dos concursos, dele devendo constar:

- 1) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);
- 2) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;
- 3) Residência e telefone, se tiver;
- 4) Habilitações literárias que possui;
- 5) Categoria a que se candidata;
- 6) Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no n.º 8.1 deste aviso e as habilitações literárias que indicou.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;
- b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias;
- c) Carteira profissional ou documento comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que considerer relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

10 — Faculdade do júri — assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Falsas declarações — as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção a utilizar:

- 1) Provas práticas de conhecimentos;
- 2) Avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório;
- 3) Entrevista profissional de selecção (EP), sem carácter eliminatório.

12.1 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12.2 — Prova de conhecimentos — de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, a prova de conhecimentos gerais será realizada de acordo com o programa aprovado pelo despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1996, sendo as provas de conhecimentos práticas com duração de uma hora.

12.3 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões do candidato nas áreas para que os concursos são abertos, com base na análise do respectivo currículo profissional e académico:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais os concursos são abertos.

12.4 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, relevantes para o desempenho dos lugares postos a concurso, considerando os seguintes factores:

- Capacidade de expressão e comunicação;
- Aptidões pessoais;
- Aptidões profissionais.

13 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos aos concursos constarão de relação a afixar no *placard* do serviço de pessoal deste Hospital, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos, após análise das candidaturas, serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º, ambos do mesmo diploma.

14 — Júri — o júri dos concursos têm a seguinte constituição:

Presidente — Eduardo Martins Antunes, técnico superior principal do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Pereira Bastos Coutinho, assistente administrativa especialista do Hospital de Curry Cabral.
José António Costa Fernandes, electricista principal do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Mário Ernesto de Oliveira Fernandes, serralheiro civil principal do Hospital de Curry Cabral.
Alberto Amaral Joaquim Neto, canalizador principal do Hospital de Curry Cabral.

14.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente na suas faltas e impedimentos.

28 de Outubro de 1999. — O Administrador da Área de Pessoal, *M. Cassiano Póvoas*.

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 16 853/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista da carreira de enfermagem.* — Torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137, de 15 de Junho de 1999, e rectificado pelo *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 169, de 22 de Julho de 1999, e 191, de 17 de Agosto de 1999:

Candidatos admitidos (área de enfermagem de saúde infantil e pediátrica):

António Manuel Malha Santos.
Carlos Manuel Ferreira Elias.
Isabel Maria de Carvalho Vieira.
Maria do Céu Cardoso Marques Silva.
Maria Ivone Fernandes dos Santos de Ornelas Correia.
Maria João Martins Amaro Mendes Lopes.
Maria José Melo Sousa Faria Moacho.
Maria de Lurdes Pinto Correia.
Maria Odete de Carvalho Lemos e Sousa.
Maria Vitória Guerra Lamego.
Marta Maria Caldeira Pegacha.
Mercedes Diz Ganito.
Natália Cardoso Farinha.

Candidatos excluídos:

Maria de Fátima Simões Aparício de Paiva Penedo (a).

(a) Por não ter apresentado documento comprovativo da avaliação de desempenho dos anos relevantes para efeitos do concurso.

Candidatos admitidos (área de enfermagem de saúde mental e psiquiátrica) — o concurso ficou deserto nesta área de enfermagem.

27 de Outubro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, a Enfermeira-Directora, *Amélia Cepa Matias*.

Hospital de São José

Aviso n.º 16 854/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro de nível I da carreira de enfermagem, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 31 de Agosto de 1999:

Candidatos admitidos:

Ana Maria Fernandes Tomé.
Ana Maria Loureiro Santos.
Ana Paula Silva de Almeida Ribeiro.
Ana Sofia Soares Caeiro Pinto Renta Monteiro.

António Jorge dos Santos Bento.
Benilde da Conceição Raposo Faustino Ferreira Manuel.
Carlos António dos Reis Manteigas.
Carlos Jorge Ramos Lages.
Carlos Manuel Pires Cabral.
Cláudia dos Santos Lampreia.
Cláudia Maria Braz Garcia.
Daniela Maria do Nascimento Santos.
Elsa Cristina Rosa Filipe.
Elsa Maria dos Santos Salvador.
Fernanda Rosa Martins Anjo.
Gina Maria Nunes Gomes.
Isabel Maria Pina Sarmiento.
Jacinta Rocha Reis Salvador.
Jaqueline Guidion Tricamegy.
João Miguel Rosado Alves.
Jorge Manuel Simões Silva.
José António dos Santos Barros.
Maria Amélia Correia Dias Pereira.
Maria de Fátima da Silva Lavrador Martins.
Maria Filomena Ferro Moreno Dantas.
Maria Odete Balas Simões.
Marta Cristina Cardoso Rodrigues.
Olga Isabel Augusto Dias.
Paula Cristina Cabeleiras Brites.
Paula Margarida Sobral Leonor.
Paulo Alexandre Silva Vaz.
Paulo Jorge Fernandes de Sousa Filipe.
Paulo José Félix Salvado.
Pedro Jorge Fonseca Santos Lima.
Regina Maria das Neves Marcão.
Rosabela da Conceição Simões Mendes Monteiro.
Rosália Senhorinha Dias Escada.
Rui Miguel Gouveia Félix.
Salette Maria Freire Guilhoto.
Sandra Helena Asper Banha.
Sandra Helena de Oliveira Vítor Ferreira.
Sara Isabel da Silva Farinha.
Sílvia Alexandra Mendes Gomes.
Sónia Isabel Rosa Ramos Alves

Candidatos excluídos:

Catarina Alexandra Ribeiro Madeira Marques (d).
Cecília de Araújo Farinha (a).
Francisca Maria Castro Basto (b).
Isidro Rodrigo Silva Catarino (a).
Nuno Filipe Ribeiro Loureiro (a).
Pedro Mendes (c).
Sapna Digvijay (d).

(a) Excluído por não reunir os requisitos exigidos no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

(b) Excluído por não cumprir com os requisitos enunciados no n.º 9, alíneas a) e d), do aviso de abertura, nem ter usado da faculdade concedida no n.º 10 do mesmo aviso.

(c) Excluído por não cumprir com os requisitos enunciados no n.º 9, alínea b), do aviso de abertura.

(d) Excluído por não cumprir com os requisitos enunciados no n.º 9, alíneas a) e b), do aviso de abertura.

Os candidatos excluídos poderão recorrer, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

25 de Outubro de 1999. — A Administradora Hospitalar, *Cristina A. Pereira*.

Rectificação n.º 2606/99. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 13 de Outubro de 1999, relativamente ao concurso interno geral de provimento para a categoria de barbeiro/cabeleireiro, rectifica-se que onde se lê:

«Vogais suplentes:

Nelson da Silva Gomes, encarregado de serviços gerais do Hospital de São José.»

deve ler-se:

«Vogais suplentes:

Nelson Pinto do Patrocínio, encarregado de serviços gerais do Hospital de São José.»

25 de Outubro de 1999. — A Administradora-Hospitalar, *Cristina A. Pereira*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 16 855/99 (2.ª série). — *Lista de classificação — concurso n.º 90/98 — assistente de cirurgia geral.* — Para conhecimento dos interessados e após homologação pelo conselho de administração dos HUC em 14 de Outubro de 1999, publica-se a seguinte lista de classificação final do concurso em epígrafe:

- 1.º Dr. Mário Sérgio Cupido dos Santos — 16,4 valores.
2.º Dr.ª Raquel Maria Pereira Pinto Oliveira Dias — 15,7 valores.

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta-se a partir da data da publicação desta lista no *Diário da República*, devendo os mesmos ser dirigidos ao presidente do conselho de administração da ARS do Centro e entregues no Serviço de Pessoal dos HUC.

4 de Novembro de 1999. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 16 856/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 66 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, e após homologação pelo conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco em 27 de Outubro de 1999, torna-se pública a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral para provimento de um lugar de chefe de serviço de neurologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 19 de Julho de 1999:

Candidato único:

Dr. Francisco João Cortez Alentisca — 19 valores.

Antes da homologação da lista de classificação final pelo conselho de administração foi efectuada a audiência do interessado, no cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 67 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

29 de Outubro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Alves Mendes da Mota.*

Hospital do Barlavento Algarvio

Aviso n.º 16 857/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 43/99 — institucional externo para provimento de um lugar de assistente hospitalar de neurologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 25.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do Regime Geral de Recrutamento e Selecção de Pessoal, conjugado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 22 de Setembro de 1999 do conselho de administração do Hospital do Barlavento Algarvio, no uso de competência atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 370/98, de 23 de Novembro, se encontra aberto concurso institucional externo para provimento de um lugar de assistente hospitalar de neurologia da carreira médica hospitalar do quadro provisório do Hospital Distrital de Portimão, aprovado pela Portaria n.º 524-A/99, de 21 de Julho.

2 — O concurso é externo, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — O prazo de validade do concurso institucional externo é de um ano, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final e esgota-se com o preenchimento da vaga anunciada.

4 — Admitindo-se a hipótese de eventuais redistribuições a efectuar pelo Departamento de Recursos Humanos, o concurso é aberto para o número de lugares correspondente às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher no seu prazo de validade, por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, fixado pelo despacho conjunto

n.º 619-A/99, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e para os mesmos não existam excedentes, conforme informação prestada pela DGAP pelo ofício n.º 8597/DRRCP/DIV/1999.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 2 e 3, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5.3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital do Barlavento Algarvio mas também noutras instituições com as quais este Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5.4 — O regime de trabalho é desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues no Serviço de Pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, Sítio do Poço Seco, 8500-338 Portimão, pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 6.3.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como ao concurso a que se candidata;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

6.3 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis, contando-se o prazo a partir da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

6.4 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente e respectivo diploma;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública, nos casos em que tal situação exista;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Aos candidatos vinculados à função pública, a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

6.4.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos da alínea a) implica a sua não admissão.

7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7.1 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Rosário dos Santos, director clínico do Hospital do Barlavento Algarvio.

Vogais efectivos:

- Dr.^a Edmeia Teresa dos Santos Monteiro, assistente hospitalar de neurologia do Hospital do Barlavento Algarvio.
Dr.^a Maria do Carmo Ribeiro Reis Maio Macário, assistente hospitalar de neurologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Maria da Conceição Bento Gonçalves, assistente hospitalar de neurologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Alfredo Luís Vieira de Sá, assistente hospitalar de neurologia do Hospital de Santo André — Leiria.

9 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 16 858/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 49/99 — institucional externo para provimento de quatro lugares de assistente hospitalar de medicina interna da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 25.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do Regime Geral de Recrutamento e Selecção de Pessoal, conjugado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 19 de Outubro de 1999 do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, no uso de competência atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 370/98, de 23 de Novembro, se encontra aberto concurso institucional externo para provimento de quatro lugares de assistente hospitalar de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio, aprovado pela Portaria n.º 524-A/99, de 21 de Julho.

2 — O concurso é externo, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — O prazo de validade do concurso institucional externo é de um ano, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final e esgota-se com o preenchimento das vagas anunciadas.

4 — Admitindo-se a hipótese de eventuais redistribuições a efectuar pelo Departamento de Recursos Humanos, o concurso é aberto para o número de lugares correspondente às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher no seu prazo de validade, por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, fixado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e para os mesmos não existam excedentes, conforme informação prestada pela DGAP pelo ofício n.º 8597/DRRCP/DIV/1999.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 2 e 3, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5.3 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital do Barlavento Algarvio mas também noutras instituições com as quais este Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5.4 — O regime de trabalho é desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues no Serviço

de Pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, Sítio do Poço Seco, 8500-338 Portimão, pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 6.3.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como ao concurso a que se candidata;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

6.3 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis, contando-se o prazo a partir da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

6.4 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente e respectivo diploma;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública, nos casos em que tal situação exista;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Aos candidatos vinculados à função pública, a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

6.4.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos da alínea a) implica a sua não admissão.

7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7.1 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — Composição do júri:

Presidente — Dr.^a Luísa Maria Arez Dias, assistente graduada de medicina interna do Hospital do Barlavento Algarvio.

1.º vogal efectivo — Dr. Rui dos Santos Tomé, assistente hospitalar graduado de medicina interna do Hospital do Barlavento Algarvio.

2.º vogal efectivo — Dr. Paulo Luís P. Marques Silva, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital do Barlavento Algarvio.

1.º vogal suplente — Dr. José Gaspar Torres Matias, assistente hospitalar graduado de medicina interna do Hospital do Barlavento Algarvio.

2.º vogal suplente — Dr.^a Maria José Rio Grade dos Santos Figueiredo, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital do Barlavento Algarvio.

9 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 16 859/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 41/99 — institucional externo para provimento de seis lugares de assistente hospitalar de pediatria da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 25.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do Regime Geral de Recrutamento e Selecção de Pessoal, conjugado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 22 de Setembro de 1999 do conselho de administração do Hospital Distrital de Por-

timão, no uso de competência atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 370/98, de 23 de Novembro, se encontra aberto concurso institucional externo para provimento de seis lugares de assistente hospitalar de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio, aprovado pela Portaria n.º 524-A/99, de 21 de Julho.

2 — O concurso é externo, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — O prazo de validade do concurso institucional externo é de um ano, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final e esgota-se com o preenchimento das vagas anunciadas.

4 — Admitindo-se a hipótese de eventuais redistribuições a efectuar pelo Departamento de Recursos Humanos, o concurso é aberto para o número de lugares correspondente às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher no seu prazo de validade, por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, fixado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e para os mesmos não existam excedentes, conforme informação prestada pela DGAP pelo ofício n.º 8597/DRRCP/DIV/1999.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 2 e 3, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5.3 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital do Barlavento Algarvio mas também noutras instituições com as quais este Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5.4 — O regime de trabalho é desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues no Serviço de Pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, Sítio do Poço Seco, 8500-338 Portimão, pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 6.3.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como ao concurso a que se candidata;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

6.3 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis, contando-se o prazo a partir da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

6.4 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente e respectivo diploma;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, nos casos em que tal situação exista;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;

g) Certificado do registo criminal;

h) Aos candidatos vinculados à função pública, a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

6.4.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos da alínea a) implica a sua não admissão.

7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7.1 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Dulce Marques Serrano, directora do serviço de pediatria do Hospital do Barlavento Algarvio.
Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa Maria Marques Silva Salema, assistente hospitalar graduada em pediatria do Hospital do Barlavento Algarvio.

Dr.ª Maria Angelina Gonçalves Calado, assistente hospitalar graduada em pediatria médica do Hospital do Barlavento Algarvio.

Vogais suplentes:

Dr. Eduardo Abel Pinto Fernandes, assistente hospitalar graduado em pediatria médica do Hospital do Barlavento Algarvio.

Dr.ª Maria Manuela Jesus Antunes, assistente hospitalar graduada em pediatria médica do Hospital do Barlavento Algarvio.

9 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 16 860/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 40/99 — institucional externo para provimento de um lugar de assistente hospitalar de radiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 25.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do Regime Geral de Recrutamento e Selecção de Pessoal, conjugado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 22 de Setembro de 1999 do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, no uso de competência atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 370/98, de 23 de Novembro, se encontra aberto concurso institucional externo para provimento de um lugar de assistente hospitalar de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio, aprovado pela Portaria n.º 524-A/99, de 21 de Julho.

2 — O concurso é externo, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — O prazo de validade do concurso institucional externo é de um ano, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final e esgota-se com o preenchimento da vaga anunciada.

4 — Admitindo-se a hipótese de eventuais redistribuições a efectuar pelo Departamento de Recursos Humanos, o concurso é aberto para o número de lugares correspondente às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher no seu prazo de validade, por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, fixado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e para os mesmos não existam excedentes, conforme informação prestada pela DGAP pelo ofício n.º 8597/DRRCP/DIV/1999.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 2 e 3, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5.3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital do Barlavento Algarvio mas também noutras instituições com as quais este Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5.4 — O regime de trabalho é desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues no Serviço de Pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, Sítio do Poço Seco, 8500-338 Portimão, pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 6.3.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como ao concurso a que se candidata;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

6.3 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis, contando-se o prazo a partir da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

6.4 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente e respectivo diploma;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, nos casos em que tal situação exista;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Aos candidatos vinculados à função pública, a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

6.4.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos da alínea a) implica a sua não admissão.

7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7.1 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Rosário dos Santos, director clínico do Hospital do Barlavento Algarvio.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Paula Marinho Xavier Pinto Marante, directora do serviço de imagiologia do Hospital do Barlavento Algarvio.

Dr.ª Maria Rosa Azevedo Nunes Maia, assistente de radiologia do Hospital do Barlavento Algarvio.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Galvão Afonso Filipe, assistente de radiologia do Hospital Distrital de Faro.

Dr.ª Marta Rio Pedro Flores, assistente de radiologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Lisboa.

9 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 16 861/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 52/99 — institucional externo para provimento de três lugares de assistente hospitalar de oftalmologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 25.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do Regime Geral de Recrutamento e Selecção de Pessoal, conjugado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 29 de Outubro de 1999 do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, no uso de competência atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 370/98, de 23 de Novembro, se encontra aberto concurso institucional externo para provimento de três lugares de assistente hospitalar de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio, aprovado pela Portaria n.º 524-A/99, de 21 de Julho.

2 — O concurso é externo, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — O prazo de validade do concurso institucional externo é de um ano, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final e esgota-se com o preenchimento das vagas anunciadas.

4 — Admitindo-se a hipótese de eventuais redistribuições a efectuar pelo Departamento de Recursos Humanos, o concurso é aberto para o número de lugares correspondente às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher no seu prazo de validade, por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, fixado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e para os mesmos não existam excedentes, conforme informação prestada pela DGAP pelo ofício n.º 8597/DRRCP/DIV/1999.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 2 e 3, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5.3 — Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital do Barlavento Algarvio mas também noutras instituições com as quais este Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5.4 — O regime de trabalho é desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues no Serviço de Pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, Sítio do Poço Seco, 8500-338 Portimão, pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 6.3.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como ao concurso a que se candidata;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

6.3 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis, contando-se o prazo a partir da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

6.4 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente e respectivo diploma;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, nos casos em que tal situação exista;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Aos candidatos vinculados à função pública, a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

6.4.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos da alínea a) implica a sua não admissão.

7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7.1 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Rosário dos Santos, director clínico do Hospital do Barlavento Algarvio.

1.º vogal efectivo — Dr. Carlos Alberto Gonçalves Gião, assistente graduado de oftalmologia do Hospital do Barlavento Algarvio.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Odília Maria da Costa Conde, assistente graduada de oftalmologia do Hospital do Barlavento Algarvio.

1.º vogal suplente — Dr.ª Elizabete Maria Medronho Campos, assistente graduada de oftalmologia do Hospital do Barlavento Algarvio.

2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Isabel Bandeira Cavalheiro Lares, assistente graduada de oftalmologia do Hospital Distrital de Faro.

9 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 16 862/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 50/99 — institucional externo para provimento de um lugar de assistente hospitalar de patologia clínica da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 25.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do Regime Geral de Recrutamento e Seleção de Pessoal, conjugado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 19 de Outubro de 1999 do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, no uso de competência atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 370/98, de 23 de Novembro, se encontra aberto concurso institucional externo para provimento de um lugar de assistente hospitalar de patologia clínica da carreira médica hospitalar do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio, aprovado pela Portaria n.º 524-A/99, de 21 de Julho.

2 — O concurso é externo, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — O prazo de validade do concurso institucional externo é de um ano, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final e esgota-se com o preenchimento da vaga anunciada.

4 — Admitindo-se a hipótese de eventuais redistribuições a efectuar pelo Departamento de Recursos Humanos, o concurso é aberto para o número de lugares correspondente às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher no seu prazo de validade, por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, fixado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e para os mesmos não existam excedentes, conforme informação prestada pela DGAP pelo ofício n.º 8597/DRRCP/DIV/1999.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 2 e 3, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5.3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital do Barlavento Algarvio mas também noutras instituições com as quais este Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5.4 — O regime de trabalho é desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues no Serviço de Pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, Sítio do Poço Seco, 8500-338 Portimão, pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 6.3.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como ao concurso a que se candidata;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

6.3 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis, contando-se o prazo a partir da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

6.4 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente e respectivo diploma;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, nos casos em que tal situação exista;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Aos candidatos vinculados à função pública, a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

6.4.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos da alínea a) implica a sua não admissão.

7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando

a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7.1 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Rosário dos Santos, director clínico do Hospital do Barlavento Algarvio.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria Teresa Orge Azevedo Vaz, directora do serviço de patologia clínica do Hospital do Barlavento Algarvio.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Marília Valério Soares de Sequeira Gião, assistente de patologia clínica do Hospital do Barlavento Algarvio.

1.º vogal suplente — Dr.ª Iolanda Cidália das Neves Ferreira Rodrigues, assistente graduada de patologia clínica do Hospital Distrital de Faro.

2.º vogal suplente — Dr. João Alberto Matos Ataíde Ferreira, assistente hospitalar graduado de patologia clínica do Hospital Distrital de Faro.

9 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Aviso n.º 16 863/99 (2.ª série). — Concurso n.º 42/99 — institucional externo para provimento de um lugar de assistente hospitalar de ortopedia da carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 25.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provisão na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do Regime Geral de Recrutamento e Seleção de Pessoal, conjugado no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 22 de Setembro de 1999 do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão, no uso de competência atribuída nos termos do Decreto-Lei n.º 370/98, de 23 de Novembro, se encontra aberto concurso institucional externo para provimento de um lugar de assistente hospitalar de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro provisório do Hospital do Barlavento Algarvio, aprovado pela Portaria n.º 524-A/99, de 21 de Julho.

2 — O concurso é externo, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

3 — O prazo de validade do concurso institucional externo é de um ano, contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final e esgota-se com o preenchimento da vaga anunciada.

4 — Admitindo-se a hipótese de eventuais redistribuições a efectuar pelo Departamento de Recursos Humanos, o concurso é aberto para o número de lugares correspondente às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher no seu prazo de validade, por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, fixado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e para os mesmos não existam excedentes, conforme informação prestada pela DGAP pelo ofício n.º 8597/DRRCP/DIV/1999.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 2 e 3, e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5.3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital do Barlavento Algarvio mas também noutras instituições com as quais este Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5.4 — O regime de trabalho é desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, bem como os documentos que os devem instruir, podem ser entregues no Serviço de Pessoal do Hospital do Barlavento Algarvio, Sítio do Poço Seco, 8500-338 Portimão, pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenham sido expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 6.3.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como ao concurso a que se candidata;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

6.3 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias úteis, contando-se o prazo a partir da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

6.4 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente e respectivo diploma;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública, nos casos em que tal situação exista;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Aos candidatos vinculados à função pública, a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

6.4.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos da alínea a) implica a sua não admissão.

7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7.1 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — Composição do júri:

Presidente — Dr. Rui Manuel Neves Caro de Sousa, director do serviço de ortopedia do Hospital do Barlavento Algarvio.
Vogais efectivos:

Dr. Manuel Henrique Miguel Vicente, assistente hospitalar graduado em ortopedia do Hospital do Barlavento Algarvio.

Dr. António Manuel Estêvão Monteiro Taveira, assistente hospitalar graduado em ortopedia do Hospital do Barlavento Algarvio.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim da Silva Neves, assistente hospitalar graduado em ortopedia do Hospital do Barlavento Algarvio.

Dr. Álvaro Amílcar de Sousa Botelho, assistente hospitalar em ortopedia do Hospital do Barlavento Algarvio.

9 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Maria da Conceição Chagas Saúde*.

Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso

Aviso n.º 16 864/99 (2.ª série). — Concurso interno de ingresso para provimento na categoria de telefonista. — 1 — Para os devidos efeitos, publica-se que, por deliberação do conselho de administração de 28 de Setembro de 1999, no uso de competência ministerial delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para preenchimento de uma vaga de telefonista do quadro de pessoal do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso, aprovado pela Portaria n.º 529/93, de 18 de Maio.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, e no despacho n.º 13 381/99, da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

3 — O concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — As funções do lugar a prover consistem essencialmente na execução e recepção de chamadas telefónicas e seu encaminhamento e transmissão interna de mensagens através de equipamentos existentes.

5 — O local de trabalho é no Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso, sendo o vencimento o previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Ao presente concurso podem candidatar-se os funcionários e agentes que se encontrem nas condições previstas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- Prova de conhecimentos, de acordo com o programa aprovado por despacho da Direcção-Geral da Administração Pública publicado no *Diário da República*, n.º 162, de 14 de Julho de 1999;
- Entrevista profissional de selecção — avalia, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo valorizada de 0 a 20 valores.

8.1 — A prova de conhecimentos é escrita e eliminatória, desde que o candidato não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores, e terá a duração de uma hora. Será elaborada de acordo com o despacho da Direcção-Geral da Administração Pública publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, cujo programa se transcreve no anexo 1.

8.2 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos utilizados e terá a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EP}{2}$$

sendo:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
EP = entrevista profissional.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso, e entregue no Serviço de Pessoal até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria que o candidato detém e serviço a que pertence;
- Pedido para ser admitido ao presente concurso, com indicação da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Curriculum vitae*.

11 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 7.1 do presente aviso poderá ser dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos referidos requisitos.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri do concurso é constituído pelos seguintes elementos (todos pertencentes a este Hospital):

Presidente — Maria Odete da Silva Pinheiro, enfermeira-diretora.

Vogais efectivos:

Hélio Adriano Costa Guimarães Teixeira, encarregado de sector.

Maria Alcina Coelho da Silva, telefonista.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Gonçalves da Silva Cunha, telefonista.

Maria do Carmo Moreira Matos Fernandes, telefonista.

3 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

ANEXO I

Programa da prova de conhecimentos

a) Conhecimentos no âmbito da escolaridade obrigatória, nas áreas de matemática e português, e conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

b) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

c) Atribuições e competências próprias do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.

ANEXO II

Legislação

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Deontologia do serviço público — Carta Deontológica do Serviço Público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1993.

Atribuições e competências próprias do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso:

Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/90, de 6 de Junho, e Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso n.º 16 865/99 (2.ª série). — Concurso interno de acesso à categoria de enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Covilhã, autorizado por despacho do conselho de administração de 24 de Março de 1999 e aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 4 de Maio de 1999, aviso n.º 8158. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 27 de Outubro de 1999, publica-se a lista de classificação final:

Valores

1.º Dulce Noiva Querido Rosa	16,13
2.º Armanda Maria Mateus Pinto	16,08
3.º Rosa Maria Pereira Machado	15,96

4.º Maria Rosa Norberto Moreira	15,93
5.º Maria da Conceição Jorge Martins	15,54
6.º Mário Nuno Brito Oliveira Batista	14,66
7.º José Augusto Vaz Martins Rato	14,65
8.º Maria José Correia da Silva	14,61
9.º António Joaquim Barbeira Pereira	14,10
10.º Luís António Rebelo Madeira	13,95
11.º Helena Maria Abrantes Mendes Belo	13,54
12.º Paulo Jorge Canaveira Alves Tourais	13,45

Da presente lista cabe recurso nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

3 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Ana Infante*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 16 866/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para assistente (ramo de farmácia) da carreira técnica superior de saúde.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Faro de 27 de Outubro de 1999, no uso da competência delegada, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares na categoria de assistente (ramo de farmácia) da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 20/95, de 9 de Janeiro.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final, para os lugares referidos e para os que se vierem a criar até ao termo do prazo de validade.

Os lugares a ocupar por candidatos não vinculados foram objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e afecto a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999 e para as que eventualmente venham a ser redistribuídas.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existir pessoal qualificado para o exercício das funções em situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assistente do ramo de farmácia as funções constantes do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

5 — O local de trabalho é nas instalações adstritas ao Hospital Distrital de Faro, sendo o vencimento fixado de acordo com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso estar habilitado com o grau de especialista, nos termos previstos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, ou com os requisitos previstos no Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos, cujo programa foi aprovado pelo despacho n.º 61/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, será oral, terá a duração de uma hora e incidirá sobre dois temas a sortear dos cinco temas a seguir indicados:

Tema 1 — sistemas eficazes e seguros de distribuição de medicamentos/cuidado farmacêutico;
Tema 2 — cumprimento das exigências legais sobre medicamentos, estupefacientes, psicotrópicos e hemoderivados;

Tema 3 — aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos, sua qualidade e correcta conservação;
Tema 4 — nutrição assistida;
Tema 5 — o papel do farmacêutico nas comissões técnicas hospitalares.

7.1.1 — A data, a hora e o local da realização da mencionada prova serão comunicados por notificação a cada um dos candidatos através de ofício registado.

7.1.2 — Na prova de conhecimentos os candidatos serão classificados de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Na avaliação curricular será obrigatoriamente considerada e ponderada, de acordo com a exigência da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

7.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que a facultará aos candidatos sempre que solicitada. Também consta de acta do júri os termos da prova de conhecimentos, bem como a natureza e a duração das provas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Faro e entregue no Serviço de Expediente Geral deste Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, número fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver);
- Categoria profissional, se for caso disso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos devidamente comprovados que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previsto no n.º 6.1 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso, ou declaração sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular, devidamente comprovados com certidões e declarações.

9.4 — O júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Faro.

11 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria dos Anjos Mendes Soares, técnica superior de saúde assessora, ramo farmacêutico, do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Maria Rosa Nogueira Coelho Ferreira da Silva, técnica superior de saúde assessora, ramo farmacêutico, do Hospital Distrital de Faro.

Carminda Maria Bento Martins, técnica superior de saúde assistente principal, ramo farmacêutico, do Hospital Distrital de Faro.

Vogais suplentes:

Marília Alexandra Oliveira Barros, técnica superior de saúde assistente principal, ramo farmacêutico, do Hospital Distrital de Faro.

Maria Fernanda Café Estêvão, técnica superior de saúde assistente principal, ramo farmacêutico, do Hospital Distrital de Faro.

12 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

28 de Outubro de 1999. — O Administrador Hospitalar, *Victor M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital Distrital da Figueira da Foz

Rectificação n.º 2607/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 21 de Outubro de 1999, rectifica-se que onde se lê «concurso n.º 11/99, interno geral de acesso para técnico especialista de 1.ª classe» deve ler-se «concurso n.º 11/99, interno geral de acesso para técnico especialista de 1.ª classe de fisioterapia».

3 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *José Albino e Silva*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso n.º 16 867/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe, área de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira de 29 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contínuos, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o preenchimento de duas vagas de técnico de 2.ª classe de radiologia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 222/98, de 6 de Abril.

2 — Os lugares postos a concurso correspondem às quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital pelo despacho conjunto n.º 619-A/99 — descongelamento de admissões para o ano de 1999, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e por despacho de 7 de Setembro da Ministra da Saúde. Para o mesmo não existe pessoal com o perfil em apreço, conforme informação prestada pela DGAP.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril;
Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro;
Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional.

6 — Remuneração — a prevista para a categoria de técnico de 2.ª classe, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

7 — Local de trabalho — Hospital Distrital de São João da Madeira, 3700 São João da Madeira, suas extensões que possam vir a existir ou outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que possuam a habilitação profissional na área a que concorre, conferida por curso de formação ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São João da Madeira, em papel de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, que pode ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital, nas horas normais de expediente, contra recibo, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, até à data limite de abertura do concurso.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número, arquivo de identificação, data de emissão e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Referência ao aviso de abertura deste concurso, com indicação do número, data e série do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documentos autênticos, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Atestado comprovativo da posse da robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias;
- Certidão do registo criminal, comprovativa de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso terá de ser obrigatoriamente acompanhado de todos os documentos exigidos no aviso de abertura do concurso, sob pena de exclusão.

11.2 — Os documentos a que se referem as alíneas *c)*, *d)* e *e)* do n.º 11 são dispensáveis nesta fase desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A publicitação das listas far-se-á conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Carmen Ferreira da Silva Correia, técnica principal de radiologia do Hospital Distrital de São João da Madeira.
Vogais efectivos:

Maria Imelda Reis dos Santos, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de São João da Madeira.
Maria Gabriela Quintas Pereira, técnica de 1.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de São João da Madeira.

Vogais suplentes:

Paula Elisabete de Oliveira Bernardes da Silva, técnica de 2.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de São João da Madeira.
Fastinho Teixeira, técnico de 2.ª classe de radiologia do Hospital Distrital de São João da Madeira.

15.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Aviso n.º 16 868/99 (2.ª série). — Tendo sido dado cumprimento aos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e depois de homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 29 de Outubro de 1999, se encontra afixada no quadro de avisos da Secção de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de técnico de 1.ª classe, área de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 8 de Julho de 1999.

Da homologação cabe recurso nos termos da lei.

4 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 16 869/99 (2.ª série). — Devidamente homologada, por despacho de 25 de Outubro de 1999 do conselho de administração e de acordo com o n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se indica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento para uma vaga de assistente de neurologia para o quadro de pessoal médico do Hospital de Egas Moniz, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 4 de Agosto de 1999:

Dr. Miguel José de Carvalho Viana Baptista — 19,6 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, nos termos do n.º 35 da mesma portaria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1999. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Almeida*.

Aviso n.º 16 870/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por despacho de 18 de Outubro de 1999 do conselho de administração e de conformidade com o artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que se encontra afixada no placard junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Egas Moniz, sito na Rua da Junqueira, n.º 126, 1350 Lisboa, a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe de fisioterapia, aberto pelo aviso n.º 20 163-AL/98, publicado no 9.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998.

2 de Novembro de 1999. — A Administradora Hospitalar, *Cristina Almeida*.

Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

Aviso n.º 16 871/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 39/99 — assistente de otorrinolaringologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provenimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 22 de Outubro de 1999, se encontra aberto concurso interno geral para uma vaga de assistente de otorrinolaringologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 983/98, de 24 de Novembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 272, de 24 de Novembro de 1998.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento da vaga anunciada e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital que abre o concurso mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente de otorrinolaringologia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de otorrinolaringologia ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 9 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

10 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9, implica a não admissão ao concurso.

11 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

12 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os referidos na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 — As listas dos candidatos serão afixadas no placard em frente à Repartição de Pessoal.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Ribeiro Mendes, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais efectivos:

- Dr. José António Ferreira Peres de Sousa, assistente graduado de otorrinolaringologia, em regime de requisição no Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
- Dr. José Jorge de Oliveira Almeida, assistente graduado de otorrinolaringologia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Arlindo Palma Rodrigues, assistente graduado de otorinolaringologia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.
- 2.º Dr. José António Alves Pinto Carmona, assistente de otorinolaringologia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

O presidente será substituído em caso de falta ou impedimento pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Daniel Ferro*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso n.º 16 872/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, que aprova o Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, publica-se, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 28 de Outubro de 1999, a lista de classificação final do concurso institucional interno geral para provimento de uma vaga de assistente de medicina nuclear, da carreira médica hospitalar do quadro deste Hospital, aberto pelo aviso n.º 7001/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 13 de Abril de 1999:

Teresa Maria Ribeiro da Silva Martins Lúcio — 16 valores.

Da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para a Ministra da Saúde pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista, nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

2 de Novembro de 1999. — A Administradora-Delegada, *Tereza Larcher*.

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo

Aviso n.º 16 873/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 65.* — 1 — Nos termos do disposto nos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 2 de Setembro de 1999, no uso de competência delegada, se encontra aberto concurso interno de provimento para dois lugares de assistente de radiodiagnóstico da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 299/97, de 7 de Maio.

2 — O concurso é institucional, interno e aberto a todos os médicos vinculados à função pública possuidores dos requisitos gerais e especiais constantes do presente aviso.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas citadas e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho será neste Hospital e ou serviços dependentes, ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos de língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de dever cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso, ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, ou a sua equiparação, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, para a área profissional a que concorre;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado. Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, residência, telefone, se o houver, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.

8.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8.3 — As listas dos candidatos serão afixadas no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, com apreciação e classificação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Jorge Venâncio Santos Oliveira, chefe de serviço de radiologia do Hospital de Pedro Hispano.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Manuela Santos Oliveira Martins Policarpo de Oliveira e Dr.ª Maria José Figueiredo Dias Ribeiro Marques de Aguiar, assistentes de radiologia do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo e do Hospital de Pedro Hispano, respectivamente.

Vogais suplentes:

Dr.ª Carolina Conceição S. R. C. Vieira Leite e Dr. Abel Alves Salgueiro, assistente e assistente graduado de radiologia do Hospital de São Marcos e do Hospital de Pedro Hispano, respectivamente.

11 — O primeiro vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e ou impedimentos.

21 de Outubro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Aviso n.º 16 874/99 (2.ª série). — Concurso n.º 68 — técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 2.ª classe. — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 28 de Setembro de 1999, no uso de competência delegada, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (prazo contínuo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho), concurso externo de ingresso para dois lugares de técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 299/97, de 7 de Maio.

2 — Os lugares postos a concurso foram atribuídos a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde e resultaram da distribuição das quotas referentes ao descongelamento excepcional de admissões para o ano de 1999, fixada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existir pessoal com a categoria supra-indicada.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 235/90, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, e Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o previsto no n.º 2.3 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — Remuneração — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e legislação complementar, e as regalias sociais são as genericamente atribuídas aos demais funcionários da Administração Pública.

7 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo, Estrada de Santa Luzia, 4900 Viana do Castelo, e ou nos serviços dependentes, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — é requisito especial possuir habilitação profissional adequada ministrada nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda habilitação considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro. A classificação final dos candidatos é expressa na escala de 0 a 20 valores resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{1HA + 2,5NC + 2,5FC + 2,5EP + 1,5AR}{10}$$

onde:

CF=classificação final;
HA=habilitações académicas;
NC=nota final de curso;
FC=formação complementar;
EP=experiência profissional;
AR=actividades relevantes.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo, em papel branco de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, que pode ser entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, nas horas normais de expediente, contra recibo, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, até à data limite do prazo de candidatura.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato: ... (nome), ... (idade), titular do bilhete de identidade n.º ..., válido até ..., ... (residência completa e telefone), vem solicitar a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso ... (identificar o tipo de concurso, com referência à categoria e número de lugares a preencher), conforme o aviso publicado.

Declara, sob compromisso de honra, que possui situação regular relativamente a todos os requisitos estabelecidos no n.º 6.1 do aviso de abertura.

Pede deferimento.

... (data).

... (assinatura).

b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
d) Atestado comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias;
e) Certidão do registo criminal, comprovativa de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Documento comprovativo de se encontrar com a situação militar regularizada.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso terá de ser obrigatoriamente acompanhado de todos os documentos exigidos no aviso de abertura do concurso, sob pena de exclusão.

11.2 — Os documentos a que se referem as alíneas c), d), e) e f) do número anterior são dispensáveis nesta fase desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A publicitação das listas far-se-á conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria do Rosário Lima Miranda Esteves Castelo-Branco, técnica principal de anatomia patológica, citológica e tanatológica deste Hospital.

Vogais efectivos — Bela Maria Maia Guerra e Isabel Cristina Neves Vitó Bargueno Pinto, técnica de anatomia patológica de 2.ª classe deste Hospital e técnica principal do Hospital de São João, respectivamente.

Vogais suplentes — Maria do Carmo Azevedo Costa Campos e Paula Maria Nunes Gonçalves da Silva, técnica de 1.ª classe e técnica principal de anatomia patológica do Hospital de Santo António e da Faculdade de Medicina do Porto, respectivamente.

16 — O presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e ou impedimentos.

2 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Aviso n.º 16 875/99 (2.ª série). — Concurso n.º 69 — técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe. — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 28 de Setembro de 1999, no uso de competência delegada, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (prazo contínuo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho), concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de cardiopneumografia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 299/97, de 7 de Maio.

2 — O lugar posto a concurso foi atribuído a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde e resultou da distribuição das quotas referentes ao descongelamento excepcional de admissões para o ano de 1999, fixada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou não existir pessoal com a categoria supra-indicada.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, 235/90, de 17 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, e Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o previsto no n.º 6.2 do artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — Remuneração — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e legislação complementar, e as regalias sociais são as genericamente atribuídas aos demais funcionários da Administração Pública.

7 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo, Estrada de Santa Luzia, 4900 Viana do Castelo, e ou serviços dependentes, ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — é requisito especial possuir habilitação profissional adequada ministrada nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda habilitação considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro, sendo a seguinte a fórmula de classificação final:

$$CF = \frac{1HA + 2,5NC + 2,5FC + 2,5EP + 1,5AR}{10}$$

em que:

CF=classificação final;
HA=habilitações literárias;
NC=nota de curso;
FC=formação complementar;
EP=experiência profissional;
AR=actividades relevantes.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo, em papel branco, de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, que pode ser entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, nas horas normais de expediente, contra recibo, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, até à data limite do prazo de candidatura.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato: ... (nome), ... (idade), titular do bilhete de identidade n.º ..., válido até ... (residência completa e telefone), vem solicitar a V. Ex.ª a sua admissão ao concurso ... (identificar o tipo de concurso, com referência à categoria e número de lugares a preencher) conforme o aviso publicado.

Declara, sob compromisso de honra, que possui situação regular relativamente a todos os requisitos estabelecidos no n.º 6.1 do aviso de abertura.

Pede deferimento.

...(data).

...(assinatura).

b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
b) Três exemplares do *curriculum vitae*;
c) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Atestado comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias;
e) Certidão do registo criminal, comprovativa de não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Documento comprovativo de se encontrar com a situação militar regularizada.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso terá de ser obrigatoriamente acompanhado de todos os documentos exigidos no aviso de abertura do concurso, sob pena de exclusão.

11.2 — Os documentos a que se referem as alíneas c), d), e) e f) do número anterior são dispensáveis nesta fase desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — A publicitação das listas far-se-á conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Ana da Piedade Martins da Fonseca Castro Agra, técnica cardiopneumografista especialista deste Hospital.

Vogais efectivos:

Daniel Teixeira de Lima Rodrigues e Luísa Maria Sequeira Ribeiro Rosário Domingues, técnicos de cardiopneumografia especialista e principal deste Hospital.

Vogais suplentes:

Jorge António Costa Ribeiro e Célia Maria Simões da Gama, técnicos de cardiopneumografia de 1.ª e de 2.ª classes, respectivamente, do Hospital do Conde de Bertiandos, de Ponte de Lima.

16 — O presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e ou impedimentos.

2 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso n.º 16 876/99 (2.ª série). — Concurso n.º 26/99 — concurso externo geral de ingresso para o provimento de enfermeiro, nível I. — 1 — Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier de 14 de Outubro de 1999, proferido por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de 39 lugares na categoria de enfermeiro, nível I.

As vagas foram objecto de descongelamento nos termos do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, 411/99, de 15 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação na categoria e neste Hospital, tendo esta informado, através do seu ofício n.º 10 614, de 28 de Setembro de 1999, não existirem disponíveis.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares correspondentes ao igual número de quotas postas a concurso e para aquelas que eventualmente venham a ser redistribuídas.

5 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Vencimento e outras regalias sociais — o vencimento é o correspondente à aplicação da tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, para a categoria de enfermeiro, nível I, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração central.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital de São Francisco Xavier ou noutras instituições nas quais permaneçam ou se desloquem doentes seus.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

8.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais possuir o título profissional de enfermeiro, previsto na alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com o n.º 2 do artigo 34.º e a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, sendo os candidatos avaliados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 3) + (FP \times 7) + (EP \times 13) + (CP \times 5) + (AC \times 2)}{30}$$

em que:

CF = classificação final;

HA = habilitação académica (entre 10 e 20 pontos):

Sem bacharelato em Enfermagem, mas com curso que habilite ao exercício da profissão — 10 pontos;

Com bacharelato em Enfermagem ou equivalente legal ou superior — até 20 pontos, de acordo com a nota final do bacharelato ou da equivalência apresentada;

FP = Formação profissional (entre 10 e 20 pontos):

Sem formação comprovada — 10 pontos;

Por cada participação em congressos, conferências e outros no âmbito da enfermagem nos últimos cinco anos — 0,1 pontos até 1 ponto;

Por cada participação em cursos em departamentos de formação nos últimos sete anos — 0,2 pontos, até ao limite de 2 pontos;

Por cada participação em acções de formação em serviço — 0,2 pontos, até ao limite de 2 pontos;

Por cada estágio realizado pós-curso, com duração igual ou superior a uma semana — 0,4 pontos, até ao limite de 2 pontos;

Por cada prelecção de trabalhos em programas de formação ou outros — 0,5 pontos, até ao limite de 1 ponto;

Por cada publicação de artigo científico — 0,5 pontos, até ao limite de 2 pontos;

EP = Experiência profissional (entre 10 e 20 pontos), aplicando-se a seguinte subfórmula:

$$EP = \frac{(A \times 8) + (B \times 7) + (C \times 6) + (D \times 4) + (E \times 3) + (F \times 2)}{30}$$

em que:

Tempo de exercício profissional (*A*) (entre 10 e 20 pontos):

- ≤ a 1 ano — 10 pontos;
- 1 ≤ a 3 anos — 14 pontos;
- 3 ≤ a 6 anos — 17 pontos;
- > 6 anos — 20 pontos;

Tempo como chefe de equipa ou com outras funções de idêntica ou maior responsabilidade (*B*) (entre 10 e 20 pontos):

- Sem esta experiência — 10 pontos;
- ≤ a 1 ano — 15 pontos;
- > 1 ano — 20 pontos;

Colaboração em estudos no âmbito da enfermagem (*C*) (entre 10 e 20 pontos):

- Sem colaboração comprovada — 10 pontos;
- Por cada estudo comprovado — 2 pontos, até ao máximo de 10 pontos (a somar ao mínimo previsto);

Colaboração na elaboração de normas/procedimentos para manuais (*D*) (entre 10 e 20 pontos):

- Sem colaboração comprovada — 10 pontos;
- Por cada colaboração — 2 pontos, até ao máximo de 10 pontos (a somar ao mínimo previsto);

Participação em projectos na área da saúde ou em comissões de trabalho institucionais (*E*) (entre 10 e 20 pontos):

- Sem participação comprovada — 10 pontos;
- Por cada participação — 2 pontos, até ao máximo de 10 pontos (a somar ao mínimo previsto);

Colaboração na integração de novos elementos e ou na orientação de alunos em estágio (*F*) (entre 10 e 20 pontos):

- Sem colaboração comprovada — 10 pontos;
- Por cada colaboração — 2 pontos, até ao limite de 10 pontos (a somar ao mínimo previsto);

CP = Categoria profissional (entre 10 e 20 pontos):

- Enfermeiro — 10 pontos;
- Enfermeiro graduado — 20 pontos;

AC = Apresentação do currículo (entre 10 e 20 pontos):

- Não normalizado — 10 pontos;
- Normalizado, isto é, limitado a 20 páginas (sem contar com anexos) dactilografadas a uma coluna e com 1,5 ou 2 espaços entre linhas, paginadas, com ordenação dos assuntos e referência correcta aos anexos — 20 pontos;
- Serão considerados valores intermédios de acordo com a aproximação ou afastamento à norma preconizada, até ao valor mínimo de 10 pontos (currículo não normalizado):

Desconto de 0,1 pontos por folha a mais, até ao máximo de 3 pontos;

Desconto de 0,1 pontos por cada erro ou omissão de paginação, até 1 ponto;

Por cada erro de ordenação detectado — desconto de 0,1 pontos, até ao máximo de 3 pontos;

Por cada falta de referência ou referência incorrecta aos anexos — 0,1 pontos, até ao máximo de 3 pontos;

Currículos manuscritos serão considerados não normalizados.

A classificação final (*CF*) será apresentada em nota de 10 a 20 valores, arredondada até às centésimas seguindo a norma das aproximações.

Em caso de igualdade de classificação, preferem sucessivamente os candidatos já detentores da maior categoria a que concorrem, os que tenham mais tempo de serviço e os que desempenhem funções em qualquer regime no Hospital de São Francisco Xavier.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Francisco Xavier, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Administração de Pessoal do mesmo Hospital, durante o horário de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso para o Hospital, sito na Estrada do Forte do Alto do Duque, 1495 Lisboa Codex.

10.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso, mediante referência ao número e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos mencionados no n.º 8.1 do presente aviso;
- b) Documento autêntico, ou fotocópia autenticada, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Documento, autêntico, ou autenticado, comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da frequência e respectiva duração de acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as funções desempenhadas, se for caso disso;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados.

11 — A apresentação dos documentos exigidos na alínea *a*) do n.º 10.3 deste aviso é dispensada nesta fase, desde que o requerente declare no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

12 — Publicação das listas dos candidatos — será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Fernando Joaquim Sá de Jesus, enfermeiro-chefe.
Vogais efectivos:

Maria da Conceição Gomes Portugal Fernandes Almeida, enfermeira graduada.
Jorge Manuel Silva Pinto, enfermeiro graduado.

Vogais suplentes:

Ana Paula Pereira Duarte Paulino, enfermeira graduada.
Maria da Graça Monteverde Plantier Saraiva, enfermeira graduada.

28 de Outubro de 1999. — A Enfermeira-Directora, *Fernanda Rosa*.

Hospital de São João

Aviso n.º 16 877/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 28 de Outubro de 1999, a lista de classificação final da única candidata ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal de terapia ocupacional da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica no quadro de pessoal do Hospital de São João aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 27 de Maio de 1999, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da referida homologação cabe recurso, a interpor para a Ministra da Saúde no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação registada aos interessados, respeitada a dilação de três dias.

2 de Novembro de 1999. — A Chefe de Repartição, *Ana Bela Pereira Raimundo de Azevedo*.

Hospital de São José de Fafe

Aviso n.º 16 878/99 (2.ª série). — *Aviso n.º 14/99 — concurso interno geral de ingresso para enfermeiro, nível 1.* — 1 — Abertura — nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração de 28 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira do pessoal de enfermagem do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 872/92, de 8 de Setembro, alterado pela Portaria n.º 936/94, de 24 de Outubro.

2 — Objectivo — o concurso visa o preenchimento de sete lugares vagos na categoria referida no n.º 1.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas referidas no n.º 2 e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria de enfermeiro, nível 1, da tabela de vencimentos da função pública, prevista nos anexos ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital de São José de Fafe, Praça de José Florêncio Soares, Fafe.

8 — Condições de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

8.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro;

8.3 — Possuir diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar a qualificação profissional dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos considerados relevantes, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, por aplicação da seguinte fórmula, sendo cada item valorizado de 0 a 20 valores:

$$AC = \frac{(2 \times HA) + (4 \times EP) + (3 \times FP) + OER}{10}$$

em que:

AC = avaliação curricular;

HA = habilitação académica;

EP = experiência profissional em instituições do Serviço Nacional de Saúde;

FP = formação profissional proporcionada por estruturas de formação idóneas;

OER = outros elementos relevantes.

9.2 — Os critérios de apreciação da avaliação curricular não mencionados neste aviso constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco ou de cores pálidas, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São José de Fafe.

10.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitação académica;
- Situação profissional, com indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da habilitação académica;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- Declaração do serviço onde o candidato se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a avaliação de desempenho, a categoria do candidato, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Documentos comprovativos das circunstâncias referidas na alínea f) do n.º 10.1 do presente aviso, caso as tenha mencionado no requerimento;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, com os elementos dele constantes devidamente autenticados em, pelo menos, um exemplar.

10.3 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10.4 — Os candidatos pertencentes ao Hospital de São José de Fafe são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
11 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, devendo ser entregues ou expedidas até ao termo do prazo de abertura do concurso fixado no n.º 1 deste aviso.

12 — A publicação das listas de admissão e de classificação final será feita no *Diário da República*, 2.ª série.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Carmezinda Leite Martins, enfermeira-directora do Hospital de São José de Fafe.

Vogais efectivos:

Maria Eduarda Castro Lemos, enfermeira graduada do Hospital de São José de Fafe.

Ana Maria Machado Gonçalves Reis, enfermeira graduada do Hospital de São José de Fafe.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Costa, enfermeira graduada do Hospital de São José de Fafe.

Maria do Céu Ramos, enfermeira graduada do Hospital de São José de Fafe.

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Novembro de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Director Clínico, *José Alberto Dias dos Santos*.

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso n.º 16 879/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 27 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de auxiliar de apoio e vigilância dos serviços gerais do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 825/94, de 17 de Setembro.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da utilização de quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital através do despacho conjunto n.º 619-A/99 e do despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, e comunicada pelo ofício n.º 10 861, de 21 de Setembro de 1999, da Administração Regional de Saúde do Centro.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis para colocação relativamente às categorias do lugar a prover.

4 — O presente concurso é válido para a vaga agora descongelada e posta a concurso e para as que vierem a ser atribuídas a este Hospital por conta das quotas de descongelamento para o ano em curso no prazo de validade do concurso.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, e 413/99, de 15 de Outubro.

6 — O local de trabalho é no Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja.

7 — Os conteúdos funcionais do lugar a prover são os constantes do n.º 7 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

8 — A referida categoria corresponde o vencimento constante do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

9 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter pelo menos 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais a posse da escolaridade obrigatória.

10 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista de selecção.

10.1 — As provas de conhecimentos são as constantes do n.º 7 do despacho n.º 61/95, de 30 de Dezembro.

11 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = [(PC + AC) / 2 + E] / 2$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

E = entrevista.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

13 — Apresentação das candidaturas:

13.1 — Forma — a candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu, podendo ser entregue no Serviço de Expediente durante o horário normal de expediente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital do Visconde de Salreu, Rua da Agra, apartado 46, 3860 Estarreja.

13.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu);
- Especificação das habilitações literárias;
- Pedido de admissão ao concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Registo criminal;
- Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que cumpriu as leis da vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo da situação militar;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

13.4 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior, alíneas c), d) e e), pode ser dispensada neste fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A composição do júri é a seguinte, sendo todos os funcionários do Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja:

Presidente — Dr. João António Lourenço Tomé Fêiteira, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Maria Emília Pinho Tavares, encarregada de sector.

João Guilherme Moutinho de Oliveira, auxiliar de apoio e vigilância.

Vogais suplentes:

António Fernando Marques Casalinho, auxiliar de apoio e vigilância.

António Maria da Silva Rodrigues, auxiliar de apoio e vigilância.

4 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *João António Lourenço Tomé Fêiteira*.

Aviso n.º 16 880/99 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 27 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar na categoria de auxiliar de acção médica dos serviços gerais do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 825/94, de 17 de Setembro.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da utilização de quotas de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99 e do despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, e comunicada pelo ofício n.º 10 861, de 21 de Setembro de 1999, da Administração Regional de Saúde do Centro.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes disponíveis para colocação relativamente às categorias do lugar a prover.

4 — O presente concurso é válido para a vaga agora descongelada e posta a concurso e para as que vierem a ser atribuídas a este Hospital por conta das quotas de descongelamento para o ano em curso no prazo de validade do concurso.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, e 413/99, de 15 de Outubro.

6 — O local de trabalho é no Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja.

7 — Os conteúdos funcionais do lugar a prover são os constantes do n.º 1 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

8 — À referida categoria corresponde o vencimento constante do Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

9 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter pelo menos 18 anos de idade completos;
- Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais a posse da escolaridade obrigatória.

10 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista de selecção.

10.1 — As provas de conhecimentos são as constantes do n.º 1 do despacho n.º 61/95, de 30 de Dezembro.

11 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = [(PC + A) / 2 + E] / 2$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso.

13 — Apresentação das candidaturas:

13.1 — Forma — a candidatura deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu, podendo ser entregue no Serviço de Expediente durante o horário normal de expediente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado para o Hospital do Visconde de Salreu, Rua da Agra, apartado 46, 3860 Estarreja.

13.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu);
- Especificação das habilitações literárias;
- Pedido de admissão ao concurso, com referência ao número e à data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;

- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

13.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Registo criminal;
- Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que cumpriu as leis da vacinação obrigatória;
- Documento comprovativo da situação militar;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

13.4 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior, alíneas c), d) e e), pode ser dispensada neste fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — A composição do júri é a seguinte, sendo todos os funcionários do Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja:

Presidente — Dr. João António Lourenço Tomé Fêiteira, administrador-delegado.

Vogais efectivos:

Maria Emília Pinho Tavares, encarregada de sector.
Otilia da Rocha Rodrigues, auxiliar de acção médica.

Vogais suplentes:

Aurora Beirão Moura Graça, auxiliar de acção médica.
Maria Elvira Monteiro Texeira Bencatel, auxiliar de acção médica.

4 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *João António Lourenço Tomé Fêiteira*.

Aviso n.º 16 881/99 (2.ª série). — *Concurso institucional externo para categoria de assistente de anestesiologia.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu de 22 de Novembro de 1999, se encontra aberto concurso institucional externo para o preenchimento de uma vaga de assistente de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 825/94, de 17 de Setembro.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, e comunicada pelo ofício n.º 10 861, de 21 de Setembro de 1999, da Administração Regional de Saúde do Centro.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, esta informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade para colocação nos lugares a prover.

4 — Âmbito do concurso — o concurso é institucional aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à Administração Pública.

5 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicadas as normas constantes do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga anunciada, caducando com o seu preenchimento.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital do Visconde de Salreu, sito na Rua da Agra, 3860 Estarreja, ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes

nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

9 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem as funções definidas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 73/90.

10 — Vencimento — o vencimento corresponderá aos índices remuneratórios e escalões constantes do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

11 — Prazo de candidatura — o prazo para a apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, de acordo com o estabelecido na secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98.

13 — Requisitos de admissão:

13.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

14 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas ao presente concurso deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente do Hospital do Visconde de Salreu durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 11 para a morada indicada no n.º 7.

14.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso mediante identificação do número, da data e da página do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento e sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

14.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

14.3 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão apresentar em substituição do documento referido na alínea b) do n.º 14.2:

- a) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- b) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- c) Certificado do registo criminal.

14.4 — A apresentação dos documentos referidos na alínea c) do n.º 14.2 e no número anterior pode ser substituída por declaração da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

14.5 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea a) do n.º 14.2 implica a não admissão ao mesmo.

14.6 — O júri reserva-se o direito de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de outros documentos comprovativos das suas declarações.

15 — *Curriculum vitae* — os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar caso o candidato seja funcionário ou agente.

17 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* dos serviços administrativos deste Hospital e enviada aos candidatos através de ofício registado com aviso de recepção.

18 — Lista de classificação final — a lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

19 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Cecília Soares Leonardo, assistente hospitalar do Hospital do Visconde de Salreu.
Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Heleno Silveiras, assistente graduado do Hospital Distrital de Aveiro.
Dr.ª Maria Adelino Guerreiro de Almeida, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Beatriz Duarte Silva, assistente hospitalar do Hospital Distrital de Aveiro.
Dr.ª Maria do Carmo Badalo Caldeira Branco, assistente hospitalar do Hospital de São Sebastião, Santa Maria da Feira.

5 de Novembro de 1999. — A Directora, *Maria de Lurdes da Costa Romão*.

Aviso n.º 16 882/99 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de radiologia.* — 1 — Abertura — torna-se público que por deliberação do conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu de 27 de Outubro de 1999, no uso de competência atribuída nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* (prazo contínuo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho), concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de radiologia, do quadro de pessoal do Hospital do Visconde de Salreu, aprovado pela Portaria n.º 825/94, de 17 de Setembro.

A vaga para que é aberto o presente concurso foi objecto de desgelamento, ao abrigo do despacho conjunto n.º 619-A/99, e comunicada a este Hospital através do ofício n.º 10 861, de 21 de Setembro de 1999, da Administração Regional de Saúde do Centro.

Foi feita a consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver pessoal disponível para colocação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que venham a ser redistribuídas no prazo de validade do concurso.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril;
Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho;
Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Remuneração — será a prevista no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, para a referida categoria de ingresso (escalão 1, índice 100).

6 — Local de trabalho — Hospital do Visconde de Salreu, sito na Rua da Agra, Salreu, 3860 Estarreja.

7 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício das funções públicas a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito especial — é requisito especial possuir o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda a sua equivalência reconhecida por despacho ministerial.

8 — Método de selecção — o método de selecção a aplicar será a avaliação curricular, de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, conjugado com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu, em duplicado, o qual servirá como recibo de documentos, e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Quaisquer elementos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo do cumprimento do serviço militar;
- c) Atestado de robustez física;
- d) Certificado do registo criminal;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

101. — A apresentação dos documentos referidos no número anterior, alíneas b), c), d) e e) pode ser dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos.

11 — Em caso de dúvidas, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Os requerimentos e restante documentação serão entregues pessoalmente, no serviço de expediente do Hospital do Visconde de Salreu, no prazo fixado neste aviso, ou enviados pelo correio, registados e com aviso de recepção, até à data limite do aviso de abertura do concurso.

14 — As listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas no Hospital do Visconde de Salreu, caso o número de candidatos seja igual ou inferior a 50, ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, quando superior.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria José da Fonseca Santos Pereira, técnica especialista de radiologia do Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Amador Alves, técnica principal de radiologia do Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja.
Ilda Carla da Silva Russo Valente, técnica de 2.ª classe de radiologia do Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja.

Vogais suplentes:

Maria Goreti Assunção Silva, técnica de 2.ª classe de radiologia do Hospital do Visconde de Salreu, Estarreja.
Manuel Augusto Abrantes Oliveira, técnico de 2.ª classe do Hospital Distrital de Aveiro.

15.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

5 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *João Antónia Lourenço Tomé Fêteira*.

Aviso n.º 16 883/99 (2.ª série). — *Processo de selecção sumária para a admissão de enfermeiros.* — 1 — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 27 de Outubro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, o processo de recrutamento e selecção sumária de enfermeiros com vista à celebração de contratos administrativos de provimento face às quotas de descongelamento atribuídas a este Hospital para o ano de 1999 e as que eventualmente possam vir a ser redistribuídas.

2 — Foi contactada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem enfermeiros excedentes ou disponíveis.

3 — Os contratos serão celebrados ao abrigo dos n.ºs 15 e seguintes, do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e do despacho conjunto n.º 237/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 1998.

4 — A remuneração será a correspondente à categoria de enfermeiro referida no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro (escala 1, índice 107).

5 — Local de trabalho e conteúdo — o local de trabalho é no Hospital do Visconde de Salreu ou fora dele em situações que decorram no seu âmbito de actividade, e as funções a desempenhar serão as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de candidatura, gerais e especiais:

Satisfazer as condições exigidas pelo n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;
Possuir o título profissional de enfermeiro.

7 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu, entregue no Serviço de Expediente durante as horas normais de funcionamento, de segunda-feira a sexta-feira, até ao fim do prazo das candidaturas, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para o Hospital do Visconde de Salreu, Apartado 46, 3860 Estarreja.

Do requerimento deve constar:

Identificação completa do candidato (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade e número do bilhete de identidade, data da sua emissão e entidade que o emitiu);
Endereço completo (residência, localidade, código postal e telefone);
Habilitação académico-literárias;
Identificação do concurso a que se candidata, com menção do jornal e da data em que vem publicado o aviso de abertura;
Devem ser ainda referenciados com os anexos os documentos que acompanham o requerimento.

8 — Documentos que devem acompanhar o requerimento:

Documento autenticado comprovativo da posse do curso de bacharelato em Enfermagem, Enfermagem Geral ou equivalente e respectiva classificação;
Documento autenticado das habilitações académicas;
Fotocópia do bilhete de identidade;
Comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
Comprovativo(s) de frequência e respectiva duração de acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
Outros documentos comprovativos de factos que considere relevantes para o exercício da profissão;
Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, e a classificação final será atribuída de acordo com o artigo 34.º e a alínea a) do

n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e a circular normativa n.º 6/92, de 6 de Fevereiro, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, e a classificação final será atribuída de acordo com o artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e a circular normativa n.º 6/92, de 6 de Fevereiro, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, mediante critérios que serão publicados no *Diário da República*, juntamente com a lista dos candidatos admitidos e excluídos.

11 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicadas através de aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações, que, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Lucinda Rebelo Marques Figueira, enfermeira especialista do Hospital do Visconde de Salreu.

Vogais efectivos:

Maria Aldina Tavares Figueiredo Líbano, enfermeira especialista do Hospital do Visconde de Salreu.

Adília Rodrigues da Costa, enfermeira especialista do Hospital do Visconde de Salreu.

Vogais suplentes:

Celeste de Jesus Marques Laranjeira, enfermeira graduada do Hospital do Visconde de Salreu.

Filomena Maria Beirão Moura Graça, enfermeira graduada do Hospital do Visconde de Salreu.

5 de Novembro de 1999. — O Administrador-Delegado, *João António Lourenço Tomé Fêiteira*.

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

Deliberação n.º 848/99. — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o conselho de administração do Instituto de Gestão Informática do Ministério da Saúde deliberou em sessão de 22 de Outubro de 1999 o seguinte:

1 — Delegar na presidente, Dr.ª Margarida Eugénia Alves Garcia Bentes, as competências que lhe são conferidas em matéria de realização de despesas pela alínea b) dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — Que a presente deliberação produza os seus efeitos a 9 de Agosto de 1999, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados.

22 de Outubro de 1999. — O Conselho de Administração: *Margarida Eugénia Alves Garcia Bentes*, presidente — *Nazaré Maria Esteves dos Reis*, vogal — *Maria Joaquina Rodrigues Sobral de Matos*, vogal.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Lisboa

Aviso n.º 16 884/99 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho de 7 de Outubro de 1999 do administrador-delegado do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira de pessoal técnico superior de serviço social do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 525/95, de 1 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para os lugares supracitados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — apoio psicossocial ao utente do Centro Regional de Lisboa, quer internado quer em regime ambulatório, e nas circunstâncias decorrentes e ou associadas ao estudo da doença em relação ao próprio utente, à família e ao meio social, bem como promover a articulação entre os vários serviços e ou instituições hospitalares com a comunidade.

4 — O local de trabalho é no Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, sito na Rua do Prof. Lima Basto, 1099-023 Lisboa, e o vencimento é o resultante da escala indicária da categoria de técnico superior de 1.ª classe constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as demais regalias as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, que tem por objectivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras especializações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os resultados obtidos na avaliação curricular serão classificados de 0 a 20 valores.

6.2 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, que obedecerá a uma escala de 0 a 20 valores, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Requisitos gerais de admissão — ao presente concurso podem candidatar-se os funcionários vinculados à função pública que satisfaçam até ao fim do prazo da entrega das candidaturas os requisitos fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Requisitos especiais — possuir, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o referido no n.º 1 do presente aviso de abertura.

9.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao administrador-delegado do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, feito em papel azul de 25 linhas ou em papel de formato A4, solicitando a admissão ao concurso, podendo o requerimento e documentos que o devem acompanhar ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal localizada no 2.º andar do pavilhão administrativo do Centro, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Prof. Lima Basto, 1099-023 Lisboa, relevando no caso de remessa pelo correio a data de expedição constante do aviso de recepção.

10 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome completo, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais, categoria e serviço ou organismo ao qual está vinculado;
- Identificação do concurso, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicitado o aviso de abertura;

- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- e) Indicação do endereço (com telefone) para onde o candidato pretende ser contactado para fins do presente concurso;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato possui todos os requisitos gerais de provimento em funções públicas referidos no n.º 7 do presente aviso.

11 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- b) Declaração emitida pelo serviço de origem donde constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria do candidato, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as três últimas classificações de serviço.

11.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação da documentação comprovativa dos factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a afixação será feita no *placard* existente junto da Repartição de Pessoal.

13 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documentos falsos implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e ou penal.

14 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria João Oliveira Matos, assessora principal da carreira técnica superior de serviço social do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Eulália de Brito Oliveira Marques, técnica superior principal da carreira técnica superior de serviço social do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Dr.ª Maria Margarida Carvalho Santana Carlos Almeida Domingos, técnica superior principal da carreira técnica superior de serviço social do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Alice Vaz Pinheiro Estêvão, técnica superior principal da carreira técnica superior de serviço social do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Dr.ª Maria Teresa Matos Rodrigues Gonçalves Encarnação, técnica superior principal da carreira técnica superior de serviço social do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

29 de Outubro de 1999. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Dionísio Guerreiro*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 232/99 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio, definiu as atribuições e a orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, criando, como serviço de administração directa, o Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento (DEPP).

Em execução do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do citado diploma, o Decreto Regulamentar n.º 19/99, de 31 de Agosto, estabeleceu a estrutura orgânica do DEPP, dotando-o, desde logo, dos correspondentes lugares de pessoal dirigente.

A coordenação da área inerente ao cargo de chefe da Divisão de Apoio Técnico à Gestão tem vindo a ser assegurada pelo licenciado Victor Manuel Bastos Baptista, técnico superior de 1.ª classe do extinto Departamento de Estudos e Planeamento (ex-MQE).

O novo estatuto do pessoal dirigente, aprovado pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, permite que, nos casos de criação de serviços como é o DEPP, o primeiro provimento dos cargos de director de serviços e de chefe de divisão seja feito por escolha, em regime de comissão de serviço por um ano.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 9, e no artigo 18.º, n.ºs 6, alínea b), e 7, ambos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 19/99, de 31 de Agosto, determino o seguinte:

1 — É nomeado chefe da Divisão de Apoio Técnico à Gestão do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade o técnico superior de 1.ª classe licenciado Victor Manuel Bastos Baptista, em regime de comissão de serviço, por um ano.

2 — A referida nomeação produz efeitos desde a data de assinatura do presente despacho.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 22 233/99 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio, definiu as atribuições e a orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, criando, como serviço de administração directa, o Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento (DEPP).

Em execução do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do citado diploma, o Decreto Regulamentar n.º 19/99, de 31 de Agosto, estabeleceu a estrutura orgânica do DEPP, dotando-o, desde logo, dos correspondentes lugares de pessoal dirigente.

A coordenação da área inerente ao cargo de chefe da Divisão de Informática tem vindo a ser assegurada pelo licenciado José Antunes Martinho, assessor principal de informática do GEPE do Ministério da Economia, em regime de requisição.

O novo estatuto do pessoal dirigente, aprovado pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, permite que, nos casos de criação de serviços como é o DEPP, o primeiro provimento dos cargos de director de serviços e de chefe de divisão seja feito por escolha, em regime de comissão de serviço por um ano.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 9, e no artigo 18.º, n.ºs 6, alínea b), e 7, ambos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 19/99, de 31 de Agosto, determino o seguinte:

1 — É nomeado chefe da Divisão de Informática do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade o assessor principal de informática licenciado José Antunes Martinho, em regime de comissão de serviço, por um ano.

2 — A referida nomeação produz efeitos desde a data de assinatura do presente despacho.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 22 234/99 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio, definiu as atribuições e a orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, criando, como serviço de administração directa, o Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento (DEPP).

Em execução do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do citado diploma, o Decreto Regulamentar n.º 19/99, de 31 de Agosto, estabeleceu a estrutura orgânica do DEPP, dotando-o, desde logo, dos correspondentes lugares de pessoal dirigente.

A coordenação da área funcional inerente ao cargo de director de serviços de Prospectiva e Planeamento tem vindo a ser assegurada em regime de gestão corrente, o que não é compaginável com os valores da eficácia e eficiência fundamentais para a plena realização das competências atribuídas a um serviço como o Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento.

O novo estatuto do pessoal dirigente, aprovado pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, permite que, nos casos de criação de serviços como é o DEPP, o primeiro provimento dos cargos de director de serviços e de chefe de divisão seja feito por escolha, em regime de comissão de serviço por um ano.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 9, e no artigo 18.º, n.ºs 6, alínea b), e 7, ambos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 19/99, de 31 de Agosto, determino o seguinte:

1 — É nomeado director dos Serviços de Prospectiva e Planeamento do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade o assessor principal licenciado Orlando Maria Marques Ré, em regime de comissão de serviço, por um ano.

2 — A referida nomeação produz efeitos desde a data de assinatura do presente despacho.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 22 235/99 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio, definiu as atribuições e a orgânica do Ministério do Trabalho e da Solidariedade (MTS), criando, como serviço de administração directa, o Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento (DEPP).

Em execução do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do citado diploma, o Decreto Regulamentar n.º 19/99, de 31 de Agosto, estabeleceu a estrutura orgânica do DEPP, dotando-o, desde logo, dos correspondentes lugares de pessoal dirigente.

A plena entrada em funcionamento da subunidade orgânica, a quem cabem as competências de previsão e análise, é particularmente importante para o DEPP desempenhar de forma cabal o seu papel de serviço central de estudos, prospectiva e planeamento do MTS e que tal exige uma coordenação integral e eficaz.

O novo estatuto do pessoal dirigente, aprovado pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, permite que, nos casos de criação de serviços como é o DEPP, o primeiro provimento dos cargos de director de serviços e de chefe de divisão seja feito por escolha, em regime de comissão de serviço por um ano.

Assim, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 4.º, n.º 9, e no artigo 18.º, n.ºs 6, alínea b), e 7, ambos da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 19/99, de 31 de Agosto, determino o seguinte:

1 — É nomeado chefe da Divisão de Análise e Previsão do Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade o licenciado José Luís de Lemos de Sousa Albuquerque, em regime de comissão de serviço, por um ano.

2 — A referida nomeação produz efeitos desde a data de assinatura do presente despacho.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 22 236/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o exercício de funções administrativas no meu Gabinete o assistente administrativo do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões José António Ramos Damião.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 1999.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 22 237/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, para exercer as funções de minha secretária pessoal, Ilda Horta Carvalho, que para o efeito é requisitada à Fundação Oriente.

2 — A presente nomeação aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 1999.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 22 238/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, a licenciada Maria Inês Cabral Cordovil, que para o efeito é requisitada à Tobis Portuguesa, S. A.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 1999.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 22 239/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para o cargo de chefe do meu Gabinete o licenciado João António Fernandes Pedrosa.

2 — A presente nomeação aplica-se o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 1999.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 22 240/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o exercício de funções administrativas no meu Gabinete a assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Centro Nacional de Pensões Amélia da Luz Barradas Silva Elias Morais.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 1999.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 22 241/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito para o meu Gabinete, para o exercício de funções na estrutura de apoio técnico da Intervenção Operacional INTEGRAR, o assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças Mário Francisco Ratão.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 1999.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 22 242/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, para exercer as funções de minha secretária pessoal, a licenciada Susana Maria Mestre da Silva, que para o efeito é requisitada ao Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade.

2 — A presente nomeação aplica-se o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 1999.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 22 243/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisito, para o exercício de funções no meu Gabinete, o motorista de ligeiros do Instituto de Informática e Estatística da Solidariedade Pedro Miguel Batista Guedes.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de Outubro de 1999.

26 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Louvor n.º 847/99. — Ao cessar funções desejo expressar o meu público louvor aos meus adjuntos e assessores pela forma leal, empenhada e competente como desempenharam as suas funções.

Desejo ainda realçar a extrema dedicação, competência, lealdade e entusiasmo que me dedicaram ao longo destes anos:

Maria Inês Cabral Cordovil.
 Maria José Matos Morgado.
 Susana Margarida da Conceição Leal Amado.
 Nazaré Saldanha Póvoa da Costa Cabral.
 António José Souto Marques.
 António Luís Valadas da Silva.
 António Manuel Graveto dos Ramos André.
 Nuno Pedro Souto de Miranda Catarino.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Louvor n.º 848/99. — Ao cessar funções desejo expressar o meu público louvor às minhas secretárias pessoais pelo exemplar profissionalismo de como desempenharam as várias funções que lhes estavam cometidas.

Desejo ainda realçar a extrema dedicação, competência, lealdade e entusiasmo que me dedicaram ao longo destes anos:

Ilda Horta de Carvalho.
 Maria Teresa Esteves Dias dos Santos Forneas.
 Maria de Lourdes da Silva Teixeira Nascimento.
 Susana Maria Mestre da Silva.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Louvor n.º 849/99. — Ao cessar funções desejo expressar o meu público louvor ao meu secretariado de apoio pelo profissionalismo, lealdade e competência como desempenharam as suas funções:

Amélia da Luz Barradas Silva Elias Morais.
 Eulália Mercedes Mariano Pulquério.

Maria Adelaide dos Anjos de Figueiredo Marques Domingos.
Ana Paula da Conceição Gomes da Fonseca.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Louvor n.º 850/99. — Ao cessar funções desejo expressar o meu público louvor aos meus funcionários do sector de apoio ao Gabinete pela dedicação, profissionalismo e competência como desempenharam as suas funções:

César Augusto Mestre de Almeida.
António Alberto Praxedes Correia.
Mário Francisco Ratão.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Louvor n.º 851/99. — Ao cessar funções desejo expressar o meu público louvor aos funcionários de apoio ao meu Gabinete pela competência e profissionalismo como desempenharam as suas funções:

Maria Alzira Matos Costa e Silva.
Maria Fernanda Andrade Severino.
Maria Luísa Pereira Santos Reis.
Maria Patrocínia Pereira Gomes Santos.
Margarida Vaz Luís Neves Macedo de Sousa.
Bernarda Maria Pires.
Cesaltina Maria Silva Gonçalves.
Edite Dolores Barreiros Faria.
André Pereira Ferreira.
Jorge Alberto da Cunha Lopes.
José António Ramos Damião.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Louvor n.º 852/99. — Ao cessar funções desejo expressar o meu público louvor aos motoristas do meu Gabinete pela dedicação, disponibilidade permanente, profissionalismo, lealdade e competência como desempenharam as suas funções:

José Porfírio Nabais.
António Cândido da Rocha Fonseca.
Alberto Quintas Duarte.
Diamantino da Silva António.
Pedro Miguel Batista Guedes.
Hermínio da Costa Ferreira.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Louvor n.º 853/99. — Ao cessar funções desejo expressar o meu público louvor aos auxiliares administrativos do meu Gabinete pela disponibilidade permanente, dedicação, profissionalismo e competência como desempenharam as suas funções:

Maria Rosa Gonçalves Hortelão.
Rosa Veloso Janeiro Borges.
Joaquim José Carapeta Carujo.
João Lopes Cardoso.
Manuel Alves Botelho.
Arminda Rodrigues Oliveira Malheiro Pinto.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Louvor n.º 854/99. — Ao cessar as funções de chefe do meu Gabinete entendo exarar público louvor ao licenciado João António Fernandes Pedroso pela forma leal, competente e devotamente desempenhou o seu cargo, bem como pelo entusiasmo sempre relevado merecedores do meu reconhecimento.

25 de Outubro de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Gabinete do Secretário de Estado da Inserção Social

Louvor n.º 855/99. — Louvo a licenciada Irene Tigeleiro Amaral do Coito, porque, durante os 16 anos que exerceu o cargo de directora do Colégio Nuno Álvares, da Casa Pia de Lisboa, se mostrou dirigente empenhada e agente dinamizadora da causa e espírito casapianos, relevando-se muito preocupada com a educação e condições de vida dos educandos a seu cargo, granjeou o respeito, a consideração e a estima de todos quantos com ela se relacionaram. Não posso, por

isso, no momento em que se desliga da sua actividade na Casa Pia de Lisboa, deixar de reconhecer publicamente o seu merecimento, que se impõe como um exemplo digno de respeito e consideração especiais.

29 de Setembro de 1999. — O Secretário de Estado da Inserção Social, *Rui António Ferreira da Cunha*.

Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Aviso n.º 16 885/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Outubro de 1999, no uso da competência delegada nos termos do n.º 2.5.2 do despacho n.º 20 346/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Novembro de 1998:

Casimiro Alves Martins Loureiro, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Hospital de Santa Marta — nomeado definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da ex-Inspecção-Geral da Segurança Social, ficando exonerado do lugar de origem, aquando da aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 1999. — A Subinspectora-Geral, *Maria Gabriela Castela*.

Aviso n.º 16 886/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Outubro de 1999, no uso da competência delegada nos termos do n.º 2.5.2 do despacho n.º 20 346/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Novembro de 1998:

José Pedro Pereira Esteves Barroca e Áurea Luísa Pereira de Almeida Pedreira Gomes, assistentes administrativos, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da ex-Inspecção-Geral da Segurança Social — nomeados definitivamente, precedendo concurso, assistentes administrativos principais do quadro de pessoal da mesma Inspecção-Geral, com efeitos a partir da data do despacho de nomeação. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 1999. — A Subinspectora-Geral, *Maria Gabriela Castela*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Direcção Regional do Ambiente — Alentejo

Aviso n.º 16 887/99 (2.ª série). — *Concurso referência n.º 6/DIR/99 — concurso interno geral para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Meteorologia, Ar e Ruído.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho da Ministra do Ambiente de 25 de Junho de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Meteorologia, Ar e Ruído da Direcção Regional do Ambiente — Alentejo.

2 — Área funcional — as competências definidas no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 190/93, de 24 de Maio.

3 — Requisitos legais — podem ser opositores ao concurso os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, os requisitos definidos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Jorge Pulido Valente.
Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Maria Augusta Campos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Licenciada Maria do Rosário C. da Silva Tangarrinhas.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria Teresa Silva Vinhas Pereira.
- 2.º Licenciada Maria Isabel Alves Lico.

A composição do júri é a resultante do sorteio realizado em 6 de Julho de 1999, conforme consta da acta n.º 285/99, da comissão de observação e acompanhamento dos concursos para cargos dirigentes.

5 — Os métodos de selecção serão a avaliação curricular, em que serão tidas em conta as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional e a entrevista profissional de selecção, na qual serão ponderados os factores sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade da experiência profissional.

A classificação final dos candidatos resultará da aplicação da fórmula de classificação, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

6 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento do cargo de chefe de divisão da Divisão de Meteorologia, Ar e Ruído, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

8 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao director regional do Ambiente — Alentejo, entregue na Secção de Pessoal ou enviado registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Eborim, 18, 4.º piso, 7004-504 Évora, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos legais de admissão a concurso e de provimento em funções públicas previstos no artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A não apresentação da declaração implica a exclusão do concurso, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* actualizado, devidamente datado e assinado pelo candidato;
- b) Focotópia do bilhete de identidade;
- c) Declaração, passada pelos serviços de origem do candidato, da qual constem a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações profissionais;
- f) Outros documentos, autênticos ou autenticados, que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Alentejo, desde que possuam nos seus processos individuais os documentos requeridos para apresentação a concurso, ficam dispensados da sua apresentação, devendo contudo fazer referência da razão da não apresentação do(s) documento(s) no processo de candidatura.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, esclarecimentos ou a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. As afixações que se efectuarem constarão no *placard* da Secção de Pessoal, sito na Direcção Regional do Ambiente — Alentejo, Rua do Eborim, 18, 4.º piso, 7004-504 Évora.

27 de Setembro de 1999. — O Director Regional, *Jorge Pulido Valente*.

Instituto da Água

Aviso n.º 16 888/99 (2.ª série). — Nomeação de orientador de estágio e de júri de estágio. — Por despacho do presidente do Instituto da Água de 30 de Setembro de 1999, estando a decorrer neste Instituto estágio para o ingresso na carreira técnica superior referente à estagiária com licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho Ivone Helena Valente Borralho, foram nomeados para o respectivo júri de avaliação de estágio e de orientador de estágio os seguintes elementos:

Orientador de estágio — Dr.ª Maria José Guimarães Pimenta da Silva, técnica superior principal.

Júri de estágio:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Amaral Dias Lopes dos Santos, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr.ª Híronidina Alves da Silva Simões, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Maria Manuela Silva Pinto Teixeira Direito, assessora principal.

4 de Novembro de 1999. — Pelo Presidente, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Aviso n.º 16 889/99 (2.ª série). — Nomeação de orientador de estágio e de júri de estágio. — Por despacho do presidente do Instituto da Água de 30 de Setembro de 1999, estando a decorrer neste Instituto estágio para o ingresso na carreira técnica superior referente à estagiária com licenciatura em Gestão Sandra Isabel Cortinhal Parreira da Silva Duarte, foram nomeados para o respectivo júri de avaliação de estágio e de orientador de estágio os seguintes elementos:

Orientador de estágio — Dr.ª Isabel Maria Roque Fernandes Malta, assessora.

Júri de estágio:

Presidente — Dr. Pedro Henrique Manuel Nunes Mendes, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Híronidina Alves da Silva Simões, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Luís Filipe Carreira Rosa, assessor principal.

4 de Novembro de 1999. — Pelo Presidente, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Despacho (extracto) n.º 22 244/99 (2.ª série). — Por despachos de 6 de Setembro e 18 de Outubro de 1999, respectivamente da subdirectora da Biblioteca Nacional, por substituição, e da vereadora da área de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa:

Horácio José João Afonso, fiscal municipal (abastecimentos) principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa — autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, na Biblioteca Nacional, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, situação que cessou em 4 de Novembro de 1999 por ter sido nomeado, em comissão de serviço extraordinária, para frequência de estágio para ingresso na carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta instituição.

5 de Novembro de 1999. — O Chefe de Repartição, *Luís R. Aragão*.

Despacho (extracto) n.º 22 245/99 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 1999 do director da Biblioteca Nacional:

Paulo Jorge Lebreiro Aragão, técnico superior de 2.ª classe da carreira de consultor jurídico, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional — nomeado definitivamente, mediante aprovação em concurso, técnico superior de 1.ª classe da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior à data da aceitação do novo lugar.

8 de Novembro de 1999. — O Chefe de Repartição, *Luís R. Aragão*.

Rectificação n.º 2608/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 21 047/99 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 5 de Novembro de 1999, a p. 16 631, rectifica-se que onde se lê «João Pedro Vieira Quintela Baptista» deve ler-se «João Pedro Miranda Vieira Quintela Baptista».

5 de Novembro de 1999. — O Chefe de Repartição, *Luis R. Aragão*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

Aviso n.º 16 890/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 6 de Outubro de 1999 do presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para o provimento de oito lugares na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior (carreira vertical com dotação global) existentes no quadro de pessoal da extinta Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica. Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os lugares postos a concurso são distribuídos da seguinte forma:

- a) Quota destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da extinta Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica — sete vagas destinadas a funcionários integrados na carreira técnica superior nas áreas de planeamento e estatística, gestão e acompanhamento de projectos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico, cooperação internacional e assuntos europeus e informação e documentação científica e técnica, e a funcionários que se encontrem habilitados, nos termos legais, mediante concurso de habilitação, na área de gestão de recursos humanos, materiais e financeiros;
- b) Quota destinada a funcionários não pertencentes ao quadro de pessoal da extinta Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica — uma vaga destinada a funcionários integrados na carreira técnica superior na área de gestão e acompanhamento de projectos de investigação científica e desenvolvimento tecnológico.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

4 — Local de prestação de trabalho — nas instalações da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, sitas na Avenida de D. Carlos I, 126, 1200 Lisboa, ou nas do Instituto da Cooperação Científica e Tecnológica Internacional, sitas na Rua de Castilho, 5, ou nas do Observatório das Ciências e das Tecnologias, sitas na Rua das Praças, 13-B, 1200 Lisboa.

5 — Método de selecção — avaliação curricular.

5.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto com base na análise do respectivo currículo profissional. Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional.

5.2 — O ordenamento final dos candidatos, pela aplicação do referido método de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

5.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento com a indicação do concurso a que se candidata dirigido ao presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, podendo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a Secção de Pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, Avenida de D. Carlos I, 126, 1200 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos, em alíneas separadas:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e validade do bilhete

- de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Indicação da categoria que detém, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação, designadamente, das habilitações literárias, das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar (especializações, cursos, estágios, seminários, etc.), referindo as acções finalizadas, a duração e a entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação através de documento autêntico ou autenticado;
- c) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Aos candidatos pertencentes ao quadro da extinta Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 7, sendo ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos que constem do seu processo individual.

9 — Publicação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados no n.º 2 do artigo 33.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, situadas na Avenida de D. Carlos I, 126, em Lisboa.

10 — Composição do júri:

Presidente — Prof.ª Doutora Graça Rocha Simões, vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

Vogais efectivos:

Prof.ª Doutora Maria Teresa Patrício, vice-presidente do Instituto da Cooperação Científica e Tecnológica Internacional, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Engenheira Paula Fonseca, vice-presidente do Observatório das Ciências e das Tecnologias.

Vogais suplentes:

Dr. Raul Capaz Coelho, secretário-geral do Ministério da Ciência e da Tecnologia.

Prof. Doutor Carlos Pinto Ferreira, vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

26 de Outubro de 1999. — A Presidente do Júri, *Graça Rocha Simões*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação

Direcção Regional de Administração e Pessoal

Aviso n.º 119/99/M (2.ª série). — Por despacho de 14 de Outubro de 1999 do Secretário Regional de Educação, foi aplicada a pena de aposentação compulsiva ao docente João Guilherme Macedo Abreu, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, com a conseqüente vacatura do lugar.

14 de Outubro de 1999. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

Aviso n.º 120/99/M (2.ª série). — Por despacho de 18 de Outubro de 1999 do Secretário Regional de Educação, foi aplicada a pena de demissão ao docente César Juan Aguiar dos Ramos, da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre, com a consequente vacatura do lugar.

18 de Outubro de 1999. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

3.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE LISBOA

Anúncio n.º 103/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do CPP, publica-se que, por despacho do juiz auditor deste 3.º TMTL datado de 27 de Setembro de 1999, proferido nos autos do processo n.º 25-E/99, foi declarado contumaz o réu João Manuel Faria Godinho, segundo-cabo, NIP/NIM 17039494, nascido no dia 20 de Março de 1976, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, filho de Manuel da Costa Godinho e de Maria Margarida Proença Faria da Conceição, titular do bilhete de identidade n.º 10815967, SIC, actualmente ausente em parte incerta, mas com última residência conhecida na Estrada de Salvador Allend, 7, 3.º, direito, Falagueira, Venda Nova, Amadora, ou na Rua de Cristóvão Colombo, 24, 3.º, direito, Bela Vista, Montijo, nestes autos incurso num crime de peculato, previsto e punido no artigo 193.º, n.º 1, alínea b), do CJM.

Esta declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo, implica para este os seguintes efeitos:

- 1) Suspensão dos termos do processo e passagem imediata de mandados de detenção;
- 2) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração;
- 3) Proibição de obter bilhete de identidade, CRC e certidões do registo civil;
- 4) Separação de processos.

14 de Outubro de 1999. — O Juiz Auditor, *Francisco Henriques das Neves*. — O Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação n.º 849/99. — *Deliberação de 27 de Outubro de 1999 sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora de que é titular a Rádio Clube da Lourinhã, C. R. L.* — 1 — No dia 6 de Maio de 1999, a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto de Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão da Rádio Clube da Lourinhã, C. R. L., para, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida autorização.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

- 2.1) Requerimento para autorização da renovação do alvará;
- 2.2) Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora no concelho de Lourinhã;
- 2.3) Cópia da licença radioelétrica;
- 2.4) Cópia dos estatutos;
- 2.5) Declaração de que a requerente assim como as pessoas que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;
- 2.6) Linhas gerais da programação, mapa dos programas a emitir e respectivo horário;
- 2.7) Estatuto editorial;
- 2.8) Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;
- 2.9) Informação da situação das contas relativas aos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos, conclui-se que a Rádio Clube da Lourinhã, C. R. L.:

- 3.1) Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;
- 3.2) Detém esse alvará desde 6 de Março de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

- 3.3) Detém licença radioelétrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;
- 3.4) Apresentou cópia dos seus estatutos;
- 3.5) Respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, uma vez que declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;
- 3.6) Emite uma grelha de programas cujas linhas gerais da programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;
- 3.7) Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 87/88, de 30 de Junho, alterado pela Lei n.º 2/97, de 18 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no artigo 3.º da mesma Lei n.º 2/97;
- 3.8) A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;
- 3.9) Da análise da informação económico-financeira do exercício dos últimos dois anos, que apresentou, verifica-se que reúne as características suficientes para viabilizar o parecer favorável da AACS, apresentando, até 1998, bons indícios de recuperação económico-financeira.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com a alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera autorizar a renovação do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular a Rádio Clube da Lourinhã, C. R. L.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de José Maria Gonçalves Pereira, Artur Portela, Sebastião Lima Rego, José Garibaldi, Fátima Resende, Rui Assis Ferreira, Pegado Liz e Beltrão de Carvalho.

27 de Outubro de 1999. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira*.

Deliberação n.º 850/99. — *Deliberação de 27 de Outubro de 1999 sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora de que é titular a Rádio Onda Livre Macedense, C. R. L.* — 1 — No dia 6 de Maio de 1999, a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto de Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão da Rádio Onda Livre Macedense, C. R. L., para, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida autorização.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes documentos:

- 2.1) Requerimento para autorização da renovação do alvará;
- 2.2) Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora no concelho de Macedo de Cavaleiros;
- 2.3) Cópia da licença radioelétrica para serviço de radiodifusão sonora;
- 2.4) Cópia dos estatutos;
- 2.5) Declaração de que a requerente assim como as pessoas que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;
- 2.6) Linhas gerais da programação, mapa dos programas a emitir e respectivo horário;
- 2.7) Estatuto editorial;
- 2.8) Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;
- 2.9) Informação da situação das contas relativas aos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos, conclui-se que a Rádio Onda Livre Macedense, C. R. L.:

- 3.1) Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão, de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;
- 3.2) Detém esse alvará desde 6 de Março de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;
- 3.3) Detém licença radioelétrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;
- 3.4) Apresentou cópia dos seus estatutos;

- 3.5) Respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, uma vez que declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;
- 3.6) Emite uma grelha de programas cujas linhas gerais da programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;
- 3.7) Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 87/88, de 30 de Junho, alterado pela Lei n.º 2/97, de 18 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no artigo 3.º da mesma Lei n.º 2/97;
- 3.8) A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;
- 3.9) Face à informação económico-financeira do exercício dos últimos dois anos que apresentou, verifica-se que reúne as características suficientes para viabilizar o parecer favorável da Alta Autoridade para a Comunicação Social.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a Alta Autoridade para a Comunicação Social, de acordo com a alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera autorizar a renovação do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora de que é titular a Rádio Onda Livre Macedense, C. R. L.

27 de Outubro de 1999. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 16 891/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 6/99.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 30 de Julho de 1999 do reitor da Universidade do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de três vagas na categoria de técnico profissional principal da carreira técnico-profissional, área funcional de apoio ao ensino e investigação, do quadro da Universidade do Algarve.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho: Universidade do Algarve, Campus de Penha e Campus de Gambelas.

4 — O conteúdo funcional genérico dos lugares a prover é o fixado em anexo à Portaria n.º 907/98, de 20 de Outubro, aplicado aos laboratórios de restauro e conservação de materiais arqueológicos, de electricidade e de engenharia biológica.

5 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os funcionários que sejam titulares da categoria de técnico profissional de 1.ª classe com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

6 — Método de selecção — avaliação curricular.

6.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas de acordo com as exigências da função:

- a) As habilitações académicas;
- b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

7 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Os critérios que determinam a classificação final, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — A candidatura para admissão ao concurso deve ser formalizada através de requerimento, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8000 Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal desta Universidade, ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e número de telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Categoria que detém e serviço a que pertence;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e actualizado, onde constem, nomeadamente, as funções que tem exercido e respectiva duração e formação profissional que possui;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem, na carreira e na função pública e classificação de serviço com a sua expressão quantitativa respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial para admissão ao concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, com a respectiva comprovação.

9.3 — Ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea b) do n.º 9.2 do presente aviso os funcionários da Universidade do Algarve.

10 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no *placard* da entrada da Reitoria da Universidade do Algarve no Campus da Penha e no Campus de Gambelas.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Teresa Júdice Gamito, professora catedrática.

Vogais efectivos:

- 1.º João Miguel Fernandes Rodrigues, professor-adjunto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- 2.º Maria Helena Martins Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º João Pedro Pereira da Costa Bernardes, assistente.
- 2.º António Alberto Anselmo R. Gonçalves, técnico de 2.ª classe.

27 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2518/99. — Por despacho de 22 de Julho de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor José Manuel Aguiar Tavares Bastos — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 195.

13 de Agosto de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2519/99. — Por despacho de 13 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Ana Isabel da Costa Conceição — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente da Unidade de Ciências Exactas e Humanas, da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 28 de Julho de 1999, pelo período de seis anos, prorrogáveis por um biénio, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 135, considerando-se rescindido o contrato anterior.

21 de Setembro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2520/99. — Por despacho de 3 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade:

Doutor Alberto José Diéguez — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-coordenador, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 6 de Outubro de 1999, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 220.

22 de Setembro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2521/99. — Por despacho de 17 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade:

Licenciada Ana Paula Gomes Trindade da Costa — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 1 de Outubro de 1999, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 135.

23 de Setembro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2522/99. — Por despacho de 17 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Pedro Miguel Bastos Rosado — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial, a 60%, da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 135.

27 de Setembro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2523/99. — Por despacho de 6 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Vítor Manuel Rocha Alberto — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.ª triénio, em regime de tempo parcial e a 50%, da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1999, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 135.

11 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2524/99. — Por despacho de 29 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade:

Licenciado Henrique Manuel Ventura Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, a 60%, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 2 de Outubro de 1999, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 185.

11 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2525/99. — Por despacho de 28 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Paulo Manuel Marques Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, em regime de exclusividade, da Unidade de Ciências Económicas e Empre-

sariais da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 21 de Julho de 1999, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 195 da referida categoria, considerando-se rescindido o contrato anterior.

12 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2526/99. — Por despacho de 24 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Wenli Wang — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 140.

21 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2527/99. — Por despacho de 1 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Jorge Manuel dos Santos Gonçalves — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo parcial, a 40%, da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 140.

21 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2528/99. — Por despacho de 8 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Miguel Ângelo Rosa Condeço Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado, em regime de tempo integral, da Unidade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1999, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 140 da referida categoria.

22 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2529/99. — Por despacho de 28 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Susana Maria Alves Gonçalves de Mendonça — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada da Unidade de Ciências Exactas e Humanas, da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 1999, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 140, considerando-se rescindido o contrato anterior.

22 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2530/99. — Por despacho de 1 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Doutor Rui Manuel Cabral e Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17 de Julho de 1999, pelo período de cinco anos, auferindo a remuneração mensal líquida correspondente ao índice 195, considerando-se rescindido o contrato anterior.

22 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2531/99. — Por despacho de 6 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Helena Rodrigues Guita de Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 1999, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, auferindo a remuneração mensal íliquida correspondente ao índice 140.

22 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2532/99. — Por despacho de 24 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre José António de Sousa Moreira — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidado da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, auferindo a remuneração mensal íliquida correspondente ao índice 140.

26 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2533/99. — Por despacho de 22 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria João de Sá Viana Sampaio e Melo Valente — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, auferindo a remuneração mensal íliquida correspondente ao índice 140.

26 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2534/99. — Por despacho de 1 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Natércia Maria Teixeira Joaquim — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos, da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, auferindo a remuneração mensal íliquida correspondente ao índice 140.

26 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 2535/99. — Por despacho de 19 de Julho de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Maria Manuela de Brito Alves Dias Vaz Coelho — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, pelo período de um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, auferindo a remuneração mensal íliquida correspondente ao índice 155.

28 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Unidade de Ciências Exactas e Humanas

Contrato n.º 2536/99. — Por despacho de 13 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Hamid Reza Shahbazkia — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado da Unidade de Ciências Exactas e Humanas, da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 1999, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal íliquida correspondente ao índice 195.

Relatório referente à contratação do professor auxiliar convidado Hamid Reza Shahbazkia, de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Unidade de Ciências Exactas e Humanas, da Universidade do Algarve, na sua 112.ª reunião plenária de 28 de Julho de 1999, com base nos pareceres previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária, subscritos pelos Profs. Doutores Maria do Carmo Raposo de Medeiros, professora auxiliar da Universidade do Algarve, Hans du Buf, professor associado convidado da Universidade do Algarve, e Jerzy Korczak, professor de Informatics no Laboratoire des Sciences de l'Image, de l'Informatique et de la Télédétection da Université Louis Pasteur Strasbourg, após apreciação do *curriculum vitae* do Doutor Hamid Reza Shahbazkia, considerou que, pela sua experiência na actividade científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou com 32 votos favoráveis e 3 abstenções a contratação do Doutor Hamid Reza Shahbazkia como professor auxiliar convidado para esta Unidade.

13 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Científico da Unidade de Ciências Exactas e Humanas, *Abílio Marques da Silva*.

Contrato (extracto) n.º 2537/99. — Por despacho de 24 de Setembro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Mostafa Zekri — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar convidado da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, em regime de exclusividade, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, pelo período de um ano, auferindo a remuneração mensal íliquida correspondente ao índice 195.

Relatório referente à contratação do professor auxiliar convidado Mostafa Zekri, de acordo com o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve, na sua reunião n.º 114 (reunião plenária de 15 de Setembro de 1999), com base nos pareceres, previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária, subscritos pelos Profs. Doutores Ali Baddouh, directeur de la Chambre de Commerce, d'Industrie et de Services d'Agadir, Teresa Júdice Gamito, professora catedrática da Universidade do Algarve, e Nuno Gonçalo Ferreira Bicho, professor auxiliar da Universidade do Algarve, após apreciação do *curriculum vitae* do Doutor Zekri Mostafa, considerou que, pela sua experiência na actividade científica, preenche as condições adequadas ao exercício das funções referidas no artigo 5.º do ECDU, pelo que aprovou com 27 votos favoráveis a contratação do Doutor Zekri Mostafa como professor auxiliar convidado para esta Unidade.

24 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Científico, *Abílio Marques da Silva*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Académicos

Aviso n.º 16 892/99 (2.ª série):

Designados, por despacho do reitor de 29 do mês corrente, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Engenharia Geológica, na especialidade de Geofísica Aplicada, requerida pelo licenciado Nuno Maria de Siqueira Alte da Veiga:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga (*).

Vogais:

Doutor Manuel João Senos Matias, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Martim Ramiro Portugal Vasconcelos Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João José Lopo Mendonça, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(*) Por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1999. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 16 893/99 (2.ª série):

Designados, por despacho do reitor de 29 do mês corrente, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Física, na especialidade de Física Teórica, requerida pelo licenciado Victor Belinicher:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga (*).
Vogais:

- Doutor Eduardo Jorge Seabra Laje, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
- Doutor José Manuel Pereira Carmelo, professor catedrático do Departamento de Física da Universidade de Évora.
- Doutor João da Providência Santarém e Costa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Nuno Pires Dias Urbano, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
- Doutora Maria da Conceição Espadinha Ruivo, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(*) Por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1999. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 22 246/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 29 de Outubro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Ana Isabel Rodrigues Monteiro Grilo, monitora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — autorizada a renovação do contrato, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 22 247/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 29 de Outubro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Licenciado Rui Alexandre Godinho da Costa Campos, monitor da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — autorizada a renovação do contrato, por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 1999.

5 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

Reitoria e Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 22 248/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 29 de Outubro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Filipa Maria Sá Osório Tovar de Carvalho, estagiária da carreira técnica superior da área de planeamento da Reitoria da Universidade de Lisboa — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe, área de planeamento, da mesma Reitoria, con-

siderando-se exonerada do lugar anterior, com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 22 249/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 24 de Setembro de 1999, proferido por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foi concedida a seguinte equiparação a bolseiro no estrangeiro:

Ao Doutor Orlando Manuel Bartolomeu Neto, professor auxiliar — de 27 a 29 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 22 250/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 12 de Outubro de 1999, proferidos por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

Ao Doutor António Joaquim Rosa Amorim Barbosa, professor auxiliar — de 15 de Outubro de 1999 a 20 de Fevereiro de 2000.

Ao Doutor António Manuel Barros Gomes Vallêra, professor associado — de 25 a 27 de Outubro de 1999.

Ao Doutor Artur Raposo Moniz Serrano, professor auxiliar — de 15 de Outubro a 22 de Novembro de 1999.

Ao Doutor Carlos Alberto Nieto Castro, professor catedrático — de 18 a 24 de Outubro de 1999.

Ao Doutor Jean-Claude Zambrini, professor associado — de 21 a 24 de Outubro de 1999.

Ao Doutor Joaquim António Sousa Pintassilgo, professor auxiliar — de 24 a 28 de Novembro de 1999.

Ao Doutor José Pavão Mendes Paula, professor auxiliar — de 30 de Outubro a 3 de Dezembro de 1999.

Ao licenciado Luís Fernando Rodrigues Sequeira, assistente — de 16 de Outubro a 16 de Dezembro de 1999.

Ao Doutor Luís Manuel Ribeiro Saraiva, professor auxiliar — de 12 a 31 de Outubro de 1999.

À Doutora Maria Cristina Coutinho P. Chaves Ubach, professora auxiliar — de 5 a 14 de Novembro de 1999.

À Doutora Maria Filomena Gomes Ferreira Crujo Camões, professora associada — de 25 de Outubro a 5 de Novembro de 1999.

À Doutora Maria Isabel Macedo Santos Leal Lampreia, professora associada — de 18 a 24 de Outubro de 1999.

À licenciada Maria Teresa Caeiro Chambel, assistente — de 16 de Outubro a 7 de Novembro de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 22 251/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 8 de Outubro de 1999, proferido por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foi concedida a seguinte equiparação a bolseiro no estrangeiro:

Ao Doutor João Manuel Lima Silva Mata, professor auxiliar — de 15 a 23 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 22 252/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 21 de Outubro de 1999, proferidos por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foram concedidas as seguintes equiparações a bolseiro no estrangeiro:

Ao Doutor João Filipe Lacerda Matos, professor auxiliar — de 18 a 30 de Julho de 1999.

Ao Doutor Luís António Matos Vicente, professor auxiliar — de 27 de Outubro a 14 de Novembro de 1999.

Ao Doutor Luís Eduardo Neves Gouveia, professor associado — de 6 a 11 de Novembro de 1999.

À Doutora Maria João Ivens Collares Pereira, professora catedrática — de 30 de Outubro a 4 de Novembro de 1999.

Ao Doutor Paulo Jorge Esteves Veríssimo, professor associado — em 25 e 26 de Outubro de 1999.

Ao Doutor Paulo Jorge Esteves Veríssimo, professor associado — de 21 a 30 de Janeiro de 2000.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Despacho n.º 22 253/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 4 de Outubro de 1999, proferido por delegação, nos termos do despacho reitoral de 16 de Julho de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, foi concedida a seguinte equiparação a bolseiro no estrangeiro:

Ao licenciado Amândio Gonçalves Cordeiro, assistente — de 7 a 11 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 1999. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 22 254/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 1 de Setembro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Maria Alexandra de Oliveira Silva Braga Pedreira de Brito, assistente além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — concedida dispensa de serviço docente e prorrogação do contrato nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do E. C. D. U. e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto, pelo período de um biénio, de 2 de Março de 2000 a 1 de Março de 2002.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário, *Alberto Antunes Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 22 255/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 1 de Setembro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Isabel Cristina Gomes Falcão de Bettencourt Moreira da Silva, assistente além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — concedida dispensa de serviço docente e prorrogação do contrato nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do E. C. D. U. e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto, pelo período de um biénio, de 12 de Dezembro de 1999 a 11 de Dezembro de 2001.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário, *Alberto Antunes Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 22 256/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 1 de Setembro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Maria Luísa Maio Ribeiro de Andrade Mateus, assistente além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — concedida dispensa de serviço docente e prorrogação do contrato nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do E. C. D. U. e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto, pelo período de um biénio, de 8 de Dezembro de 1999 a 7 de Dezembro de 2001.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário, *Alberto Antunes Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 22 257/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 1 de Setembro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Ana Cristina Ferreira da Conceição Ribeiro, assistente além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — concedida dispensa de serviço docente e prorrogação do contrato nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do E. C. D. U. e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto, pelo período de um biénio, de 19 de Dezembro de 1999 a 18 de Dezembro de 2001.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário, *Alberto Antunes Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 22 258/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 1 de Setembro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Ana Paula dos Santos Peralta Leandro, assistente além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — concedida dispensa de serviço docente e prorrogação do contrato nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do E. C. D. U. e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto, pelo período de um biénio, de 8 de Dezembro de 1999 a 7 de Dezembro de 2001.

25 de Outubro de 1999. — O Secretário, *Alberto Antunes Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 22 259/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 18 de Outubro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Francisca da Conceição Lopes, assistente além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — prorrogado o contrato até final do ano lectivo nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 26.º do E. C. D. U., com efeitos a 18 de Outubro de 1999.

26 de Outubro de 1999. — O Secretário, *Alberto Antunes Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 22 260/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 14 de Outubro de 1999, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Maria João Carlos da Silva Gama, assistente além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — prorrogado o contrato até final do ano lectivo nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 26.º do ECDU, com efeitos a 8 de Novembro de 1999.

26 de Outubro de 1999. — O Secretário, *Alberto Antunes Ferreira*.

Faculdade de Letras

Despacho n.º 22 261/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 28 de Outubro de 1999, proferido por delegação conforme *Diário da República*, 186, de 13 de Agosto de 1998.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Alberto Duarte de Carvalho, professor associado — no período de 21 a 28 de Novembro de 1999.

À Doutora Maria Luísa Homem Leal de Faria Geraldês Barba, professora associada — no período de 27 a 31 de Outubro de 1999.

À Doutora Adelaide Victória Pereira Grandela Meira Soares, professora auxiliar — no período de 28 a 30 de Outubro de 1999.

À Doutora Maria Salomé Figueiroa Navarro Machado, professora auxiliar — no período de 28 a 30 de Outubro de 1999.

2 de Novembro de 1999. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Despacho n.º 22 262/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa de 2 de Novembro de 1999, proferido por delegação, conforme o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Carminda Maria Mariano Cavaco, professora catedrática — no período de 27 a 31 de Outubro de 1999.

Ao Doutor Ernesto da Silva d'Andrade Pardo, professor associado — no período de 2 a 4 de Novembro de 1999.

À Doutora Maria João Alves Pessanha Alcoforado, professora associada — no período de 13 a 22 de Novembro de 1999.

À Doutora Palmira dos Santos Carvalheira Pires Marrafa, professora auxiliar — no período de 9 a 12 de Novembro de 1999.

Ao licenciado José León Acosta Carrillo, leitor — no período de 10 a 20 de Novembro de 1999.

À licenciada Vera Maria San Payo de Lemos, leitora — no período de 11 a 16 de Novembro de 1999.

3 de Novembro de 1999. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 16 894/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, avisa-se que se encontra afixada no placard junto à Secção de Pessoal da Faculdade a lista com o nome do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico principal de medicina nuclear da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 28 de Setembro de 1999.

29 de Outubro de 1999. — A Presidente do Júri, *Hermínia Augusta Alves Carapeto Chester*.

Contrato (extracto) n.º 2538/99. — Por despacho do vice-reitor de 15 de Junho de 1999, por delegação do reitor, foi celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o Doutor Fernando Augusto Coelho Rosa, para exercer funções de professor associado convidado a 50%, além do quadro, com efeitos a 15 de Junho de 1999, válido por um quinquénio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 1999. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

Despacho (extracto) n.º 22 263/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 11 de Outubro de 1999, por delegação do reitor: João Carlos Teles de Sousa — rescindido a seu pedido o contrato de assistente convidado a 40%, a partir de 1 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 1999. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

Despacho (extracto) n.º 22 264/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 18 de Agosto de 1999, proferido por delegação do reitor:

João Manuel Ruas Ribeiro da Silva, professor catedrático — autorizado a exercer funções lectivas até 14 de Outubro de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 1999. — A Secretária, *Maria Helena Calado*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso n.º 16 895/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, avisa-se a interessada de que se encontra afixada na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa a lista da candidata admitida ao concurso interno de acesso geral com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área funcional de gestão), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 13 de Outubro de 1999.

2 de Novembro de 1999. — O Presidente do Júri, *Bruno Ademar Paisana Gonçalves*.

Instituto de Ciências Sociais

Despacho (extracto) n.º 22 265/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 7 de Outubro de 1999, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade de Lisboa, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor José António Machado da Silva Pais, investigador principal deste Instituto, nos períodos de 18 a 21 de Novembro e de 30 de Novembro a 11 de Dezembro de 1999.

27 de Outubro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

Despacho (extracto) n.º 22 266/99 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Outubro de 1999 do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Paula Cristina Ferreira Lopes da Costa, técnica superior de 1.ª classe, área de biblioteca e documentação, do quadro do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas — nomeada, precedendo concurso, técnica superior de 1.ª classe, na mesma área, do quadro do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, com

efeitos a partir da data de aceitação da nomeação, considerando-se exonerada do anterior lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro*.

Museu da Ciência

Despacho (extracto) n.º 22 267/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 28 de Outubro de 1999:

Doutor Fernando António de Freitas Costa Parente, subdirector do Museu da Ciência e professor associado da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 16 a 21 de Novembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Novembro de 1999. — A Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Aviso n.º 16 896/99 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, a que alude a referência FP-70/98-E/1/UM(6), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 13 de Julho de 1998, de que a lista de classificação final pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sites no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

3 de Novembro de 1999. — O Chefe de Divisão, *António P. Falcão*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Rectificação n.º 2609/99. — Por ter sido omitida uma disciplina no elenco que consta do artigo 7.º do despacho n.º 15 527/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 11 de Agosto de 1999, relativo ao regulamento do mestrado de Literaturas Românicas, determino, por delegação de competências, que seja aditada a disciplina de Literatura Comparada ao plano curricular constante do referido preceito.

2 de Novembro de 1999. — O Vice-Reitor, *José Esteves Pereira*.

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 22 268/99 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado José Alberto de Castro Guimarães Consciência — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Ortopedia, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 27 de Outubro de 1999, por um ano.

Por despacho de 27 de Setembro de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Licenciado João Manuel Glória Coimbra — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Anatomia, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 135), por conveniência urgente de serviço e em regime de acumulação, a partir de 12 de Junho de 1999, por um ano.

Por despacho de 6 de Outubro de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Mestre Ricardo Duarte Miranda de Gusmão — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da disciplina de Psiquiatria e Saúde Mental, a tempo parcial (40% de dois terços do escalão 1, índice 140), por conveniência urgente

de serviço e em regime de acumulação, a partir de 27 de Outubro de 1999, por um ano.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 22 269/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Setembro de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências:

Doutor René Louis Humbel — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de professor visitante, equiparado a professor associado (escala 1, índice 245), por conveniência urgente de serviço, no período de 26 de Setembro a 2 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O *curriculum vitae* do Prof. Doutor René Louis Humbel demonstra um elevado nível técnico-científico e pedagógico na área de Biologia, Bioquímica, Imunologia e muito especialmente de Imunopatologia. É diplomado pela Escola Superior de Biologia e Bioquímica de Paris e possui o diploma de estudos especiais em Hematologia pela Faculdade de Medicina de Paris.

Possui ainda o diploma de estudos especiais em Ciências Naturais pela Universidade de Nancy e um doutoramento em Ciências Biológicas pela Universidade de Poitiers.

Foi chefe do Laboratório da Clínica Pediátrica do Estado do Luxemburgo de 1986 a 1987 e desde esta data é chefe do Laboratório Central do Hospital do Luxemburgo.

É professor associado de Imunopatologia e possui vários títulos de mestre pelas Faculdades de Medicina de Liège, Bruxelas e Estrasburgo e foi já professor visitante da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Tem participado na docência universitária em Liège, Estrasburgo, Coimbra, Lisboa, Nancy e Paris e efectuado numerosas conferências na França, Alemanha, Suíça e Bélgica.

É membro de numerosas sociedades científicas e publicou 130 artigos científicos, dois livros de texto sobre «auto-anticorpos» e «doenças auto-imunes».

Está assim o Prof. Doutor René Humbel à altura de desempenhar, com o maior rigor, as funções para que é proposto, e a sua contribuição muito dignificará a Faculdade de Ciências Médicas no 5.º curso teórico-prático de pós-graduação em Imunopatologia.

O Presidente do Conselho Científico, *J. A. Esperança Pina*.

14 de Outubro de 1999. — O Director, *António Manuel Bensabat Rendas*.

Despacho (extracto) n.º 22 270/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Outubro de 1999, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor Mário Gentil Quina, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 12 a 19 de Novembro de 1999.

Doutor Armando José Nunes Harrington Sena, professor auxiliar com agregação desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 17 a 19 de Outubro de 1999.

Doutor António Lourenço da Cunha Monteiro, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro no País no período de 7 a 11 de Novembro de 1999.

Licenciado Manuel José Antunes Liberato, técnico superior principal desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 12 a 19 de Novembro de 1999.

15 de Outubro de 1999. — O Director, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 16 897/99 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Rui Fernando dos Santos Pereira Martins — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente, por seis anos, prorrogável nos termos da lei, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 140, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro.

Licenciado João Almeida das Rosas, assistente estagiário da Universidade da Beira Interior — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário, por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 100, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções nesta Faculdade.

Licenciado Fernando Henrique Guerne de Lemos de Passos Silva, assistente estagiário da Universidade de Évora — celebrado contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário, por um ano, renovável por três vezes, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 100, a que se refere o anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18 de Setembro, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções nesta Faculdade.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Outubro de 1999. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Aviso n.º 16 898/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Outubro de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (por delegação de competências):

Doutora Luísa Maria da Silva Pinto Ferreira, professora auxiliar a título provisório — nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 22 de Julho de 1999.

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelas Doutoras Maria Matilde Soares Duarte Marques, professora associada do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, e Ana Maria Félix Trindade Lobo, professora catedrática desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 15 de Julho de 1999, a nomeação definitiva, da professora auxiliar Doutora Luísa Maria da Silva Pinto Ferreira, com início em 22 de Julho de 1999.

24 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Científico, *A. M. Nunes dos Santos*.

Doutora Maria Cristina Oliveira Costa, professora auxiliar a título provisório — nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 8 de Junho de 1999.

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Carlos Gusmão de Campos Galdes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, e Isabel Maria Andrade Martins Galhardas de Moura, professora catedrática desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 15 de Julho de 1999, a nomeação definitiva, da professora auxiliar Doutora Maria Cristina Oliveira Costa, a partir de 8 de Junho de 1999.

24 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Científico, *A. M. Nunes dos Santos*.

Doutora Maria Rita Sarmiento de Almeida Ribeiro, professora auxiliar a título provisório — nomeada definitivamente, com efeitos a partir de 17 de Maio de 1999.

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Hélder Manuel Ferreira Coelho, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, e Luís Manuel Sancho Moniz Pereira, professor catedrático desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos

desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 15 de Julho de 1999, a nomeação definitiva, da professora auxiliar Doutora Maria Rita Sarmiento de Almeida Ribeiro, a partir de 17 de Maio de 1999.

27 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Científico, *A. M. Nunes dos Santos*.

Doutor João de Deus Mota Silva Marques, professor auxiliar a título provisório — nomeado definitivamente, com efeitos a partir de 20 de Junho de 1999.

Relatório final de processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelas Doutoradas Maria Matilde Soares Duarte Marques, professora associada do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, e Ana Maria Félix Trindade Lobo, professora catedrática desta Faculdade, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do mesmo artigo, os professores catedráticos, associados e auxiliares definitivos desta Faculdade aprovaram, por maioria, em 15 de Julho de 1999, a nomeação definitiva, do professor auxiliar Doutor João de Deus Mota Silva Marques, a partir de 20 de Junho de 1999.

24 de Setembro de 1999. — O Presidente do Conselho Científico, *A. M. Nunes dos Santos*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Outubro de 1999. — O Director, *Leopoldo J. M. Guimarães*.

Faculdade de Economia

Contrato n.º 2539/99. — Realizado contrato de bolsa para investigação, nos termos do Decreto-Lei n.º 123/99, de 20 de Abril, entre a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa e o licenciado Jean-Pierre Marques Gomes, com início em 1 de Outubro de 1999 e até 30 de Setembro de 2000.

26 de Outubro de 1999. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

Contrato n.º 2540/99. — Realizado contrato de bolsa para investigação, nos termos do Decreto-Lei n.º 123/99, de 20 de Abril, entre a Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa e a Doutora Szilvia Pápai, com início em 1 de Setembro de 1999 e até 31 de Agosto de 2000.

26 de Outubro de 1999. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 16 899/99 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 1 de Outubro de 1999, proferido por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95):

Aida Maria da Conceição Esteves Simões, professora auxiliar deste Instituto — concedida equiparação a bolsheiro dentro do País, Oeiras, no período compreendido entre 4 e 8 de Outubro de 1999.

2 de Novembro de 1999. — O Director, *João Vasconcelos Costa*.

Aviso n.º 16 900/99 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 1 de Outubro de 1999, proferido por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95):

Luís Manuel Varandas, assistente convidado deste Instituto — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, Inglaterra, no período de 7 e 8 de Outubro de 1999.

2 de Novembro de 1999. — O Director, *João Vasconcelos Costa*.

Aviso n.º 16 901/99 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 17 de Outubro de 1999, proferido por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95):

Miguel Viveiros Bettencourt, assistente deste Instituto — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, Frankfurt, no período compreendido entre 7 e 16 de Outubro de 1999.

2 de Novembro de 1999. — O Director, *João Vasconcelos Costa*.

Aviso n.º 16 902/99 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 18 de Outubro de 1999, proferido por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95):

Virgílio Estólio do Rosário, professor associado convidado deste Instituto — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País, Espanha, no período compreendido entre 16 e 20 de Outubro de 1999.

2 de Novembro de 1999. — O Director, *João Vasconcelos Costa*.

Aviso n.º 16 903/99 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 19 de Outubro de 1999, proferido por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95):

Carolino José Nunes Monteiro, professor auxiliar convidado deste Instituto — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, USA, no período compreendido entre 18 e 28 de Outubro de 1999.

2 de Novembro de 1999. — O Director, *João Vasconcelos Costa*.

Aviso n.º 16 904/99 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora do Instituto de Higiene e Medicina Tropical de 26 de Outubro de 1999, proferido por delegação de competências (despacho R/SAD/4/95):

Kamal Mansinho, professor auxiliar convidado deste Instituto — concedida equiparação a bolsheiro dentro do País, Lisboa, no período compreendido entre 23 e 27 de Outubro de 1999.

2 de Novembro de 1999. — O Director, *João Vasconcelos Costa*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Aviso n.º 16 905/99 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

Anabela dos Santos Bernardo, contratada a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada, mediante concurso, operária da carreira de mecânico de manutenção e instrumentos de precisão do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, aprovado pela Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, e alterado pelos despachos n.ºs 991/98 e 13 963/98, de 19 de Dezembro de 1997 e de 15 de Julho de 1998, respectivamente, cessando o referido contrato a termo certo na data da respectiva tomada de posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 1999. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 22 271/99 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Outubro do director, por delegação:

Carlos José Rodrigues Crispim Romão, professor catedrático do quadro de pessoal docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica — autorizada a equiparação a bolsheiro para efeito de deslocação a Toulouse no período compreendido entre 26 e 31 de Outubro de 1999, a fim de participar no 5th FGIPS Meeting in Inorganic Chemistry, onde proferirá uma lição convidada, com dispensa total de funções.

3 de Novembro de 1999. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 16 906/99 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, seguidamente se publica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de mestrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia da Música, da

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, para o ano lectivo de 1999-2000, aprovado por despacho reitoral de 9 de Junho de 1999:

Áreas científicas	Disciplinas	UC
1.º/2.º semestre		
Metodologia da Investigação.	Metodologia e Epistemologia da Investigação em Psicologia.	6
Modelos Psicológicos ...	Questões Aprofundadas de Psicologia.	6
Psicologia Aplicada ...	Seminário de Investigação em Psicologia.	6
2.º semestre		
Ciências Sociais e Humanas.	Opção: Tópicos Especiais em Teoria Musical e Psicologia Contemporânea.	2

3 de Novembro de 1999. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Aviso n.º 16 907/99 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, seguidamente se publica o elenco das disciplinas e respectivas unidades de crédito que integrarão o curso de mestrado em Ciências da Educação, área de especialização em Educação Musical, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, para o ano lectivo de 1999-2000, aprovado por despacho reitoral de 9 de Junho de 1999:

Áreas científicas	Disciplinas	UC
1.º semestre		
Epistemologia e Metodologia de Investigação em Educação.	Análise Crítica das Teorias em Educação.	4
Ciências da Educação ...	Questões Aprofundadas em Educação.	4
Epistemologia e Metodologia de Investigação em Educação.	Seminário de Acompanhamento ...	2
2.º semestre		
Ciências da Educação ...	Questões Aprofundadas em Educação Musical.	4
Epistemologia e Metodologia de Investigação em Educação.	Metodologias de Investigação em Educação.	4
Ciências Sociais e Humanas.	Disciplina de opção no âmbito da Música, da Psicologia e das Ciências da Educação.	2

3 de Novembro de 1999. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 22 272/99 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade de Ciências, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro no País:

De 21 de Outubro de 1999:

Ao Prof. Doutor Carlos Manuel de Melo Pereira, professor auxiliar — no período de 21 a 22 de Outubro de 1999.

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

De 18 de Outubro de 1999:

À Prof.ª Doutora Maria Teresa Sá Dias de Vasconcelos, professora catedrática — no período de 17 a 21 de Outubro de 1999.

De 20 de Outubro de 1999:

Ao Prof. Doutor José António de Matos Silva Duarte, professor catedrático — no período de 20 a 25 de Outubro de 1999.

Ao Prof. Doutor Nuno Miguel dos Santos Ferrard de Almeida, professor associado — no período de 22 de Outubro a 5 de Novembro de 1999;

De 22 de Outubro de 1999:

Ao licenciado Luís Guilherme de Lima Ferreira Guido, assistente estagiário — no período de 23 a 27 de Outubro de 1999.

De 25 de Outubro de 1999:

À Prof.ª Doutora Maria Teresa Sá Dias de Vasconcelos, professora catedrática — no período de 29 a 31 de Outubro de 1999.

À Prof.ª Doutora Maria do Rosário Machado Lema Sinde Pinto, professora auxiliar — no período de 6 a 12 de Novembro de 1999.

Ao Prof. Doutor Alberto Adrego Pinto, professor auxiliar — no período de 21 de Novembro a 2 de Dezembro de 1999.

Ao Prof. Doutor António Carlos Henriques Guedes de Oliveira, professor auxiliar — no período de 6 a 12 de Novembro de 1999.

À Prof.ª Doutora Maria Leonor Nogueira Coelho Moreira, professora auxiliar — no período de 6 a 12 de Novembro de 1999.

2 de Novembro de 1999. — A Directora dos Serviços Académicos e de Pessoal, *Rosa Fátima Oliveira Cardoso*.

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 16 908/99 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para assessor de biblioteca e documentação, de dotação global.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho da presente data, no uso da competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 8 de Outubro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o provimento do lugar a seguir discriminado, da carreira técnica superior, área de biblioteca e documentação, constante do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, cuja publicação foi efectuada no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1995, e rectificada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 1995:

1.1 — Assessor de biblioteca e documentação — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 247/91, de 10 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.

5 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

6.1 — A classificação a considerar na aplicação do método de selecção bem como a ordenação e classificação final dos candidatos obedecerão à escala de 0 a 20 valores.

6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção aplicado, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na secretaria da Faculdade, sita à Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu e situação militar), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);

d) Lugar a que se candidata;

e) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e classificação de serviço reportada aos anos de serviço exigidos como requisito de admissão a concurso;

f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que aquele detém e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante o mesmo período e que comprovem a sua experiência profissional;
- d) Fotocópia autenticada das fichas de notação respeitantes aos anos de serviço exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

7.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a d) do n.º 7.3 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas relativas ao presente concurso serão fixadas, quando for caso disso, na Secretaria desta Faculdade, sita à Alameda do Professor Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Licenciada Maria Luísa Loureiro Saavedra Machado, assessora principal de biblioteca e documentação da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciada Maria dos Anjos Brito Mendes Rodrigues, assessora principal de biblioteca e documentação do Instituto Português de Oncologia, Centro Regional do Porto.
- 2.º Licenciada Maria de Fátima Pina Lemos, assessora principal de biblioteca e documentação do Hospital de São João, do Porto.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria Otilia Pereira Lage, chefe de divisão de documentação do Instituto Politécnico do Porto.
- 2.º Licenciada Maria Clara Correia Fernandes, assessora da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

3 de Novembro de 1999. — O Director, *J. Pinto Machado*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 22 273/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 28 de Outubro de 1999, proferidos por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Maio de 1999:

Licenciadas Ana Cristina Guerreiro Espadinha e Ana Sofia Pedrosa Gomes dos Santos, assistentes estagiárias desta Faculdade — autorizadas as renovações dos contratos por um ano, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 1999.

Licenciado Paulo Ignácio Noriega Pinto Machado, assistente estagiário desta Faculdade — autorizada a renovação do contrato por um ano, com efeitos a partir de 6 de Outubro de 1999.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa*.

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 22 274/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho directivo de 10 de Outubro de 1999, proferidos por delegação, e tendo em vista a regularização do pessoal contratado a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, em exercício neste Instituto, são nomeados, precedendo concurso,

para o quadro de pessoal não docente deste Instituto, considerando-se rescindidos os respectivos contratos à data da aceitação da nomeação, os seguintes indivíduos:

Paulo Jorge Rodrigues Inácio e Rui Manuel Marçal Matias — na categoria de auxiliar técnico, escalão 1, índice 190.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Despacho n.º 22 275/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 31 de Agosto de 1999, proferido por delegação:

Luís Filipe Augusto Cabral — autorizado o contrato de trabalho a termo certo para exercer as funções inerentes à categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 115, constante do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 1999 e com a validade de um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Despacho n.º 22 276/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 30 de Setembro de 1999, proferido por delegação:

Doutor Arlindo Lima — autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para exercer as funções de professor auxiliar no Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Protecção de Plantas e de Fitoecologia — Secção de Sanidade e Patologia Vegetal), a partir de 21 de Setembro de 1999, por um quinquénio, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, constante do anexo n.º 1 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Rectificação n.º 2610/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 238, de 12 de Outubro de 1999, a p. 15 203, novamente se publica o despacho (extracto) n.º 19 434/99 (2.ª série):

«Por despacho do presidente do conselho directivo de 30 de Julho de 1999, proferido por delegação:

Doutor Luís Manuel Vieira Soares de Resende — autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para exercer as funções de professor auxiliar no Instituto Superior de Agronomia (Departamento de Ciências do Ambiente) a partir de 21 de Julho de 1999, por um quinquénio, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195, constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)».

15 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho n.º 22 277/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro de 1 de Outubro de 1999:

António Jorge de Oliveira Coelho, auxiliar de acção educativa na Escola EB 2,3 de Paços de Brandão — nomeado assistente administrativo do quadro deste Instituto, em regime de comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, integrado no escalão 1, índice 190, do estatuto remuneratório da função pública.

Isabel Cristina dos Santos Rocha da Silva, bilheteira do quadro de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de

Coimbra — nomeada assistente administrativa do quadro deste Instituto, em regime de comissão de serviço, pelo período probatório de um ano, integrada no escalão 1, índice 190, do estatuto remuneratório da função pública.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 16 909/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por delegação:

Licenciado José Luís Padrão Exposto — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 366 700\$, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Aviso n.º 16 910/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por delegação:

Licenciado João Eduardo Pinto Castro Ribeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 366 700\$, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Aviso n.º 16 911/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por delegação:

Licenciado Pedro Nuno Gonçalves Nogueiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 366 700\$, com efeitos a partir de 5 de Outubro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Outubro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Aviso n.º 16 912/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciada Ana Maria Raposo João — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 366 700\$, com efeitos a partir de 21 de Outubro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Outubro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Aviso n.º 16 913/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Licenciado José Paulo Macedo Matias — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola de Tecnologia e Gestão deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 366 700\$, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 1999, por ter iniciado

funções nessa data, por urgente conveniência de serviço. (Duração: três anos.) (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Aviso n.º 16 914/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por delegação:

Licenciado Mário António Rodrigues Grande Abrantes — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 366 700\$, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Aviso n.º 16 915/99 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por delegação:

Licenciado Luís Manuel Frolen Ribeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de 366 700\$, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e terá a duração de três anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 1999. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho (extracto) n.º 22 278/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 1 de Setembro de 1999, com anuência do reitor da Universidade do Minho de 30 de Setembro de 1999:

Natália Martins Ferreira Aguiar Martins, chefe de repartição, de nomeação definitiva, do quadro da Universidade do Minho — autorizada a comissão de serviço extraordinária para exercer funções no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Outubro de 1999. — O Presidente, *José Eduardo Lopes Nunes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 22 279/99 (2.ª série). — Homologo, nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 1, alínea f), dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 85/95, de 18 de Outubro, as alterações ao Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra, pelo que, em anexo ao presente despacho, se procede à republicação do Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 11 de Junho de 1997, com as alterações aprovadas.

29 de Outubro de 1999. — O Presidente, *Carlos Viana Ramos*.

ANEXO

Regulamento Orgânico dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Natureza

O Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Coimbra, adiante designados por SAS, são uma unidade orgânica do Instituto Politécnico de Coimbra dotada de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — Os SAS têm como objectivo proporcionar aos estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra melhores condições de estudo, através de concessão de apoios e de prestação de serviços.

2 — No âmbito das suas atribuições, compete aos SAS, designadamente:

- a) Atribuir bolsas de estudo;
- b) Conceder empréstimos;
- c) Promover a criação, manutenção e funcionamento de residências, bares e *snack*-bares;
- d) Promover a criação, manutenção e funcionamento dos serviços de informação, de reprografia, de apoio bibliográfico e de material escolar;
- e) Promover o estabelecimento de protocolos com serviços locais, nacionais e internacionais, a fim de facilitar o acesso dos estudantes a esses serviços e a sua integração no ensino superior;
- f) Promover o estabelecimento de protocolos com o Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos serviços de saúde;
- g) Apoiar as actividades desportivas e culturais;
- h) Desenvolver outras actividades que, pela sua natureza, se enquadram nos fins gerais de acção social escolar, nomeadamente a definição de um sistema de bolsas-empréstimo, com a participação de instituições bancárias.

3 — No desempenho das suas atribuições, os SAS manterão, através dos respectivos órgãos, o diálogo necessário com as associações de estudantes.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação pessoal

Beneficiam do sistema de acção social dos SAS, desde que matriculados no Instituto Politécnico de Coimbra e nos termos da respectiva regulamentação:

- a) Os estudantes portugueses;
- b) Os estudantes nacionais dos Estados membros da Comunidade Europeia;
- c) Os estudantes apátridas ou que beneficiem do estatuto de refugiado político;
- d) Os estudantes estrangeiros provenientes de países com os quais hajam sido celebrados acordos de cooperação, prevendo a aplicação de tais benefícios ou de Estados cuja lei, em igualdade de circunstâncias, conceda igual tratamento aos estudantes portugueses.

Artigo 4.º

Financiamento

Para além das dotações anualmente atribuídas no Orçamento do Estado para a acção social, são também afectos à prossecução das atribuições dos SAS:

- a) As receitas provenientes da prestação de serviços no âmbito da acção social;
- b) Os rendimentos dos bens que possuírem a qualquer título;
- c) Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades;
- d) As receitas provenientes do pagamento de propinas que o órgão competente do Instituto Politécnico de Coimbra afecte à acção social;
- e) O produto de taxas, emolumentos e multas;
- f) Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;
- g) Quaisquer outras receitas que por lei, contrato ou a outro título lhes sejam atribuídas.

Artigo 5.º

Simbologia

Os SAS terão bandeira, logótipo, timbre e outros símbolos próprios, de acordo com o determinado pelo artigo 5.º e pelo n.º 2 do artigo 47.º, ambos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 85/97, de 28 de Dezembro.

CAPÍTULO II

Conselho de acção social

Artigo 6.º

Definição

1 — O conselho de acção social, a seguir designado por conselho, é o órgão de gestão da acção social, cabendo-lhe definir e orientar o apoio a conceder aos estudantes.

2 — O conselho é constituído:

- a) Pelo presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, que preside, com voto de qualidade;
- b) Pelo administrador para a acção social;
- c) Por dois representantes das associações de estudantes, um dos quais bolseiro.

Artigo 7.º

Competência

1 — Compete ao conselho:

- a) Aprovar a forma de aplicação da política de acção social escolar;
- b) Fixar e fiscalizar o cumprimento das normas de acompanhamento que garantam a funcionalidade dos SAS;
- c) Dar parecer sobre o relatório de actividades, bem como sobre o projecto de orçamento para o ano económico seguinte sobre planos de desenvolvimento a médio prazo, para a acção social;
- d) Propor mecanismos que garantam a qualidade dos serviços prestados a definir os critérios e os meios para a sua avaliação.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o conselho pode promover outros esquemas de apoio social considerados adequados.

Artigo 8.º

Racionalização de recursos

1 — Cabe ao conselho definir o modelo de gestão que considere mais adequado à prossecução das atribuições dos SAS.

2 — Tendo em vista a racionalização dos recursos humanos, financeiros e materiais, serão privilegiados os seguintes princípios de gestão dos SAS:

- a) Disponibilizações de instalações e serviços para a utilização e frequência por outras entidades, mediante adequada contrapartida financeira e sem prejuízo para a prossecução das suas atribuições;
- b) A utilização de instalações e prestação de serviços em comum aos alunos das diversas instituições de ensino superior situadas nas regiões, por forma a prosseguir a unidade de objectivos no domínio da acção social;
- c) Contratação, nos termos da lei aplicável, de estudantes matriculados no Instituto Politécnico de Coimbra, para assegurar temporariamente actividade no âmbito da acção social.

CAPÍTULO III

Órgãos e serviços

SECÇÃO I

Órgãos

Artigo 9.º

Enumeração

São órgãos dos SAS:

- a) O administrador para a acção social;
- b) O conselho administrativo.

Artigo 10.º

Administrador para a acção social

1 — Cabe ao administrador para a acção social assegurar o funcionamento e dinamização dos SAS e a execução dos planos e deliberações aprovados pelos órgãos competentes.

2 — O administrador para a acção social é nomeado pelo presidente do Instituto Politécnico de Coimbra.

3 — O cargo de administrador para a acção social é equiparado ao de subdirector-geral, para todos os efeitos legais.

4 — O cargo de administrador é exercido em comissão de serviço.

Artigo 11.º

Competências do administrador para a acção social

Compete, em especial, ao administrador para a acção social:

- a) Instalar, garantir a funcionalidade e assegurar a gestão corrente dos SAS;
- b) Superintender e gerir os recursos humanos e financeiros afectos aos SAS;
- c) Propor os instrumentos de gestão previsional e elaborar os documentos de prestação de contas previstos no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- d) Propor ao conselho os projectos de orçamento para o ano económico seguinte e os planos de desenvolvimento a médio prazo;
- e) Promover o tratamento das informações e declaração prestadas pelos estudantes candidatas a benefícios da acção social.

Artigo 12.º

Conselho administrativo

1 — Integram o conselho administrativo:

- a) O presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, que preside;
- b) O administrador para a acção social;
- c) O responsável pelos serviços administrativos e financeiros, que secretaria.

2 — Cabe, em especial, ao conselho administrativo:

- a) Aprovar os instrumentos de gestão previsional referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º e fiscalizar a sua execução;
- b) Aprovar os projectos de orçamento para o ano económico seguinte e os planos de desenvolvimento a médio prazo para a acção social;
- c) Promover e fiscalizar a cobrança de receitas, autorizar as despesas e verificar e visar o seu processamento;
- d) Organizar a contabilidade e fiscalizar a sua escrituração;
- e) Apresentar relatórios e contas anuais e submetê-los ao Tribunal de Contas.
- f) Promover a verificação regular dos fundos em cofre e em depósito e fiscalizar a respectiva escrituração contabilística;
- g) Deliberar sobre o montante de fundo permanente;
- h) Acompanhar a gestão financeira e patrimonial dos SAS.

3 — Em matéria de autorização de despesas e de celebração de contratos, o conselho administrativo terá as competências na lei em vigor para os organismos públicos dotados de autonomia administrativa e financeira.

4 — O conselho administrativo poderá delegar no administrador para a acção social parte das suas competências para autorizar despesas.

5 — O conselho administrativo reunirá obrigatoriamente uma vez por mês e extraordinariamente por convocação do presidente ou a solicitação de qualquer dos membros.

6 — As decisões do conselho administrativo são tomadas por maioria simples, sendo os seus membros solidariamente responsáveis, salvo se não tiverem estado presentes ou se quiserem exarar em acta a sua discordância.

SECÇÃO II

Serviços

Artigo 13.º

Enumeração

Os SAS são constituídos por uma divisão que engloba os serviços de apoio e operativos.

Artigo 14.º

Âmbito

Os serviços de apoio e operativos são chefiados por um chefe de divisão e subdividem-se nas áreas ou sectores seguintes:

1) Serviços de apoio:

- a) Recursos humanos;
- b) Expediente e arquivo;
- c) Financeiros e patrimoniais;
- d) Aprovisionamento e património.

2) Serviços operativos:

- a) Bolsas e empréstimos;
- b) Alojamento;
- c) Alimentação;
- d) Saúde, cultura e desporto;
- e) Reprografia, livros e material escolar.

Artigo 15.º

Competência

1 — Aos serviços de apoio compete:

1.1 — Recursos humanos:

- a) Organizar os processos relativos ao recrutamento e mobilidade do pessoal;
- b) Instruir e informar os processos relativos ao processamento oficioso da progressão, das faltas e das licenças;
- c) Recolher e verificar os elementos necessários ao registo da assiduidade do pessoal;
- d) Organizar e manter actualizado o cadastro de pessoal;
- e) Processar as folhas de vencimento e demais abonos devidos ao pessoal.

1.2 — Expediente e arquivo:

- a) Promover a divulgação interna das normas e directivas de carácter genérico;
- b) Assegurar a dactilografia e a execução de reproduções de documentos necessários aos vários sectores;
- c) Assegurar a gestão dos serviços de economato administrativo, tendo em vista a racionalização das aquisições, o controlo das existências e a redução dos custos;
- d) Assegurar o fornecimento, controlo e racionalização dos impressos utilizados nos diferentes sectores;
- e) Assegurar a recepção, abertura, registo, expedição, distribuição e arquivo de toda a correspondência;
- f) Organizar e manter actualizado o arquivo geral.

1.3 — Financeiros e patrimoniais:

- a) Preparar o orçamento, bem como os respectivos suplementos;
- b) Informar sobre o cabimento orçamental, as requisições, os contratos e as nomeações;
- c) Acompanhar a execução orçamental e efectuar a escrituração dos livros com respeito pelas normas em vigor relativas à contabilidade pública;
- d) Promover a elaboração de balancetes mensais e trimestrais das receitas e despesas realizadas;
- e) Elaborar e organizar a conta de gerência e enviá-la ao Tribunal de Contas, assim como a conta da responsabilidade do tesoureiro;
- f) Organizar o sistema de contabilidade patrimonial, com inclusão da adequada contabilidade analítica para o controlo de gestão;
- g) Elaborar registos contabilísticos, com vista ao apuramento de resultados por objectivos;
- h) Escriturar todos os livros próprios da contabilidade patrimonial;
- i) Determinar custos e os consumos sectoriais;
- j) Elaborar balanços e contas de exploração;
- k) Elaborar relatórios de análise da situação financeira e patrimonial;
- l) Controlar e acompanhar o movimento de tesouraria, assim como executar as acções de controlo que superiormente forem ordenadas;
- m) Registrar e tratar os dados com interesse estatístico;
- n) Elaborar as autorizações de pagamento, após verificação do cabimento financeiro;
- o) Obter do conselho administrativo as devidas autorizações de pagamento;
- p) Enviar à tesouraria para pagamento as autorizações de pagamento;
- q) Receber diariamente da tesouraria as folhas do cofre e proceder à sua conferência;
- r) Controlar e verificar o fundo de maneo da tesouraria, bem como conferir e controlar regularmente a conta de depósitos à ordem ou outras;
- s) Processar as requisições mensais de fundos da conta das dotações consignadas aos SAS no Orçamento do Estado;
- t) Controlar as contas correntes com as diversas entidades, tais como fornecedor de serviços, estudantes beneficiários e de outros devedores ou credores;
- u) Elaborar e sistematizar dados e informações necessários a previsões financeiras;

- v) Executar as acções de controlo que superiormente lhe forem cometidas;
- w) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro dos bens e imóveis dos SAS, nos termos das disposições legais aplicáveis;
- x) Elaborar anualmente os respectivos mapas de aumentos e abatimentos.

1.4 — Aprovisionamento e manutenção:

- a) Organizar os concursos necessários;
- b) Submeter a decisão superior todos os processos;
- c) Assegurar a aquisição dos bens necessários ao funcionamento dos diversos sectores;
- d) Manter actualizados todos os elementos estatísticos e elaborar os respectivos mapas;
- e) Proceder ao conveniente armazenamento de géneros e materiais;
- f) Manter em armazém a existência mínima que assegure o regular funcionamento dos diversos sectores;
- g) Proceder ao registo de entrada e saída de géneros e materiais, efectuando as necessárias conferências;
- h) Criar e manter actualizados ficheiros de existências;
- i) Efectuar registos contabilísticos do movimento de armazém;
- j) Conferir toda a documentação e remetê-la ao sector competente;
- k) Elaborar, com a periodicidade superiormente definida, inventário de existências;
- l) Distribuir pelos vários sectores os géneros e materiais requisitados;
- m) Verificar periodicamente os prazos de validade dos géneros alimentícios e controlar a respectiva qualidade;
- n) Zelar pela segurança e manutenção das instalações e conservação de equipamentos e edifícios.

2 — Aos serviços operativos compete:

2.1 — Bolsas de estudo e empréstimos:

- a) Organizar os processos de candidatura e propor os benefícios sociais a conceder;
- b) Propor e realizar inquéritos para estudo das condições sócio-económicas dos estudantes;
- c) Organizar os elementos necessários à elaboração dos orçamentos e relatórios anuais.

2.2 — Alojamento:

- a) Assegurar o normal funcionamento das residências;
- b) Assegurar o cumprimento dos regulamentos;
- c) Organizar os processos de candidatura aos alojamentos e submetê-los a decisão;
- d) Organizar e manter actualizado um sistema de controlo da utilização das residências e lavandarias;
- e) Vistoriar as instalações, quando da entrada e saída dos utilizadores;
- f) Zelar pela manutenção e conservação do equipamento, das instalações e dos espaços exteriores;
- g) Proceder à elaboração dos elementos necessários à cobrança pontual das receitas dos alojamentos;
- h) Reunir e tratar os elementos necessários à elaboração do orçamento e do relatório anual;
- i) Garantir a execução da lavagem e tratamento das roupas das residências;
- j) Proceder à manutenção e desinfectação das máquinas da lavandaria;
- k) Controlar o serviço de *self-service* da lavandaria.

2.3 — Alimentação:

- a) Assegurar o normal funcionamento dos refeitórios, bares e *snacks*, incluindo a organização dos processos de concurso;
- b) Zelar pela manutenção, conservação e higiene do equipamento e das instalações;
- c) Manter actualizado um sistema de utilização e de consumos;
- d) Entregar na área competente as receitas cobradas, bem como toda a documentação de suporte;
- e) Reunir os elementos necessários à elaboração do orçamento e do relatório anual.

2.4 — Saúde, cultura e desporto:

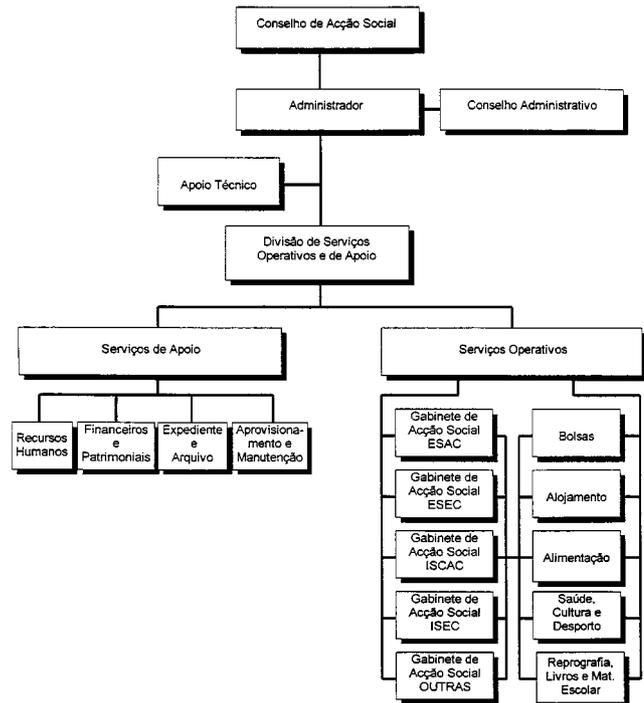
- a) Estudar e propor medidas que facilitem o acesso de estudantes a unidades de saúde;

- b) Organizar e propor os apoios às actividades desportivas e culturais promovidas pelas associações de estudantes das escolas e pela associação de estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra.

2.5 — Reprografia, livros e material escolar:

- a) Organizar e executar serviços de reprografia, de papelaria e de apoio bibliográfico;
- b) Desenvolver e executar todas as acções que não sejam da competência das outras áreas dos SAS.

Os serviços de apoio técnico serão coordenados por um coordenador e os serviços de apoio administrativo por um chefe de secção.



INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Aviso n.º 16 916/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, Torre 2, 2.º, a lista de candidatos seriadados no concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a disciplina de Chassis e Carroçarias, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 341/99 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 1999.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de oito dias a contar da data da publicação ou da que dela tiver conhecimento.

2 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo,
Nuno André Oliveira Mangas Pereira.

Aviso n.º 16 917/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos seriadados no concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a disciplina de Organização e Gestão da Manutenção, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 345/99 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 1999.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de oito dias a contar da data de publicação ou da que dela tiver conhecimento.

2 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Aviso n.º 16 918/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos seriados no concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a disciplina de Mecânica de Fluidos, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 344/99 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 1999.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de oito dias a contar da data de publicação ou da que dela tiver conhecimento.

2 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Aviso n.º 16 919/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos seriados no concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a disciplina de Matérias Plásticas, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 343/99 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 1999.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de oito dias a contar da data de publicação ou da que dela tiver conhecimento.

2 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Aviso n.º 16 920/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada no Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, a lista de candidatos seriados no concurso documental para recrutamento de um assistente do 1.º triénio para a disciplina de Organização e Gestão da Produção, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aberto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, cujo edital n.º 342/99 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 5 de Maio de 1999.

2 — Da lista referida no número anterior cabe recurso, a apresentar no prazo de oito dias a contar da data de publicação ou da que dela tiver conhecimento.

2 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Despacho n.º 22 280/99 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria e de 20 de Outubro de 1999 do director de Finanças de Leiria:

João José Ferragolo da Veiga — autorizada a acumulação para prestar funções, com o vencimento de 30%, 4 horas, da categoria de equiparado a professor-adjunto na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, no período de 1 de Outubro de 1999 a 30 de Setembro de 2000.

Por despachos de 27 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria e de 15 de Outubro de 1999 do delegado regional do Instituto do Emprego e Formação Profissional:

Arménio Ferreira Bernardes — autorizada a acumulação, para prestar funções, com o vencimento de 40%, 5 horas, da categoria de equiparado a professor-adjunto na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, no período de 28 de Setembro de 1999 a 29 de Fevereiro de 2000.

Por despachos de 28 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria e de 20 de Outubro de 1999 do director de finanças de Leiria:

Mário Pereira Januário — autorizada a acumulação para prestar funções, com o vencimento de 20%, 3 horas, da categoria de equiparado

a professor-adjunto na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, no período de 3 de Outubro de 1999 a 29 de Fevereiro de 2000.

2 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Despacho (extracto) n.º 22 281/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Autorizadas as contratações de:

Ana Isabel Gonçalves Mendes, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, com início em 21 de Outubro de 1999 até 20 de Outubro de 2001.

Eduardo Jorge Seixas Monteiro, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, com início em 1 de Outubro de 1999 até 30 de Setembro de 2001.

João Francisco Romeiro Fonseca Pereira, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, com início em 1 de Outubro de 1999 até 29 de Fevereiro de 2000.

Joaquim Paulo Cordeiro Conceição, como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial, 60%, oito horas, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, com início em 1 de Outubro de 1999 até 30 de Setembro de 2001.

Judite dos Santos Vieira, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, com início em 1 de Outubro de 1999 até 30 de Setembro de 2000.

Julieta Maria Rodrigues Paixão, como assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, com início em 16 de Setembro de 1999, pelo período de três anos.

Henrique Amado Carvalho, como assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, com início em 16 de Setembro de 1999, pelo período de três anos.

Leonel Silva Vicente, como assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, com início em 16 de Setembro de 1999, pelo período de três anos.

Luís Filipe Mesquita Nero Moreira Alves, como equiparado a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, com início em 1 de Outubro de 1999 até 30 de Setembro de 2000.

Maria Eduarda Silva Teixeira Fernandes, como equiparada a assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, com início em 1 de Outubro de 1999 até 30 de Setembro de 2000.

Vítor Miguel Marques Pereira Dias, como assistente do 1.º triénio, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, com início em 16 de Setembro de 1999, pelo período de três anos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

Despacho n.º 22 282/99 (2.ª série). — Por despachos de 29 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria e de 20 de Outubro de 1999 da coordenadora do Centro da Área Educativa de Leiria:

Autorizada a acumulação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria à seguinte docente:

Maria Eugénia Vieira Batista Bártolo — para exercer funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, 30%, quatro horas, desde 1 de Outubro de 1999 até 29 de Fevereiro de 2000.

Por despachos de 27 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria e de 20 de Outubro de 1999 da coordenadora do Centro da Área Educativa de Leiria:

Autorizada a acumulação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria ao seguinte docente:

Nuno José de Faria Neto — para exercer funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, 20%, três horas, desde 1 de Outubro de 1999 até 31 de Julho de 2000.

Por despachos de 28 de Setembro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria e de 20 de Outubro de 1999 da coordenadora do Centro da Área Educativa de Leiria:

Autorizada a acumulação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria à seguinte docente:

Maria do Céu Rodrigues Vitorino de Faria — para exercer funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, 30%, quatro horas, desde 1 de Outubro de 1999 até 31 de Julho de 2000.

Por despachos de 15 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria e de 20 de Outubro de 1999 da coordenadora do Centro da Área Educativa de Leiria:

Autorizada a acumulação para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria às seguintes docentes:

Lurdes Dias Ferreira — para exercer funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, 50%, seis horas, desde 16 de Outubro de 1999 até 29 de Fevereiro de 2000.

Maria Gorete Costa Marques — para exercer funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, 50%, seis horas, desde 16 de Outubro de 1999 até 29 de Fevereiro de 2000.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Margas Pereira*.

Rectificação n.º 2611/99. — Por ter saído com inexactidão a publicação efectuada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 25 de Outubro de 1999, novamente se publica o despacho n.º 20 272/99 (2.ª série), respeitante à docente Helena Maria Coelho da Rocha Terreiro Galha Bártole:

Por despacho de 6 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria:

Helena Maria Coelho da Rocha Terreiro Galha Bártole, professora-adjunta da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro, no período de 1 de Outubro de 1999 a 1 de Março de 2000.

2 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 22 283/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 1 de Setembro de 1999:

Luísa Maria da Câmara Pires — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de um ano e com início a 1 de Setembro de 1999, auferindo a remuneração mensal líquida de 314 700\$. (Isento de fiscalização prévia.)

3 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

Despacho n.º 22 284/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 3 de Setembro de 1999:

Maria de Fátima Caleiro Dias Valente — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, por um período de dois anos e com início a 5 de Setembro de 1999, auferindo a remuneração mensal líquida de 497 500\$. (Isento de fiscalização prévia.)

3 de Novembro de 1999. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António da Cruz Belo*.

Escola Superior de Educação

Edital n.º 968/99 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por proposta do conselho científico da Escola Superior de Educação e por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 15 de Outubro de 1999, nos termos da alínea b) do

artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugados com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 22 de Agosto, e de acordo com os artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação de Lisboa, conforme mapa anexo à Portaria n.º 25/97, de 8 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 1997, para a área científica de Pedagogia, especialidade em Organização e Gestão Curricular — 1.º Ciclo do Ensino Básico.

2 — Ao referido concurso podem apresentar-se os candidatos que se encontrem nas condições previstas nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e sejam detentores do grau de mestre em Ciências da Educação.

3 — São factores de preferência:

- a) Experiência de ensino numa escola superior de educação;
- b) Habilitação profissional para a docência no 1.º ciclo do ensino básico;
- c) Prática profissional no 1.º ciclo do ensino básico de pelo menos cinco anos;
- d) Orientação e supervisão da prática pedagógica no 1.º ciclo do ensino básico de pelo menos cinco anos;
- e) Experiência no âmbito da formação inicial, contínua e especializada de professores, com especial incidência no 1.º ciclo do ensino básico;
- f) Licenciatura e ou pós-graduação em Ciências da Educação;
- g) Investigação, projectos e publicações na área da formação de professores.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa, Campus de Benfica, 1549-003 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu;
- f) Categoria profissional;
- g) Residência;
- h) Telefone;
- i) Grau académico e respectiva classificação final.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelos artigos 7.º, n.º 1, e 17.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e g) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — É dispensada a apresentação do documento referido na alínea e) aos candidatos que prestem serviço na Escola Superior de Educação de Lisboa.

8 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, podendo ser complementada por entrevista, caso o júri considere vir a revelar-se necessário.

9 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

10 — O júri é constituído por:

Presidente — Doutor Armindo José Rodrigues, professor-coordenador da Escola Superior de Educação de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria de Lurdes Marquês Serrazina, professora-adjunta da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Mestre Lúcia Maria Caniço Vidal Pereira Soares, profes-
sora-adjunta da Escola Superior de Educação de Lisboa.

15 de Outubro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo,
Amália da Conceição Garrido Bártios.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 22 285/99 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Outubro de 1999 do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciada Teresa Alexandra Rosairinho Costa da Silva Cor-
reia — autorizada a rescisão do contrato administrativo de pro-
vimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

4 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo,
Alberto da Silva Barata.

Rectificação n.º 2612/99. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 2 de Novembro de 1999, o despacho (extracto) n.º 20 723/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 16 de Agosto de 1999 e até 15 de Outubro de 2001 do licenciado Diamantino Pires Gonçalves» deve ler-se «com efeitos a partir de 16 de Agosto de 1999 e até 15 de Agosto de 2001 do licenciado Diamantino Pires Gonçalves». (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Novembro de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo,
Alberto da Silva Barata.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 22 286/99 (2.ª série). — Por despacho do pre-
sidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Outu-
bro de 1999:

Licenciado Acácio João Galhardo Baptista — autorizada, por urgente
conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo
de provimento para exercer as funções de equiparado a profes-
sor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início
em 2 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia
do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo,
Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.

Despacho n.º 22 287/99 (2.ª série). — Por despacho do pre-
sidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Outu-
bro de 1999:

Mestre Luís Manuel dos Santos Redondo — autorizada, por urgente
conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo
de provimento para exercer as funções de equiparado a profes-
sor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início
em 25 de Outubro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia
do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo,
Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.

Despacho n.º 22 288/99 (2.ª série). — Por despacho do pre-
sidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 21 de Outu-
bro de 1999:

Licenciado Manuel António Pires Abraços — autorizada, por urgente
conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo
de provimento para exercer as funções de equiparado a profes-
sor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início
em 23 de Novembro de 1999. (Não carece de fiscalização prévia
do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo,
Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

Despacho n.º 22 289/99 (2.ª série). — Considerando que, pela
Portaria n.º 28/97, de 8 de Janeiro, foi aprovado o quadro de pessoal
docente da Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo
do Instituto Politécnico do Porto;

Considerando, por fim, que, nos termos do disposto no n.º 4 do
artigo 66.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, o pessoal
docente ao serviço das suas unidades orgânicas será integrado em
lugares do quadro de pessoal a criar:

Assim, sob proposta da Escola Superior de Música e das Artes
do Espectáculo, aprovo a transição dos docentes constantes da lista
nominativa que constitui anexo a este despacho para os correspon-
dentes e indicados lugares do quadro de pessoal docente aprovado
pela Portaria n.º 28/97, de 8 de Janeiro.

7 de Outubro de 1999. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

ANEXO

Área científica	Categoria	Vagas	Nome	Data de nomeação
Música	Professor-adjunto	9	Cândido Oliveira Lima	2-11-96
Teatro	Professor-adjunto	5	Maria Manuela Bronze da Rocha	18-9-90
			José Francisco da Silva Beja	25-9-90
			José Manuel da Cunha Pedrosa Topa	8-8-96

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato n.º 2541/99. — Por despacho de 11 de Outubro de 1999
do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciada Ana Isabel Lameiras Felizardo Madeira — contratada
como equiparada a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo
parcial (40%), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão
deste Instituto, por um ano, por urgente conveniência de serviço,
com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1999. Vencimento ilíquido:
93 700\$. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Outubro de 1999. — A Administradora, *Diana Maria Lobo
Gonçalves Garrido*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho n.º 22 290/99 (2.ª série). — Por despacho de 27 de
Outubro de 1999 do presidente do Instituto Superior Politécnico de
Viseu:

Maria da Felicidade Correia da Silva, cozinheira do Instituto Superior
Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de 25 dias do
vencimento de exercício perdido referente aos períodos de 11 a
20 de Março de 1998, no montante de 5378\$, e de 13 a 27 de
Junho de 1998, no montante de 8759\$.

28 de Outubro de 1999. — O Vice-Presidente, *António Soares de
Sousa*.

Despacho n.º 22 291/99 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto Superior Politécnico de Viseu: Aldina Maria Oliveira Rodrigues, assistente administrativa da Escola Superior de Tecnologia integrada no Instituto Superior Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de nove dias do vencimento de exercício perdido referente ao período de 1 a 9 de Julho, no montante de 5415\$.

Isabel Maria Gouveia Pereira Gonçalves, assistente administrativa da Escola Superior de Tecnologia integrada no Instituto Superior Politécnico de Viseu — autorizada a recuperação de quatro dias do vencimento de exercício perdido referente ao período de 3 a 6 de Agosto de 1999, no montante de 2407\$.

28 de Outubro de 1999. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 969/99 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Maria Teresa Lúcio por ter cumprido a pena aplicada no processo n.º 34/D/97, do Conselho Distrital de Lisboa.

3 de Novembro de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

Edital n.º 970/99 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Maria Teresa Lúcio por ter cumprido a pena aplicada no processo n.º 3/D/95, do Conselho Distrital de Lisboa.

3 de Novembro de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

Edital n.º 971/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 31.º, n.º 1, 32.º, n.º 2, e 33.º, do EOA — Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, convoco a assembleia geral da Ordem dos Advogados para reunir no dia 20 de Dezembro de 1999, às 17 horas, na sua sede social, com a seguinte agenda:

Discussão e aprovação do orçamento do conselho geral para o ano de 2000.

A assembleia geral é constituída por todos os advogados com a inscrição em vigor (artigo 30.º, n.º 1, do EOA).

5 de Novembro de 1999. — O Bastonário, *António Pires de Lima*.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1999, a partir do dia 1 de Abril, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 1999

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis onze anos. CD-ROM dos anos de 1987 a 1997, dos quais cinco são duplos.

**DIÁRIO DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

800\$00 — € 3,99



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50

**IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.**

**LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS**

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 239 82 69 02 Fax 239 83 26 30